

ARCHIVO
VIANNENSE

ESTUDOS E NOTAS

POR

LUIZ DE FIGUEIREDO DA GUERRA

Bacharel formado em Direito, Associado da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra, Socio ordinario da S. G. de Lisboa Correspondente da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, e Director da Bibliotheca e Museu do Municipio de Vianna

VOLUME I

(1891-1895)

VIANNA
Typ. a vapor de André J. Pereira & Filho
40, *Rua de D. Luiz*, 42

1895

ARCHIVO
VIANNENSE

ESTUDOS E NOTAS

POR

LUIZ DE FIGUEIREDO DA GUERRA

Bacharel formado em Direito, Associado da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra, Socio ordinario da S. G. de Lisboa Correspondente da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, e Director da Bibliotheca e Museu do Municipio de Vianna

VOLUME I

(1891-1895)

VIANNA

Typ. a vapor de André J. Pereira & Filho

40, *Rua de D. Luiz*, 42

1895

ARCHIVO
VIANNENSE

ESTUDOS E NOTAS

PUBLICADOS POR

L. DE FIGUEIREDO DA GUERRA

Bacharel formado em Direito, Associado da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra, Socio ordinario da S. G. de Lisboa, Correspondente da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, e Director da Bibliotheca e Museu do Municipio de Vianna

Vol. I.—N.º 1. *Janeiro 1891.*

SUMMARIO

VIANNA
TYP. D'ANDRÈ J. PEREIRA & FILHO
40, Rua de D. Luiz, 42

1891

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I JANEIRO DE 1891 N.º 1

AO LEITOR

DESDE muito tempo que nutrimos o desejo de tornar conhecidos os valiosos documentos e noticias, principalmente relativos ao nosso concelho, que, com todo o cuidado e minucia, temos recolhido dos principaes cartorios do nosso paiz, e não pequena parte adquirido com muito dispendio: receosos que nos falte o tempo para fazer obra de maior folêgo, que os labores quotidianos nos tólhem de completar, resolvemos lançar mão da publicação periodica como meio mais facil de archivar esses elementos sobre historia, archeologia e bellas artes.

Buscaremos variar os assumptos para que a leitura d'este Archivo seja toleravel e interésse ao maior numero.

Pejor avis ætas.

Vianna do Castello.

L. de Figueiredo da Guerra.

Elementos para a historia do concelho de Vianna

I

Santa Maria de Vinha

A egreja de Vinea é sem duvida alguma a mais antiga de todo o nosso extincto termo de entre Ancora e Lima: a ella pertenciam as collações de Ancora e Villate.

Na sua terra ou districto estavam as Villas de Vinea ou Vinha, de Figueiredo, da Foz e de Castro, com varios casaes e herdades, estendendo seus limites desde além do ribeiro de Victorino ou do Pêgo ao do Ameal, sobre a Meadella, fechando no alto do monte Tarrujo ou Carregio, no penedo da Era, ao Norte do ermiterio de S. Mamede, que tambem estava na sua dependencia.

A villa da Foz, na bocca do rio Lima, comprehendia o logar do Atrio, que primitivamente se denominara Viana.

A Villa de Vinea encostava ao monte, agglomerando-se a população no sitio de Povoanças ou Povoença.

Criada a sua egreja no tempo de Theodomiro augmentou tanto sob o dominio leonez, que mereceu ser elevada a couto ao tempo da formação da nossa monarchia.

Nos documentos ecclesiasticos dos seculos VI e VII achamos o nome de Obinia (1) ou Ovinia (2), algumas vezes, por descuido dos copistas, corrupto em Oumia (3), como da egreja pertencente á diocese de Tui, entre os rios Coura e Lima.

Esquecida, devastada e ermada durante a invasão mussulmana, Vinea soffreu a sorte de todas as outras egrejas; porém a sua especial situação, arrimada á montanha, que lhe póde servir de atalaia e refugio, dominando uma extensa e fertil veiga, sobre a praia do mar, na embocadura de um rio, que a defende das correrias que do Sul lhe advenham, e com um porto de facil accesso a pequenas embarcações, faz com que, reconquistado este territorio, ao lado da grijó surja a villa, isto é, alguns casaes com suas granjas e vinhas; depois succedem-se os villares com suas herdades e leiras ou quinhões de terras lavradias, e na fóz do Lima, sobre a lage, onde hoje está o castello, agrupam-se uma du-

---

1 Argote. Mem. Eccl. do Arceb. de Braga tomo 2.º pag. 813;
2 Argote, Mem. Eccl. do Arceb. de Braga tomo 2.º pag. 702, 805 e 819; Sandoval, Antig. de Tuy, folh. 21 v.º e 23;
3 Argote. cf. pag. 855.

zena de cabanas de pescadores, sob a protecção de Santa Catherina.

Uma torre cubica e roqueira, no exido da povoação, cujo local ainda conserva o nome de campo da Torre ou do Signal velho (4), toma-lhe o passo mais avançado ao Sul, e a abriga de qualquer subito ataque de sarracenos e de normandos.

Esta villa e egreja de Vinea foram doadas, no 1.º de Setembro do anno de 915, por D. Ordonho 2.º á Sé de Lugo (Documento n.º I), porém volvidos poucos annos tornam a voltar ao poder real, pois que o rei D. Affonso IV as dá a Naustio, Bispo de Tuy, em troca da villa de Nelon ou Melon, junto ao rio Minho; um successor de Naustio, o Bispo Affonso I, faz d'ellas patrimonio a um seu afilhado Nuno Soares, isto pelos meiados do seculo XI.

Por esta época ás algaras dos mouros juntaram-se as frequentes piratarias dos homens do Norte que roubaram e arrazaram tudo em ambas as margens do rio Minho, subindo-o até Tuy, tendo os seus Prelados de se acolherem ao mosteiro da Labruge, na serra de Arga, ficando assim por alguns annos vaga a cadeira Tudense.

Durante este estado de cousas falleceu Nuno Soares, e suas filhas retiveram o beneficio de Vinea, e o dividiram como herança propria; eram ellas D. Maria, casada com Soeiro Nunes, D. Palla, religiosa, D. Gontinha Nunes, e D. Gelvira Nunes Soares; a primeira teve cinco filhos, Nuno, Mendo, Payo, Tereza e Sancha; D. Gontinha deixou Mendo Paes e Maior Paes, e a restante filha, Payo, Nuno, Soeiro e Ónega.

Soeiro Nunes, sua mulher e filhos restituiram por meio de doação a sua quarta parte da villa e Egreja de Vinea, bem como a 4.ª da egreja de Ancora e Ville que á mesma Vinea andavam annexas.

D. Palla tambem entregou o seu quinhão e todos os filhos de D. Gontinha Nunes cederam as suas quotas partes legitimarias.

A escriptura da doação foi lavrada a 9 de Setembro do anno de 1112, e consta do documento n.º IV.

Pela sua parte os descendentes de Payo Vermudes conservaram por longo tempo em seu poder as villas de Figueiredo; da Fóz, de Castro, de Medialbe e Seogilde, até que conjunctamente com D. Fr. Ordonho, legaram esse seu patrimonio em 1068, para a fundação do Mosteiro de S. Salvador da Torre. Documento n.º II.

---

4 Padrão que depois serviu de marca para a entrada da barra do Lima, que ainda existia em 1758.

Na doação de 1112 ha no final uma clausula reservativa do usofructo das egrejas de Ancora e Ville.

D. Affonso Henriques fez couto a Villa de Vinea, e a deu para sempre com todos os seus direitos ao Bispo de Tuy, D. Payo, por carta de 2 Novembro de 1137, como indemnisação dos damnos que durante a guerra causara aquella diocese. Documento n.º VII.

Mais tarde, em 1184, uma bisneta de Nuno Soares, Maria Nunes vende e cede o casal de Lagena, a 14.ª parte da Egreja de Vinea, e tudo o que alli possa ter, em troca de um morabitino, e por uma pélle de cordeiro, provavelmente para a escriptura, reconhecendo que seus maiores haviam usurpado á Egreja Tudense aquelles bens. Documento XII.

Por esta ultima cessão é fora de duvida que a restituição dos filhos e netos de Nuno Soares, em 1112, não fôra completa, pois ficaram algumas leiras e casas sonegadas ao beneficio ecclesiastico, talvez com fundamento na clausula reservativa.

Vinea ainda no seculo XIII era couto do Bispado de Tuy, divisado por padrões ou marcos, e os seus moradores iam a anúduva (5) de Valença do Minho; a voz e coima, quando feitas fóra do couto, se repartiam ao meio pelo rei e pelo senhor do couto; este achava-se apossado da ermida de S. Fins, que creiō ser o ermiterio de S. Mamede, pertencente ao poder real, e lhe pagava direitos.

El-Rei e o Ricohomem pouzavam em Crasto, cujo termo era dizimo á corôa, que pelo S. João recebia a sexta da colheita de trigo, legumes, sal, e de cada cazal seu frangão, além de irem á anúduva, e lhe pagarem voz e coima, luctuosa e os fóros costumados.

O Atrio, na foz do rio Lima, acabou por escapar de todo ao Rei, e os ultimos fóros que alli tinha, tres casas e um forno, deixaram de pagar cousa alguma á corôa.

A parochia ou egreja de Vinea comprehendia não só o Couto e Villa do mesmo nome, mas os logares ou Villas de Crasto, Fóz, Atrio e Figueiredo.

---

5 Serviço pessoal e annual de ir reparar as fortificações e trabalhar nos edificios reaes.

Documentos para a historia de Vianna

I

Doação da egreja de Vinea feita por D. Ordonho 2.º á Sé de Lugo

Anno de 915: era 953.

....«Hoc ego Monasterium (de Labrugie, ripa Limie) vobis gloriosa Virgo Maria, pro salute animarum nostrarum precantes concedimus, atque condonamus per suis terminis antiquis cum omni sua hereditate, et familiæ Villas et Ecclesias cum villa videlicet, et Ecclesia nuncupata—Vinea—in litore maris per suis terminis: et alias Villas territoris Bracharensi et Ecclesias, quae sunt inter Cauto et Limia, id est Crespellus et Vulturinas, item etiam et Villam Mauzaneta por suis terminis...
....Era DCCCC2III, (6) Kalendas Septembrias.

(Flores: España Sagrada, tomo XL, app. XXI pag. 397)

II

Doação de Frei Ordonho para a fundação do Mosteiro de S. Salvador da Torre

Anno de 1068: era 1106.

Ut quod latebat occulta ecclesie jam patet in palam unum exoritur accô per que fiat omnibus agnitio hec est descriptio, ut in cunctis partibus (7) sit apertio, eo quod venit dux Pelagius Vermudis (8) aliis ducibus, qui de suo genere erant, ad prendendam terram Suevorum (9) ad expellendas omnes gentes Ismælitarum, et presserunt per illam terram Villas inter Minium et Durium et hic pressit Villam in ripa alveum Limie, et hic presit Villa que vulgo nominata est Villa Mou; et admotus nunc (10) obtinuit illam in

6 O 2 vale por L ou 50. Vide o *Elucidario* na lettra L, e Brandão no prologo do 3.º vol. da *Mon. Lusitana.*
7 temporibus.
8 Ermudis.
9 Sarracinorum.
10 inde.

suo jure per plurimos (11) annos, et voluntas Domini fuit edificare ibi hunc locum sanctum cum manibus suis et cum sua gente, et sua consecratione fecit ad eum robore in similitudinem dotis perfecit, sicut domos illis (12) et omnes ornatus ejus perlegavit ea in dotis pro fratribus, monachis, presbiteris, diaconibus, clericis, advenis, pupilis, peregrinis, qui boni fuerint et vita sancta perseveraverint per ordinem regularem, sine de sua gente etiam de extraneis et laici ibi non habeant licentiam ad possidendum in nullis temporibus, nec de suo genere, nec de extraneis, scilicet illos qui vita sancta observarint, habeant et possideant sicut superius diximus.

Et in nomine Domini edificavit cenobium per regulam et pro manu Abbatis, et testavit ibi de suis Villis et de omnibus rebus suis pro testimonio et robore dotis, et obtinuit ea Abbatis et Monachis sub manu de sua prole, in suo jure, et, ita habebunt de generatione in generationem usque pervenit in manus alienorum: *Ordonius*, proles de sua gente, frater et confessor invenit ea (13) jam retenta et ruinosa, et in nomine Domini erexit eam, et edificavit illius domus et omnes ornatus, et congregavit ibi fratres monachos, et erexit eam in cenobium sicut primitus fuerat.

Unum, (14) per manus Domini, erexit in illa urbe Tudense *Georgius* gram Episcopus, et cogitavit (15) illum ipse Ordonis (16) frater ut veniret ille Episcopus, pro sua anima et sanctificavit hunc locum sanctum (17) vocabulo *Sancti Salvatoris* sicut fecit et consacravit et sanctificavit.

Et iterum aliam roborem dotis scilicet fecit per manus Domini et per mandatum ipsius Dominus Georgius Episcopus sub Christi nomine et gloria sanctæ divinitatis et dignum nomen inseparabile qui regnat in perpetuum, ubi ore de via invictissimis ac triumphatoribus gloriosis Sanctisque virtutibus Sancti Salvatoris et Sanctæ Mariæ semper Virginis et sanctorum appostolorum Petri et Pauli et Sancti Jacobi appostoli, et sancti Andræ appostoli et sancti Bartholomei apostoli, et sancti Mathie apostoli, et apostolorum Simonis et Judæ, et sancti Stephani protomartiris sive et omnium sanctorum martirum, virginum et confessorum, sancti Juliani et Basilisce, sancti Adriani et Nataliæ, sancti Vicentii levite, sanctorum Cosmæ et Damiani, sanctorum Servandi et Ger-

---

11 plures.
12 sancta domus illius.
13 eam.
14 Unde.
15 Congregavit.
16 Ordonius.
17 secundum.

mani, Sanctorum Justi et Pastoris, sancti Mametis, et confessoribus Dominis Martinus Episcopus, Emilianus presbiter, Isidorius episcopus, et Simon confessores et de Virginibus Dei reliquiæ ibi reconditi sunt in cujus nomine et gloria fundata est Ecclesia vocabulo Sancti Salvatoris in urbe Tudensi in ripa Limia, sub alpe Tarragii et Arga, prope ad litus maris.

Ob inde Ego Ordonius frater et confessor, et alii fratres qui in eo tempore erant, qui hunc locum ruinorum (18) Ereximus et fundamus et edificamus, ornamus et fecimus, et cenobium continemus et adnominatimus ibi Villas quas primos edificatores illos ibidem testarunt.

Testavit ipse dux Pelagius Víllamou ubi ipsum locum secundum fundatum est; testavit ibidem filia sua dona Goda villa Spantar; testavit ibidem filium sum Tedonius Plagis de suas villas, quantas sdes villas *Figueiredo* et villa de *Foce* et villa *Castro*, et villa Medialbi et villa Seegildi. Testavit ibidem suo filio Balteiro Plagii Erboazai de Villamou et Villela suos quiniones; testavit ibidem neptu suo Rodrigo Menendis sua hereditate integra qui nom habuit sem, videlicet villa de Villar de Morted et Quintilanes et Fifi et villa Mediana, Oori. et Carreso et Medialbi et in Foegildi (19), et in Gemœdii suos quiniones; testavit ibidem dona Ildonza, sua bisneta, prolis, in Figueiredo in foce Limiae suo quinione integro, de illo quinione, qui fuit de bisavia sua dona Goda, quarta integra, et de illo quinione qui fuit de Guina Plagis, sua irmana nova integra, et dedit nobis illa terra nostra dona Fanta et suo viro Albitri Teliz per karta. Ego Eldonza roboavi (20) et manu mea confirmavi. Testavit ibidem neptum suum Plagius Menendis in Seogilde suum quinionem; testavit ibidem neta sua Elvira Baltaris in Caminia et in Villar de villa Fon in quam villa suos quiniones; testavit ibidem neptum suum Tedon Menendis ono mondi (21); testavit ibidem Plagius hic in Villar suo quinione et *cidi monii* (?) et suo quinione; testavit ibidem Erodias suo quinione in Villa Mediana; testavit ibidem Rodrigo Dias de villa Mediana de la Carreira a suso mediatati de suo quinione cum sua Ecclesia, et de ipso ecclesia sancti Michaelis de *Pirri* suo quinione, quamcumque ibi ganavit per suos scriptores sobrinum suum Plagis Suaris villa de Fifi suo quinioni; testavit ibidem Joannem Eris in Valladares et Turim suos quiniones integre in quam suos quiniones; testavit ibidem Menendo Traciriis qui hic frater fuit de sancte Mi-

---

18 ruinosum.
19 Soegilde.
20 roboravi.
21 hujus modi?

chaele et de villa Mediana suos quiniones; testavit ibidem Guterri Petris in rio de Saxo suo quinione integro. Ob inde Ego Ordonius frater et confessor cum scribis de Monasterio cum pecorum molle depressus et inspirante fiducia Domini et timendum ultimum diem, et secunda morte accimus ad istum testamentum et testamus Sanctos Dei de paupertate nostra quae nobis Dominus dedit pro remedio animae nostrae; testavimus ibidem primitus illo quo in ipso monasterio in omni *oregico ut circtorum* (?) qui cum manibus nostris et per nostrum consilium edificamus domos eorum ut intrinsecus eorum et omnis ornatus eorum testamus ibidem libros ecclesiasticos quos ganavimus; et fecimus cruz argentea de aurata, calice et coronas, candalabra et thuribulum, camisias et dalmaticas et omne ornamentum Ecclesiae. Testamus ibidem caballos, boves, vacas et ali pecora permista, cubas........ lectos, cathedras, mensas, pratus ad usum omnium et ad prestitum hujus modi mihi est.

Testamus ibidem villa nostra propria in ripa Ancora, quae vulgo apellata est *Soutello*, cum omnibus adjectionibus suis nostro quinione ad integro concedimus vel testamus ad ipsos Sanctos Dei ut ad fratres Monachos Abbates, tam de genere nostro, quam de extraneis qui boni fuerint, et regulariter vixerint et vitam monasticam deduxerint, et in vita sancta perseveraverint ut habeat in subsidium et habeant in victum et vestitum, pauperes et peregrinis ibi babeant portionem et non damus tributa, licentia ad nullorum laïcorum de genere nostro ut ex tronco ex inde ligo, ut nullus laïcus habeant potestatem donandi vel usurpandi; nec per vendendi, nec per donandi, nec per pignorandi nec in alia parte ex neandi sed pro jure Ecclesiae sit semper sana et intimerata, et siquis aliquis ex genere nostro tam de propinquis, quam etiam de extraneis qui hunc factum nostrum ad irrumpendum venit ut *temptare consuerit* in primis disperdat illum Deus, et cum Juda traditore partem habeat in aeterna damnatione et cum Satan et Abyron terra illum absorvat, in quam absorveat et cum resurgentes ad dexteram Dei non veniant sed audiat auditum malum et contremiscat et perdat fidem Christi et portionem Paradisi, et pariat illa quae inde calumniare *in quam quae inde calumnare* in quadruplo pro parte Ecclesiae et pro pena secularia a parte Regis ut ducis quinque talenta auri bina vel trina.

Facta est series agnitionis et Kartula testamenti sub quod erit octavo kalendas septembris Era milessima centesima sexta—, stante et permanente usque ad suma tempora et hunc factum nostrum non sit irruptum in nullis temporibus. Ego Ordonius frater et confessus manu mea roboro et confirmo. Tudensis Sedis Episcopus in Dei nomine: Ego Georgius Dei gratia Tudensis Episco-



Armas de Vianna

pus censum quem debent dare ad ipsam sedem Tudensem de ipso Monasterio Sancti Salvatoris de Turre, id est, cum venerit Dominus Episcopus visitare Diocesim istam dent ei prandium de Monasterio isto semel in anno et amplius plus in ibi non requirat. Ego Georgius posui isto censo quorum consensium eis confirmo ex pactum cum fratribus ed videlicet ad istum prandium non debent esse nisi viginti inter magnos et pequenos sub Christi nomine Georgius gratia Dei Episcopus manu mea confirmo, Tudensis Sedis Episcopus.

Era millesima centesima sexta.

In Dei nomine Ego Plagius Soares carta testamenti facio ad istum Monasterium Sancti Salvatoris pro remedio animæ meæ per manus Magistris mei Domino Petro Abbate de hereditate, quae venit mihi de parte parentorum meorum seu de ganantia, et habet jacentiam in loco prædicto in vila de Cardenellos, tam clericali, quam laïcali, et in aliis locis per ubi illam potueritis invenire cum quantum ad praestitum hominis. Et notum quod est Era millesima centesima quinquagesima tertia, et totum duodecimo kalendas Maii. Ego Plagius in hac carta manus meas roboro.—Petrus Abbas confirmo—Ordonius praesbiter notavit — Petrus testis—Menendus testis—. . . . testis.

(Documento n.º 26 da pasta 1.ª dos pergaminhos do nosso Archivo).

FUNDAÇÃO

DO CONVENTO DO DESTERRO, DE JESUS MARIA JOSÉ,

CARMELITAS DESCALÇAS, EM VIANNA

I

A America foi sempre um manancial de riquezas para os portuguezes: o ouro e os brilhantes do Brazil nem sempre se converteram em granito,—algum pão produziram, cobrindo muita nudez, mitigando muita fome.

Nos fins do seculo XVII Manuel Correia Seixas, homem de negocio, natural de Vianna, alcançou na Bahia grande fortuna, e logo que a pôde liquidar voltou á patria, com sua familia, mulher Izabel da Silva, tres filhas e um filho; áquellas metteu educandas

no convento de S. Bento, onde duas professaram, e ao filho mandou para Coimbra, onde se estava doutorando, ao tempo do fallecimento de seu pae, em 1730.

A liquidação da herança reteve em Vianna durante alguns annos o doutor em cánones Caetano Correia Seixas, mas chamado a reger, como substituto, cadeiras na Faculdade, foi em 1751 despachado lente cathedratico, obtendo a conezia na Sé Conimbricense.

Sua irmã mais nova, Maria Ignacia do Sacramento, quando tomou o habito Carmelita no Porto, e professou em Coimbra, dispôz em testamento, de todos os bens em favor de seu irmão.

Herdeiro de seu tio Antonio Correia Seixas, fallecido na Bahia, cedeu, em obsequio a sua prima Josepha Clara de Jesus, abbadessa do convento da Lapa d'aquella cidade, essa copiosissima herança em beneficio d'este instituto religioso.

Reunindo assim capitaes superiores a 200 contos de reis, dispendeu os seus reditos em obras de beneficencia, merecendo-lhe especial cuidado a educação da mocidade.

O testamento de Correia Seixas, feito em Coimbra a 14 de outubro de 1786, dá-nos o testemunho da sua caridade

São padrões de imperecivel fama a fundação do collegio dos orphãos, na Misericordia de Coimbra, para que destinou o remanescente de sua herança, e a fundação do nosso convento.

A seu afilhado o doutor Gonçalo de Barros Lima, meu avô, legou todos os seus serviços universitarios.

Carregado de annos e de bençãos falleceu no dia 14 de novembro de 1786, jazendo na Sé Cathedral.

II

A fundação do convento carmelita em Vianna, creio poder affirmal-o, foi devido ás instigações da madre Dona Maria Ignacia Correia Seixas.

Obtidas as necessarias licenças, tanto da rainha, como do arcebispo de Braga, D. Gaspar, e do Geral da Ordem, Fr. João de S. Joaquim, se escolheu o sitio na rua da Bandeira, no logar de Abelheira.

A provisão de 13 de agosto de 1779 restringe o numero de religiosas a menos de 21.

Com effeito, lançado fundamento á obra em 1780, veio logo em 17 de outubro d'este anno, para dar principio á communidade, a madre Maria Ignacia do SS.^mo^ Sacramento, *a fundadora*, com o titulo de vigaria e mestra de noviças, trazendo em sua companhia as madres Maria Luiza de S. José, Francisca Maria do Coração de Jesus, Josepha Thereza da Encarnação e a noviça Joa-

quina Barboza do Sacramento, que em Coimbra tomou o habito para vir para este convento.

Acompanharam estas cinco religiosas o padre Manoel de S. João Evangelista, o Reitor do Collegio de Coimbra, o doutor Caetano Correia Seixas com mais duas pessoas da sua familia, e o doutor Manoel Caetano da Costa.

No caminho se lhes juntaram, em Aveiro, a madre Joanna Thereza da Conceição, e no Porto, a madre Anna Clara do Coração de Jesus, e a Irmã Maria Joanna d'Assumpção.

Chegadas a Vianna no dia 24, hospedaram-se, por oito dias, no convento de S. Bento, passando depois para o hospicio no largo de S. Bom Homem, cuja casa tinha capella publica com invocação de Nossa Senhora das Necessidades, que ainda hoje existe e pertence ao sr. José Pereira Campos.

Em pouco tempo se elevou o numero de freiras a 17, vivendo n'este hospicio por espaço de quatro annos e meio, em quanto que corria a obra do convento, e se achava capaz para as receber.

No dia 19 de junho de 1785 foram as religiosas em carruagem para a sua nova casa, onde entraram processionalmente, aguardando-as os religiosos de diversas Ordens, a principal nobreza da villa, e muito povo; como ainda não estivesse construida a egreja, servia de capella o locutorio, e de côro a sacristia: a missa solemne foi cantada pelo fundador, havendo Te-deum, exposição e sermão, a que assistiu o Geral da Ordem Fr. Carlos dos Santos.

Para esta construcção dotou-lhe o dr. Correia Seixas 53 mil cruzados, dispendendo até ao seu fallecimento quantia superior a 114. Para a egreja, que se andava construindo, deixou 3:200$000 reis, dando-lhe logo por conta a Misericordia de Coimbra tres mil cruzados, e estando o templo em estado de se poder celebrar, foi benzido a 18 de dezembro de 1792; como a Santa Casa conimbricense negasse dar o resto da quantia, foi, em 1796, judicialmente compellida a restituir o dinheiro, com que se ultimaram as obras mais necessarias.

Foram particulares bemfeitores d'este convento o bispo de Marianna, D. Bartholomeu Manoel, os reverendos José da Costa Barboza e Patricio da Costa Barboza, naturaes da Bahia, pelas muito avultadas esmolas em dinheiro que deram, o negociante viannense João Rodrigues Lima, e sua irmã D. Benta, e o brazileiro Francisco Marques, morador na rua da Bandeira.

O padroado do convento nomeou-o Correia Seixas no seu amigo e collega na Sé, Domingos Monteiro Albergaria, cujo brazão (Soares d'Albergaria, Rebellos, Carvalhos e Monteiros) remata o elegante retabulo da capella mór.

III

Na noite de 19 de janeiro de 1833 um grupo de mulheres pretendia atravessar as trincheiras que então fortificavam a cidade do Porto: detidas, reconheceu-se nas profugas as religiosas do convento de Santa Tereza, da Ordem de Carmelitas descalças, que em numero de dez, tinham abandonado a clausura. Foram mandadas recolher ao convento de S. Bento da Ave Maria, d'aquella cidade; e pouco depois, em 25 de janeiro, cinco d'ellas foram enviadas para o convento Carmelita de Vianna.

O numero de religiosas carmelitas viannenses tem diminuido sensivelmente n'estes ultimos annos; assim em 1858 existiam 13 professas; em 1876, 7; em 1884, 3; achando-se hoje reduzido a uma unica, a Excellentissima madre Josefa Maria do SS. Sacramento, natural de Guimarães, que tomou o habito no convento da cidade do Porto.

Em 1858, em virtude da carta da lei de 20 de junho do anno anterior, foi o convento avaliado em 27 contos de reis, e os moveis n'elle existentes em 325$280 reis.

As ultimas religiosas que aqui falleceram foram: a madre priora Izabel Roza do Coração de Jesus, natural do Porto, em 9 de setembro de 1885; e a madre Maria da Conceição, natural de Braga, com 79 annos, no dia 19 de março de 1888, com fama de sanctidade, sendo a sua sepultura no cemiterio publico constantemente visitada por devotos que lhe offerecem azeite, cêra e dinheiro. Esta virtuosa senhora era filha de Bento José Dias Motta, natural de Braga, e de sua mulher Barbara do Carmo Motta, de Ponte do Lima.

IV

Tem-se dito que a escriptura fundamental d'este convento tem a clausula da reversão de bens para os herdeiros do dotador, no caso de vir a extinguir-se a communidade. E' menos exacta tal asserção, como verificamos no documento lavrado em Coimbra, na nota do tabellião Joaquim Alexandre de Oliveira, no dia 1.º de abril de 1780.

Do Conego Albergaria senhor do padroado d'esta casa existem parentes em Coimbra: são os Albergarias.

Os Seixas são actualmente representados pelos Alpuins, de Villa Fria.

Por decreto de julho de 1889 o edificio das carmelitas, á morte da ultima, passará para o Asylo das Meninas Orphãs e Desamparadas, d'esta cidade.

O PALACETE DA PRAÇA DE D. FERNANDO

No anno de 1705 o Abbade de Reborêda, João Bezerra de Abreu, mandou edificar a casa do campo da Penha, que seu sobrinho Luiz Gomes de Abreu, cognominado o Trancas, concluiu, dispendendo n'ella a mais de 16 mil cruzados; d'este passou a seu filho Antonio Gomes de Abreu, que fallecendo, em 1792, sem successão legitima, a sua viuva Dona Izabel Maria Correia Alsace Bossu, filha do Marquez de Móz, da Galiza, teve de restituir o palacete, e com elle nove importantes morgadios ao herdeiro e representante d'aquella familia o sr. D. João Correia de Sá.

Como a casa fosse vinculada, e este illustre fidalgo a pretendesse ceder ao Governador das Armas d'esta Provincia, Gonçalo Pereira Caldas, obteve uma Provisão Regia, datada de 18 de Julho de 1807, que tornou aquelle edificio livre, dando-se-lhe o valor de 13 mil cruzados.

D. Francisca Caldas, filha do General e casada com João da Cunha Sotto-mayor, vendeu, em 1823, o predio por 6:800$000 reis ao novo Governador das Armas, o Tenente General Luiz do Rego Barreto, depois Visconde de Geraz do Lima, que lhe fez importantes melhoramentos, como o torreão da cosinha, capella, varanda, etc.

A senhora D. Maria Zeferina, 2.ª mulher de Luiz do Rego, deixou em 1851 seus bens a Rodrigo da Fonseca Magalhães, o qual fallecendo em 1858, teve por herdeiro, seu unico filho Luiz do Rego da Fonseca Magalhães, que foi o possuidor do palacete até 1868. Pertencendo em legitima paterna ao Conde de Geraz do Lima, o alienou por 4:500$000 reis, por escriptura de 13 de fevereiro de 1876, a João da Costa Araujo, de Villa Nova de Famalicão; depois por execução hypothecaria de Sebastião da Silva Neves, fiador do brazileiro comprador, veio a casa á praça em 24 de março de 1878, para solução do credito, e não havendo arremattante, ficou adjudicada ao exequente; por ultimo a viuva de Sebastião Neves, D. Izabel Candida Neves e seus filhos, a venderam em agosto de 1888, por 7 contos de reis, ao Ministerio de Obras Publicas, para alli se estabelecerem os correios, telegraphos e Escola de Dezenho Industrial.

N'esta soberba vivenda esteve hospedada a senhora D. Maria 2.ª nos dias 8, 9 e 10 de maio de 1852; nos cinco annos seguintes n'ella viveu o Visconde de S. Paio, dos Arcos, Governanador Civil d'este Districto, e o seu successor o Conde da Louzã, até 1860.

No primeiro semestre de 1862 esteve arrendada á Socie-

dade Technicophila, e em outubro o dr. João Luiz de Souza Palhares montou um excellente curso de instrucção secundaria, sob a denominação de collegio de Nossa Senhora d'Agonia, que aqui funccionou por alguns annos; posteriormente em 1875, lhe succederam duas outras casas de educação, sob a direcção de Manuel José Filgueiras e José Maria Caldeira.

O Director das Obras Publicas do Districto tomou posse da propriedade no dia 27 de agosto de 1888, e n'estes ultimos dous annos ficou o edificio completamente melhorado, e restituido ao gosto primitivo, achando-se adequado ao fim para que foi adquirido.

ESTUDOS GENEALOGICOS

—

Calheiros

O solar do antigo appelido de Calheiros é na quinta do Paço, que antigamente chamavam do Pinheiro, na freguezia de Santa Eufemia de Calheiros, no concelho de Ponte do Lima.

A honra de Calheiros foi confirmada por D. Affonso 4.º, em Santarem, aos 5 de fevereiro de 1336, a favor de Martim Martins Calheiros, cuja honra lhe fôra dada por D. Diniz.

Posteriormente D. Sebastião, por sentença de 12 de novembro de 1566, novamente ratificou os direitos e demarcações d'aquella honra a favor de Diogo Lopes de Calheiros, o illustre auctor do *Memorial de Calheiros*,

Os senhores do Couto de Calheiros levavam as vozes e coimas, encoutos, serviços e todos os outros direitos reaes.

Acha-se a quinta de Calheiros, vinculada em morgado, e a elle esteve unido o Padroado da Egreja da mesma freguezia, com varias annexações, bem como os setimos do Lastral e de Villar do Monte.

A velha torre solariega foi demolida no fim do seculo XVII quando o morgado Francisco Jacome Lopes de Calheiros mandou levantar o actual edificio com suas torres, aproveitando-se a pedra n'esta obra.

Ao fundo de uma carreira de seculares cupuliferas de dimensões gigantescas abre-se um portal, com lapide cuja legenda em gothico minusculo, de 1450, diz:

d' sta : antiqa e nobre ca
sa proced' os calheiros :
fidalgos : d' solar'

Por esta epoca devia ser senhor da casa Diogo Lopes de Calheiros, filho de Garcia Lopes de Calheiros, o velho, que militara, no reinado de D. Affonso V, nas guerras de Castella e d'Africa, e para galardoar seus serviços D. João 2.º lhe fez mercê e confirmação do Couto e honra de seus passados, como declara o Memorial.

Sobrepuja a inscripção uma pedra de armas, escudo direito e em coração com capacete e paquife singelo, ostentando o appellido Calheiros:—em campo azul cinco vieiras ou conchas de prata, estendidas em preto, no pé ou contra chefe tres estrellas de oiro em faxa, de cinco pontas cada uma; timbre dous bordões de prata em aspa, e os bordões ferrados de azul, e atados com torçal da mesma côr, sobreposta uma vieira das armas.

Ao lado do timbre notamos a data de 1533, em que devia ter sido esculpido o brazão.

Dizem que os Calheiros tomaram o brazão dos Velhos, por serem da sua prole; não é assim: ambos descendem de D. Ayres Nunes, originario da Galliza, (22) e por isso adoptaram as vieiras e bordões de Santiago de Compostella.

O nome do appostolo era o grito de guerra nas frequentes algaras contra os Sarracenos, e depois da victoria os indomitos guerreiros, empunhando o bordão de peregrinos, iam agradecer ao Padroeiro das Espanhas, visitando o seu tumulo, os laureis alcançados e penitenciar-se dos excessos commettidos.

Assim um dos mais honrosos distinctivos da armaria peninsular, como na hieraldica franceza se considerava a flor de liz, era entre nós a vieira compostellana.

A geração antiquissima da caza de Calheiros no dizer do Memorial provém de Dom Aldias e de sua mulher Dona Gontinha, dos quaes procede Martim Martins de Calheiros, que obteve de D. Affonso IV a sentença da honra de Calheiros.

---

(22) Portugaliæ Mon. hist. Scriptores. 166;
Provas da Caza Real, vol. 1 pg. 183 e 185.

D. Aldias e D. Gontinha foram os edificadores do Mosteiro de Calheiros, cujas freiras se mudaram para aqui vindas da Labruge (S. Christovão), onde o fundara, em 942, o Bispo de Tuy, S. Hermozio, porque n'este sitio recebeu a noticia do martyrio de seu sobrinho S. Pelayo ou Payo (23).

A primeira invocação, crêmos, fôra a de Sant'Anna, e depois do Salvador, na freguezia de Calheiros, no sitio que posteriormente foi emprazado, e a capella encorporada ao Paço ou quinta do Pinheiro: no campo chamado do Salvador apparecem ainda hoje as ruinas do mosteiro, que aqui persistiu até 1354, em que as religiosas se trasladaram para Victorino das Donas, além Lima, continuando o padroado no solar de Santa Eufemia.

Corria sangue de Calheiros nas treze abbadeças d'este convento benedictino, até 1520, anno em que esta familia perdeu tal privilegio.

As genealogias são tanto mais difficeis quanto mais a sua ascendencia se entranha nas brumas da idade média.

Poucas familias, e entre ellas a de Calheiros, se vangloriam com rasão, de vêr justificada até tão longe a sua nobre prosapia.

(Continua.)

Armas de Vianna

O brazão do nosso concelho, que a estampa representa, compõe-se do seguinte modo:

Em campo de prata uma náu de oiro á véla, em mar azul, e na véla grande o escudo das quinas.

A náu é de tres mastros e navega para a esquerda do espectador, tendo a ancora á prôa.

A corôa ducal encima o escudo redondo: por timbre os gloriosos emblemas do Rei D. Manuel, a esphera armillar com a cruz da Ordem de Christo.

(23) Sandoval: Iglesia de Tuy, Braga, 1610, folhas 58; e Flores: España sagrada, vol. XXII.

Vianna: Typ. d'André J. Pereira & Fº.

ARCHIVO
VIANNENSE

ESTUDOS E NOTAS

PUBLICADOS POR

L. DE FIGUEIREDO DA GUERRA

Bacharel formado em Direito, Associado da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra, Socio ordinario da S. G. de Lisboa, Correspondente da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, e Director da Bibliotheca e Museu do Municipio de Vianna

Vol. I.—N.º 2. *Fevereiro 1891.*

SUMMARIO

VIANNA
TYP. D'ANDRÈ J. PEREIRA & FILHO
40, Rua de D. Luiz, 42

1891

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I FEVEREIRO 1891 N.º 2

Dom Antonio, Prior do Crato, em Vianna

(1580)

Com a noticia da acclamação de D. Antonio em Santarem, e da sua entrada em Lisboa, algumas das principaes povoações pronunciaram-se pelo Prior do Crato: uma das primeiras foi Vianna, onde o juiz de Fóra, João Gil de Abreu, e os Vereadores Bartholomeu de Villas-boas da Rocha, Diogo Jacome Bezerra, Antonio da Costa e o Procurador do Concelho Francisco Correia o proclamaram, em consistorio, legitimo rei de Portugal, apezar das razões adduzidas, em favor de D. Filippe, por Gonçalo Lobo Barreto, Cavalleiro da Casa de S. M., fundador da capella da quinta da Pedreira (Arioza), e um dos principaes homens de Vianna, que teve apressadamente de se retirar da casa do senado, para não ser victima de sua temeridade.

Do odio do pretendente havia já exemplo em dous viannenses: Antonio Sanches Brandão, sendo provedor em Lisbôa, mandado chamar á presença do Prior para entregar o dinheiro dos orphãos, e persuadido de o seguir, sob negativa, teve de tomar fuga para Alemquer, perdendo mercês e empregos; e Alvaro Rodrigues de Tavora, o capitão viannez, a quem foi feito offerecimento da capitania mór da fortaleza de S. Julião da Barra em Lisbôa, houve por bem recolher á sua terra natal.

Em 18 de Setembro, na Camara de Vianna, estando presentes o Juiz de Fóra, o Licenceado João Gil de Abreu, e os Vereadores, Cosme de Sousa, Diogo Jacome Bezerra, e Francisco Correia, o Procurador Balthazar da Motta, e os procuradores dos misteres Balthazar André Moreira, Luiz Gonçalves e muitas pessôas nobres da governança, diante d'ellas foi lida, em voz alta, e publicada ao povo, a sentença dos Governadores do Reino, que se mandou dar á estampa, fixando-se na porta do Paço do Concelho, cu-

jo theor excluia e sentenciava a Dom Antonio, como pude verificar do exame do documento.

Bartholomeu de Villas-bôas, incitado pelas cartas do Prior do Crato, teve a auctoridade sufficiente para sustentar a nossa villa pela voz de Dom Antonio, apezar das declamações encommendadas de Alvaro Rodrigues de Tavora e de outros muitos fidalgos vendidos aos interesses de Castella.

Expulso do Porto, em 22 de Outubro, dirigiu-se o pretendente para Vianna, juntando-se-lhe pelo caminho uns 400 homens, com os quaes entrou em Vianna na madrugada de Domingo 23.

Tomou aposento na rua do Caes, junto á porta do Postigo, na casa de Antonio de Abreu de Lima, acompanhado do Bispo da Guarda e do Conde de Vimioso, D. Francisco de Portugal.

Pretendeu alistar gente, porém o receio, que tinha da chegada dos Castelhanos, lhe estorvou tal intento, podendo comtudo conseguir tirar do Castello a artilheria, embarcando-a nos dous navios francezes e n'outro inglez, que ancoravam no porto; não consentiu de bôamente Tristão da Rocha, que era o Governador do forte de Santa Catharina, o embarque das munições, e se cedeu, foi por ordem da Camara, a quem ellas pertenciam.

De noite, chegada a noticia da approximação dos seus perseguidores, Dom Antonio acolheu-se tão repentinamente aos navios, que deixou em terra o seu cofre.

Na segunda feira, logo de manhã, com effeito entrou, em Vianna, Fernando de Sandoval, Commissario da cavalleria hespanhola, que por ordem de Avilla, com alguns capitães e gente de guerra, perseguia o Prior; este não tendo a deliberação de mandar immediatamente picar as amarras dos navios, e fazer-se ao mar, para não ser apanhado, teve de se lançar á areia do Cabedello para a parte de Darque, onde se escondeu na quinta pertencente aos Cabeças, que hoje appelidam Paço de Anha, da familia Agorreta.

De Antonio Gonçalves Cabeças eram filhos Gaspar Barboza Cabeças, que fugiu para França, Balthazar Barboza, e Maria Ferreira, que casou, no seguinte anno de 1581, com Miguel de Gorreta.

Sandoval, acompanhado por alguns illustres viannenses, depois de ter o cuidado de mandar sitiar a Villa de Vianna, deu busca nas casas suspeitas, encommendando a Alvaro de Tavora, que, com dous castelhanos, fosse ás naus vêr se haveriam alguns prisioneiros; nas indagações deram-se violencias e saques, não escapando os conventos, como temos exemplo no de S. Francisco do Monte, onde foram no dia 26, não respeitando a sanctidade do logar.

A Camara justo receio teve quando offereceu quatro peças

de praia, no valor de 25$980 réis, a Fernando de Sandoval, para que elle, como capitão de Cavalleria ligeira, contivesse seus soldados, que pelo caminho tinham commettido damnos e vexações.

Correu então vóz que Dom Antonio havia sahido, por mar, para a Galliza; todavia o capitão Sandoval não lhe deu grande credito, continuando no cêrco á Villa, por mar e por terra, e por lhe constar que os mareantes e pescadores tinham favorecido a fuga, ordenou ao Licenceado Martim Leitão, Juiz de Fóra, que levantasse devassa contra elles; mas do depoimento das testemunhas nada se pôde colher.

Annunciou o espanhol que em quanto não entregassem Dom Antonio continuaria Vianna em estado de sitio, e viria mais gente de guerra.

Ao Conde de Lemos, que se achava então em Bayona, enviou a Camara de Vianna uma carta, datada do proprio dia 24 de Outubro, e assignada por Bartholomeu de Villasbôas, Diogo Jacome Bezerra e Francisco Correia, sendo portadores d'ella Gonçalo Lobo e Francisco Velho, cavalleiros mui principaes d'esta Villa: rogava o Senado ao dito Governador d'esta Provincia não mandasse mais gente, pois a que commandava Fernão de Sandoval era de sobejo, queixando-se que estavam sitiados, e que do resto vocalmente informaria Gonçalo Lobo Barreto.

A resposta que deu o Conde de Lemos á Camara foi encarcerar-lhe os dois emissarios, pelo crime de traição, porque Gonçalo Lobo tendo sido Secretario das Côrtes, que proclamaram a successão de Portugal em Filippe de Castella, lhe advinha responsabilidade em encobrir e proteger os rebeldes e partidarios do pretendente; levantado auto em 6 de Dezembro, por livres, foram logo soltos.

Entretanto Bartholomeu de Villasbôas escondia a correspondencia do Prior do Crato n'uma taipa da sua casa na rua Grande, onde appareceu, no anno de 1708, e vendo que Dom Antonio era perseguido e abandonado, rendeu-se ás razões do seu parente o celebre jurisconsulto Pedro Barbosa.

Em 3 de Novembro, foram entregues, em nome de D. Filippe, ao Conde de Lemos e Marquez de Sárria, D. Pedro de Castro e Andrade, as chaves da Villa de Vianna, pelos vereadores Diogo Jacome Bezerra, Francisco Correia do Rego, e Balthazar da Motta, Juiz, Vereadores e Procurador d'este Concelho, e por Balthazar Jacome de Calheiros, Escrivão da Camara, lavrando-se o respectivo auto no dia 4.

A bandeira de gente de guerra que se achava aboletada em Vianna subia a mil homens, commettendo graves prejuizos, por viverem no seio das familias; attendeu El-rei os pedidos da Camara

Viannense, passando a Provisão de 24 de Maio de 1581, em que manda que a tropa se aloje em bairro separado, nos quarteis da rua de S. Sebastião, esquina de Santa Clara; depois de construida a fortaleza foram para os seus edificios.

O rei de Castella nunca acreditou na fidelidade viannense, como induzo da leitura da carta regia de 2 de Junho de 1589, em que lhes recommendou de resistir á armada dos herejes, onde vinha Dom Antonio.

Este occulto alguns dias em Darque, nas casas de Genébra, Barbosa de Caldas, viuva de Antonio Gonçalves Cabeças, como dissemos, acolheu-se em seguida na quinta de Jeronymo de Alpoim, no Paço de Villa Fria, e d'aqui a Victorinho das Donas, onde permaneceu algum tempo na quinta do Barco, de Alvaro de Abreu Soares, e talvez tambem no Mosteiro do Salvador, de freiras benedictinas, que annos mais tarde foram violentamente levadas pelo Arcebispo D. Agostinho de Castro para o novo Convento, no Campo da Vinha, em Braga.

Foi por esse tempo que o Prior do Crato acreditando-se perseguido n'uma occasião em que se achava em Lanhezes, teve de vadear o rio Lima, para Victorinho, aos hombros de Thomaz do Cacheiro, natural d'aquella freguezia.

Assim as duas fugas, atravez do Lima, que teve Dom Antonio, foram ambas da margem direita para a esquerda, e nunca ao contrario, como se tem escripto.

ESTUDOS GENEALOGICOS

Calheiros

(CONCLUSÃO)

A noticia dos diversos ramos da familia Calheiros anda dispersa em manuscriptos, que o genealogista Manuel Lobo de Mesquita Gavião Barreto compilou n'um grosso volume *Titulo de Calheiros;* esta obra achava-se atrasada, porém um nosso amigo, eximio linhagista, a completou accrescentando-lhe muitos ramos alli omissos, formando um mui volumoso tomo, o mais perfeito que conheço no genero.

Alguns tractadistas interpoem entre Martim Martins de Calheiros e Garcia Lopes de Calheiros, os dous Alcaides do Castello da

Guarda Martim Pires de Calheiros e seu filho Vasco Pires; assim em vez do notavel Garcia Lopes ser filho de Martim Martins, fica sendo seu bisneto.

Mediariam por ventura duas gerações entre o privado de D. Affonso 4.º e o senhor da Terra de S. Estevão da Facha, do Burral do Lima, e de todos os bens que tinham sido do valoroso fronteiro d'Entre Douro e Minho, Lopo Gomes de Lyra?

A chronologia não vae de encontro a esta enxertia. Examinemos.

A Martim Pires (que na noticia do sr. Antonio Lopes de Calheiros apparece como filho de Martim Martins) foi dada por elrei D. Pedro, como premio dos grandes serviços, a alcaidaria do Castello da Guarda, em 29 de junho de 1357 (1), e pouco depois n'esse mesmo anno, tambem teve nomeação para o Castello do Sabugal; n'esta occasião Martim Pires desiste da alcaidaria da Guarda em favor de seu filho Vasco Pires de Calheiros.

Mais tarde D. Fernando, por carta passada em Santarem, a 17 de junho de 1373, provê Martins Pires na alcaidaria de Penamacor, e lhe cede todos os direitos d'este termo (2).

Quando em 1385 o condestavel D. Nuno Alvares veio ao Minho, Garcia Lopes não só já vestia armas, mas era o solarengo de Calheiros.

Embora decorram apenas 49 annos, desde a confirmação da honra de Calheiros até á tomada de Ponte do Lima, não repugna suppôr que Martim Martins fosse ancião em 1336, pois que Vasco Pires em 1357 era investido no governo d'uma praça n'aquelles tempos importantissima.

Todavia o appelido *Pires* dos Alcaides da Guarda, e o silencio dos mais reputados titulos, nos levam a crêr não se deve admittir tal interposição, pois que os senhores do Paço de Santa Eufemia no seculo XIV já usavam do patronimico Martins, que devia passar a designar outro ramo da mesma familia.

Felix Machado da Silva e Castro, 1.º Marquez de Montebello, o que annotou o Nobiliario do Conde D. Pedro, e que se vangloria de descender dos Calheiros, como em seu logar diremos, affirma que seu avô Sancho Martins de Calheiros, irmão de Martim Martins, atrás referido, succedera n'uma das duas casas de Calheiros.

Conseguintemente já no seculo XIV existiam dous ramos distinctos; d'aqui a confusão dos linhagistas.

Desde as primeiras epochas da monarchia apparece este ap-

---

1 Archivo Nacional, livro das mercês de D. Pedro 1.º folhas 3, columna 2.ª
2 Archivo Nacional, livro das mercês de D. Fernando, tomo 1.º folha 124.

pelido: na inquirição de D. Affonso 3.º no concelho de Vianna vemos em Carreço Payo Rodrigues de Calheiros possuidor de uma casa isenta; varios ramos se disseminaram pelo reino; no reinado de D. João 3.º sabemos viviam em Ponte do Lima, Vianna, Caminha e Santarem.

Agora duas palavras sobre o manuscripto inedito *Memorial de Calheiros*, que possuimos; consta de quatro partes: — 1.ª titulo da familia Calheiros;— 2.ª titulo dos Limas, de Giella;— 3.ª titulo da nobreza de Ponte do Lima e de Vianna,—e 4.ª da jornada que fez o Visconde (de Villa Nova da Cerveira) a Arzilla, no anno de 1510. Contém mais umas trovas e alguns apontamentos avulsos.

Esta curiosa memoria foi escripta em 1568 pelo senhor Diogo Lopes de Calheiros, a quem el-rei D. Sebastião, por sentença de 12 de Novembro de 1566, ratificou o couto e honra de Calheiros com todos os direitos annexos.

Documentos para a historia de Vianna

III

Escriptura da fundação do Mosteiro de S. Romão de Neiva

Anno de 1087: era 1125

Parua fiducia in hoc mundo existimemus quia originalis a patre nostro ade et coniunge sue eue. Ideoque nos hoc timentes et sub trino et uno omnipotenti deo qui est et qui erat et qui venturus est. Multotiens homo bonitatem alterius facit quam ad ultimum perdet. Quidam vir uenerandus qui erat constitutus in ordine sacerdotis et ipse nomen habebat quendanus et per uisum hujus mundi cultor dei apparebat sibi venit in cogitatu euo propter futurum iudicium quem timebat ut in honore beatissimi martiris christi romani fundaret ecclesiam in loco designato in uilla que fuit de fromarico cendouiz ad radice mons castro malo discurrente neuia prope litore maris territorio bracarensis, et ipsam hereditatem per filiis et nepotibus peruenit in iudicio de ermigio petriz et coniunge ejus ieluira ueremuduci. Et ipse frater quendanus perrexit ad ipsos domnos et postulauit illis ipsum locum ut fundaret ibi templum domini. Et ipsos domnos conuocaverunt filiis et filiabus suis quorum ista sunt nomina petrus luzu gontina ilduara gontrode uniscu. Et inspirauit illis deus in cordibus eorum salubre consilium et in amore christi dederunt illi ipsam heredi-

tatem. Et ipse frater quendanus cum adimtorio dei et de ipsos dounos edificavit ibi locum sanctum uocabulo sancti romani sive aliorum sanctorum Et fecit libros et ornamentum ecclesie quantum possibilitas illius fuit. Et uocavit episcopum adefonsum et ipsos domnos superius nominatos ad dedicationem Et uno consensu et uno consilio inito fecerunt testamentum de ipso loco sancto et de omnibus prestationibus suis intus et foris per suis locis et terminis antiquis ad ipsum fratrem quendanus et ad alios fratres qui cum eo erant vel post transitum eius ibi habitaturi fuerint et more apostolicorum uixerint ipsos habeant et possideant. Et nullus hominum laicorum uel imperatorum ibi habeat potestatem iudicandi dandi uel uendendi aut testandi per nullam occasionem aut de suis rebus in alia parte extraniandi sicut in canones generalium conciliorum resonat et regula sancti benedicti affirmat sed iuri sancte ecclesie habeat et possideat. Et ipse quendanus tenuit ipsum locum in uita sua Ad obitum uero suum relinquit illum ad servos dei qui ibi erant habitantes et ad ipsos domnos superius nominatos ut fuissent adiutores et defensores. Igitur per dei prouidentiam crevit locus et multiplicati sunt fratres. Interea surrexit vir magnificus gundisaluus abbas et congregati sunt ad eum multi servi dei. Et ipse abbas cum dei adiutorio et de ipsos domnos restaurauit ecclesiam et ipsum locum Et conuocauit episcopos ad dedicationem cum suis archidiaconibus et abbatibus cunctis et plures serui dei qui in ipso episcopio erant et esse potuerunt Petrus bracarensis Gondisaluus dumiensis Adericus tudensis et ceteris heredibus et benefactoribus qui erant de prosapia de ermigio petriz et de ieluira ueremundiz. Et uno corde et uno corde audientibus episcopis et abbatibus et reliquis christi sacerdotibus et ceteris christianis hunc sermonem dixerunt—Libertatem et ingenuitatem parentum nostrorum loci ipsius laudamus et confirmamus Et sicuti parentibus nostris decreuerunt ita nos hodie decreuimus omnes qui potuimus ad dedicationem venire filiis et neptis qui nati sumus de prosapia de ermigio petriz et de ieluira ueremumdiz dare duos quartarios de tritico ad bracarensem sedem ui unumquemque annum illis qui in eodem loco secundum regulam sancti benedicti perseuerauerint et more apostolorum uixerint sicut in primis parentibus nostris fecerunt ita et nos hodie facimus uta nullus laicus uel secularis uel imperatoribus siue de extranea ibi licentiam non habeat iudicandi uel de suis facultatibus in alia parte extrauiandi Sed hoc solum permittimus ut siue de gente nostra siue de extranea habeat potestatem testandi et defendendi et bene faciendi et corpus suum sepeliendi ut participes esse possimus in missas in psalmos in orationes et in cunctis aliis operibus bonis. Siquis sane mentis non crediderit et aliquis homo uenerit uel uenerimus ex qualibet generis qui hunc factum nostrum infringere quesierit in

primis sit excomunicatus et segregatus et a fide christi extraneus et cum iuda domini proditorem in eterna damnatione participetur neque audiat uocem domini—uenite benedicti patris mei—et post partem monasterii pariat duo auri talenta et insuper binas libras uel ternas componat et ipsum locum in quadruplum restituat et iudicato. et hunc factum nostrum non sit inruptum sed plenam habeat firmitatem et obtineat roborem in die quod erit VIII idus aprilis Era millesima CXXV.ª Regnante adefonso principe prolis fredenandi et uxore eius Sancia regina in sede regia ciuitas Leion. Nos ergo nominatos in hoc series testamenti manus nostras robor + + + + + + + + amus.

Suārio petriz manu mea confirmo—Veremundo petriz manu mea confirmo— Petro ermigiz manu mea confirmo — Geluira petriz manu mea confirmo — Pelagio petriz manu mea confirmo — Geluira Gotierriz manu mea confirmo — Jelduara gotierriz manu mea confirmo — Jelduara ermigiz manu mea confirmo — Geluira ermigiz manu mea confirmo — Ellenna ermigiz manu mea confirmo.

Suario nunnici manu mea confirmo—Palla deouota manu mea confirmo— Gontina nunnici manu mea confirmo—Gelvina nunnici manu mea confirmo—Galindo eriz manu mea confirmo— Gontina eriz manu mea confirmo—Ieluira ordoniz manu mea confirmo — Ieluira pelaiz manu mea confirmo — Gontrode pelaiz manu mea confirmo—Odrocia pelaiz manu mea confirmo.

Geluira suariz manu mea confirmo — Aragunti suariz manu mea confirmo—Ermegonza suariz manu mea confirmo—Menindo romariguiz manu mea confirmo—Oseuio luzi manu mea confirmo —Petro Luzi manu mea confirmo—Godina luzi manu mea confirmo—Eldonza suariz manu mea confirmo.

Leouegildus presbiter conf.—Menindus presbiter conf.—Gutierre presbiter conf.—Aloitus presbiter conf.—Tudiuertus presbiter conf.

Ego petrus bracarensis ecclesie episcopus manu mea conf.—Ego gundisaluus dumiensis episcopus manu mea conf.—Ego adericus tudensis ecclesie episcopus manu mea conf.—Adefonsus archidiaconus conf. — Bernaldus archidiaconus conf. — Gundisaluus archidiaconus conf. —Louesindus archidiaconus conf.

Ordonius abba conf.—Suarius abba conf.—Gundisaluus abba conf.—Pelagius abba conf. — Sisnandus abba conf. — Cresconius abba conf.—Suarius abba conf.

Louesindo test.—Gundisaluus test.—Gutierre test.— Aloitus test.—Ardega test.

Petrus diaconus indignissimus Notuit.

(Port. Mon. hist. Diplomata et chartae, doc DCLXXX, pags. 406-407).



Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes

GENERAL DE DIVISÃO

VIANNENSES NOTAVEIS

O General Calheiros

Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, General de divisão, —do conselho de Sua Magestade,—Par do Reino,—Ministro e Secretario de Estado honorario,—Bacharel formado em Mathematica pela Universidade de Coimbra,—Engenheiro habilitado pela Escola de Pontes e Calçadas de França,—Grão Cruz da Ordem de S. Bento de Aviz, e das Ordens de Carlos 3.º,—e da corôa d'Italia,—Grão official da Ordem de S. Mauricio e S Lazaro,—Commendador da antiga e mui nobre Ordem da Torre da Espada,—Commendador da Legião de honra de França,—e da Ordem da Roza,—Condecorado com a medalha de valor militar de ouro, —e com as de bons serviços,—e de comportamento exemplar, tambem de ouro,—e com a medalha das campanhas da liberdade n.º 2:

Nasceu na casa de Lourêdo, freguezia de Santa Marinha de Moreira de Geraz do Lima, n'este nosso concelho de Vianna, a 24 de janeiro de 1816, sendo filho de Pedro Lopes de Calheiros e Menezes, ajudante de ordens da Inspécção geral de cavallaria do reino na guerra peninsular, com patente de Major, e de sua mulher a senhora Dona Angela Jacome do Lago Moscoso.

Oriundo assim de uma das mais distinctas e antigas familias da nossa provincia, como aqui fica indicado em noticia propria, achando-se no Porto na occasião dos primeiros combates do cêrco, tomado de enthusiasmo pelas armas, ainda imberbe apresentou-se, como voluntario, a assentar praça n'um regimento de cavallaria, entrando em dezaseis acções de fogo, onde mostrou denodado valor e exemplar disciplina, merecendo ser agraciado com a Torre e Espada, e especialmente recommendado pelo marechal Saldanha: fez parte da força liberal que, no dia 9 de abril de 1833, tomou a posição do Covello; em 5 de julho foi cortar as communicações do Porto com a Foz, em 25 repelliu as forças miguelistas no Bomfim, e em 18 de agosto entrou na acção de Vallongo, que pôz termo ao cêrco do Porto.

Mudado o theatro da guerra, seguiu com Saldanha, tomando parte na tomada de Leiria, no dia 15 de janeiro de 1834, em 25 em Torres Novas, tres vezes na acção de Pernes, onde foi condecorado; no reconhecimento de Alcanhões, rompeu uma brigada miguelista, que se apresentou em muito maior força, e finalmente no dia 18 de fevereiro em Almostér, onde o conde de Saldanha derrotou completamente o general Lemos.

Em 1837 assistiu ao sitio da praça de Valença, esteve em

Ruivães, no dia 18 de setembro, e ainda no reencontro de Villa Nova de Famalicão.

Finda a guerra civil, e concluidos os estudos na Universidade de Coimbra, sahiu para os completar em França, onde se demorou alguns annos.

Voltando ao Reino quando estava prestes a rebentar nova guerra civil, pronunciou-se em seguida pela junta do Porto; encarregado de explicar ao general D. Manuel Concha, que então se achava em Aguas Sanctas, o engano que causara o tiroteio nos postos avançados do Monte Pedral na noute de 27 para 28 de junho de 1847, e ao mesmo tempo de lhe entregar uma carta de satisfação, houve-se tão habilmente, sondando as disposições do illustre caudilho espanhol, que não só lhe mereceu particular confiança, como discutiu com elle os termos de uma convenção possivel, cuja nota logo redigiu; de regresso ao Porto animou Cesar de Vasconcellos a tractar directamente com Concha, estipulando-se definitivamente a convenção de Gramido, que poz termo ao movimento chamado da Patuleia.

Começaram pouco tempo depois em Portugal os primeiros trabalhos de obras publicas;—Calheiros cuidou logo de projectar e abrir uma importante via que ligasse as duas cidades mais populosas do norte, organisando a «Companhia Viação Portuense», que levou a cabo esta estrada; na Barca da Trofa, sobre o rio Ave, construiu uma solida e elegante ponte pensil.

Sobre os beneficios que a provincia do Minho deve áquella patriotica e desinteressada Companhia torna-se recommendavel a leitura de um opusculo, que n'essa occasião sahiu do prélo, com o titulo:

DUAS PALAVRAS ÁCERCA DA COMPANHIA VIAÇÃO PORTUENSE

Iniciaram-se então no paiz os estudos das linhas ferreas; a Companhia Nacional dos caminhos de ferro ao sul do Tejo escolheu, em 1855, para seu Director technico e engenheiro em chefe a Calheiros e Menezes, que abriu a linha do Barreiro a Vendas Novas, elaborando o projecto da estação principal, que não chegou a executar por se retirar d'essa Direcção nos fins de outubro de 1857.

D'estes trabalhos passou a commissões de muita honra, e da maior consideração, mas bastante espinhosas, quaes eram, e são, os governos superiores no ultramar.

Tomou posse do Governo geral da Provincia de Cabo Verde e Costa da Guiné em 28 de março de 1858; os seus primeiros cuidados foram as obras publicas em S. Thiago, e a visita á Guiné.

Fez sentir immediatamente ao Governo portuguez a necessidade da fixação dos limites, pois que os estrangeiros iam-se apoderando de territorio considerado nosso, tremulando por toda a

Guiné a bandeira tricolor, disputando-nos o restante os inglezes, que não contentes com nos aniquilarem os rendimentos d'esta nossa colonia, commettiam os attentados de usurpação no Rio Grande. em Bolama e em Bissassema.

A intriga dos empregados publicos apoiada pela imprensa local tornavam os crimes impunes e faziam do governo da Provincia uma agencia industriosa; inventavam-se revoltas, fomes, epidemias e falsas representações; finalmente o juiz de direito, inepto e faccioso, não coadjuvava a causa da moralidade publica, chegando a promoverem barulhos em frente da casa do Governador, e a negociarem com dinheiro dos cofres do Estado!

O novo governador Calheiros revolveu de todo o principio cohibir os abusos internos e reprimir os attentados dos estrangeiros: por meio de continuada correspondencia chama a attenção do Ministro sobre a instante occupação da ilha de Bolama, apontando os documentos relativos ao nosso dominio; cria um fundo para as obras publicas, elevando o credito para esses trabalhos, que desde logo fomentou; obriga o funccionalismo da colonia a entrar na esphera dos negocios da sua competencia, tomando inergicas medidas por intermedio do illustre Honorio Pereira Barreto, alli tão respeitado, e a quem a morte tão depressa colheu, fez as pazes com o gentio, pondo côbro ás continuas vexações dos francezes e inglezes, que francamente enxameavam desde o rio de Cacheu e Bolor até Farim.

Em 7 de agosto de 1860 entrega a direcção da Provincia ao capitão de Estado Maior, Januario Correia de Almeida, e vem ao Reino.

Angola era então governada por Carlos Augusto Franco, que não pôde valer ás criticas circumstancias dos cofres, pois que os emprestimos eram absorvidos pelos soldos e prets da tropa, vendo-se até na necessidade de lançar mão dos rendimentos das alfandegas.

As intrigas dos commerciantes haviam feito falhar as negociações para um novo emprestimo.

O gentio da margem esquerda do Zaire hostilisava a feitoria alli estabelecida, e o conde de Sombro mostrava-se disposto a fazer um tractado com a Inglaterra.

N'esta momentosa crise foi convidado Sebastião Calheiros para assumir o Governo geral de Angola e suas dependencias, cuja posse teve logar em 7 de fevereiro de 1861, depois de uma viagem de 24 dias.

Não nos permitte o curto espaço d'este *Archivo* historiar, como desejamos, o memoravel governo do illustre militar; faremos apenas ementa de suas principaes medidas.

Mandou sem demora proceder a um rigoroso inquerito ás de-

Ruivães, no dia 18 de setembro, e ainda no reencontro de Villa Nova de Famalicão.

Finda a guerra civil, e concluidos os estudos na Universidade de Coimbra, sahiu para os completar em França, onde se demorou alguns annos.

Voltando ao Reino quando estava prestes a rebentar nova guerra civil, pronunciou-se em seguida pela junta do Porto; encarregado de explicar ao general D. Manuel Concha, que então se achava em Aguas Sanctas, o engano que causara o tiroteio nos postos avançados do Monte Pedral na noute de 27 para 28 de junho de 1847, e ao mesmo tempo de lhe entregar uma carta de satisfação, houve-se tão habilmente, sondando as disposições do illustre caudilho espanhol, que não só lhe mereceu particular confiança, como discutiu com elle os termos de uma convenção possivel, cuja nota logo redigiu; de regresso ao Porto animou Cesar de Vasconcellos a tractar directamente com Concha, estipulando-se definitivamente a convenção de Gramido, que poz termo ao movimento chamado da Patuleia.

Começaram pouco tempo depois em Portugal os primeiros trabalhos de obras publicas;—Calheiros cuidou logo de projectar e abrir uma importante via que ligasse as duas cidades mais populosas do norte, organisando a «Companhia Viação Portuense», que levou a cabo esta estrada; na Barca da Trofa, sobre o rio Ave, construiu uma solida e elegante ponte pensil.

Sobre os beneficios que a provincia do Minho deve áquella patriotica e desinteressada Companhia torna-se recommendavel a leitura de um opusculo, que n'essa occasião sahiu do prélo, com o titulo:

DUAS PALAVRAS ÁCERCA DA COMPANHIA VIAÇÃO PORTUENSE

Iniciaram-se então no paiz os estudos das linhas ferreas; a Companhia Nacional dos caminhos de ferro ao sul do Tejo escolheu, em 1855, para seu Director technico e engenheiro em chefe a Calheiros e Menezes, que abriu a linha do Barreiro a Vendas Novas, elaborando o projecto da estação principal, que não chegou a executar por se retirar d'essa Direcção nos fins de outubro de 1857.

D'estes trabalhos passou a commissões de muita honra, e da maior consideração, mas bastante espinhosas, quaes eram, e são, os governos superiores no ultramar.

Tomou posse do Governo geral da Provincia de Cabo Verde e Costa da Guiné em 28 de março de 1858; os seus primeiros cuidados foram as obras publicas em S. Thiago, e a visita á Guiné.

Fez sentir immediatamente ao Governo portuguez a necessidade da fixação dos limites, pois que os estrangeiros iam-se apoderando de territorio considerado nosso, tremulando por toda a

Guiné a bandeira tricolor, disputando-nos o restante os inglezes, que não contentes com nos aniquilarem os rendimentos d'esta nossa colonia, commettiam os attentados de usurpação no Rio Grande. em Bolama e em Bissassema.

A intriga dos empregados publicos apoiada pela imprensa local tornavam os crimes impunes e faziam do governo da Provincia uma agencia industriosa; inventavam-se revoltas, fomes, epidemias e falsas representações; finalmente o juiz de direito, inepto e faccioso, não coadjuvava a causa da moralidade publica, chegando a promoverem barulhos em frente da casa do Governador, e a negociarem com dinheiro dos cofres do Estado!

O novo governador Calheiros revolveu de todo o principio cohibir os abusos internos e reprimir os attentados dos estrangeiros: por meio de continuada correspondencia chama a attenção do Ministro sobre a instante occupação da ilha de Bolama, apontando os documentos relativos ao nosso dominio; cria um fundo para as obras publicas, elevando o credito para esses trabalhos, que desde logo fomentou; obriga o funccionalismo da colonia a entrar na esphera dos negocios da sua competencia, tomando inergicas medidas por intermedio do illustre Honorio Pereira Barreto, alli tão respeitado, e a quem a morte tão depressa colheu, fez as pazes com o gentio, pondo côbro ás continuas vexações dos francezes e inglezes, que francamente enxameavam desde o rio de Cacheu e Bolor até Farim.

Em 7 de agosto de 1860 entrega a direcção da Provincia ao capitão de Estado Maior, Januario Correia de Almeida, e vem ao Reino.

Angola era então governada por Carlos Augusto Franco, que não pôde valer ás criticas circumstancias dos cofres, pois que os emprestimos eram absorvidos pelos soldos e prets da tropa, vendo-se até na necessidade de lançar mão dos rendimentos das alfandegas.

As intrigas dos commerciantes haviam feito falhar as negociações para um novo emprestimo.

O gentio da margem esquerda do Zaire hostilisava a feitoria alli estabelecida, e o conde de Sombro mostrava-se disposto a fazer um tractado com a Inglaterra.

N'esta momentosa crise foi convidado Sebastião Calheiros para assumir o Governo geral de Angola e suas dependencias, cuja posse teve logar em 7 de fevereiro de 1861, depois de uma viagem de 24 dias.

Não nos permitte o curto espaço d'este *Archivo* historiar, como desejamos, o memoravel governo do illustre militar; faremos apenas ementa de suas principaes medidas.

Mandou sem demora proceder a um rigoroso inquerito ás de-

legações da Junta de Fazenda e Alfandegas; regulou o alistamento da 2.ª linha, bem como a tripulação dos navios do serviço provincial; arrendou o arsenal naval, que sem prestar serviços alguns era um sorvedoiro de dinheiro; regulamentou os hospitaes, e para as alfandegas confeccionou novas pautas, mais accomodadas ás necessidades commerciaes. Reorganisou e collocou a 1.ª linha, refundindo totalmente a 2.ª, creando novamente o batalhão de voluntarios de Loanda.

Reuniu a junta protectora de escravos e libertos, ordenando um minucioso exame, com relatorio, sobre o estado do cofre dos orphãos.

Elaborou um regulamento de Obras Publicas, iniciando os melhoramentos da cidade de Benguella, estabelecendo e ampliando o edificio da Alfandega de Loanda.

Ordenou a plantação de palmeiras de dendem, prohibindo a sua destruição, bem como, com severas penas, o lançamento de fogo ao matto.

A criação da colonia de *Capangombe* só de per si faria a reputação de qualquer governador que a ordenasse: collocada entre as villas de Mossamedes e de Huilla, prosperou logo a olhos vistos; os seus colonos reconhecidos a quizeram appellidar—*Colonia de S. Sebastião de Calheiros*,—ao que se oppoz com tenacidade este modesto e activissimo Governador.

Era occasião de fazermos parallelos, mas escasseia-nos tempo e espaço.

Facilitou o commercio entre todos os portos de Angola e do Zaire; fez as guerras do Songo e de Cassange, a expedição a Célles, principiando as fortalezas de Malange e Cassange, além de varios reductos em outros pontos.

Substituiu a moeda fraca pela do Reino: aformoseou a capital da Provincia com uma espaçosa praça, a que o Municipio chamou—*Praça do Calheiros*—, e que depois um governador qualquer trocou pelo nome de—*Pedro Alexandrino*—.

Visitou os pontos mais importantes d'aquella vasta provincia.

Uma das medidas de maior alcance e de beneficio immediato foi a creação do imposto de 3 °/₀ para as Obras publicas da Provincia.

Assim Sebastião Lopes de Calheiros durante o seu governo organisou e disciplinou a força militar, fiscalisou com zelo inexcedivel as despezas e receitas publicas, promovendo o serviço das obras provinciaes, e fomentando a agricultura e o commercio,

O incidente Birnie é uma gloriosa pagina dos brios portuguezes, que ficará escripta em lettras de ouro na historia das nossas colonias.

Eis o caso.

Birnie, commissario da esquadra dos Estados Unidos da America do Norte n'aquelles mares, tendo commettido um crime punivel por direito commum, foi preso e entregue á auctoridade judicial de Loanda; o almirante americano ao saber a prisão de Birnie reclamou energicamente a entrega do commissario, ameaçando que o vinha buscar a terra, por meio da força; Calheiros responde-lhe com uma formal recusa, e em poucos dias preparou tudo para receber tão formidavel hospede, que vendo a cathegorica resposta e os preparativos bellicos do Governador portuguez, desistiu do seu intento, fazendo-se ao mar alto.

Eduardo Birnie foi julgado pouco tempo depois segundo as leis do nosso paiz, e condemnado.

Foi tão apreciado este acto de coragem do Governador de Angola, que o governo norte-americano enviou a corveta de guerra *Mohican*, a dar satisfação ao intrepido Governador Geral, offertando-lhe a bordo um lauto jantar.

O commandante da esquadra franceza n'estas paragens tambem felicitou o nosso biographado, fazendo-lhe uma mui singular demonstração do seu valor, e da muita estima que lhe merecia.

A organisação do batalhão de voluntarios de Loanda suscitou-lhe embaraços por parte do Presidente da Relação, o dr. Luiz José Mendes Affonso; o governo da metropole deu cabal satisfação ao Governador geral, mas como se demorasse a correspondencia do Reino, Calheiros pediu a sua exoneração, que depois não quiz retirar, e lhe foi concedida por Decreto de 11 de agosto de 1862.

Em officio do Ministerio da Marinha e Ultramar, de 14 de março de 1862 foi louvado Calheiros *pelo zelo que mostrou no desempenho das funcções a seu cargo.*

Por varias vezes no Parlamento tem sido citado pelos nossos mais illustres Estadistas o *Relatorio de Angola* do Governador Sebastião Calheiros, e nomeadamente, na sessão legislativa de 1889, pelo sr. Conselheiro Barros Gomes que o apontou como modelo de administração colonial a seguir.

Continuou a occupar cargos de confiança.

Nomeado Governador civil do districto do Porto, exerceu depois durante muitos annos o logar de Director da Escóla Polytechnica de Lisboa.

Teve assento na camara dos deputados em varias legislaturas; e em 1867 os povos angolenses quizeram significar ao illustre e antigo Governador o seu reconhecimento, o elegeram por uma votação unanime.

Chamado, no Ministerio Reformista, aos conselhos da corôa,

teve em julho de 1868 a pasta dos negocios das Obras Publicas, e interinamente a da Fazenda.

Durante a sua administração reduziu o quadro enorme de empregados de obras publicas, que absorviam ao thesoiro quantias fabulosas; simplificou os serviços de agronomia, telegraphos e postas.

A sua reforma de engenharia tem a data de 30 de outubro de 1868.

Pelo tratado de limites de 29 de setembro de 1864 e annexo de 4 de novembro de 1866, entre Portugal e Espanha, foi creada á commissão mixta de limites entre os dois Reinos, encarregada de proceder á rectificação de fronteiras e resolver as diversas *refertas* ou terrenos communs.

Dirigiu os primeiros trabalhos da Commissão o coronel Alexandre José Botelho de Vasconcellos, auxiliado pelo major José Guedes de Castro e Carvalho, e, fallecendo um após outro, poucos elementos deixaram aos seus successores.

Nos primeiros mezes de 1878 foi nomeado Chefe da commissão portugueza o coronel de Estado Maior Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, que immediatamente tratou de recolher os papeis e apontamentos da commissão,que se achavam dispersos, e como désse a estes estudos grande desenvolvimento, a visinha nação commissionou alguns de seus mais intelligentes officiaes para a limitação das fronteiras.

Assim progridem estes trabalhos, havendo-se collocado marcos na zona do Norte, está levantada quasi toda a carta da raia, n'uma facha de 10 kilometros, e tracta-se n'este momento da importante resolução da *Contenda de Moura*.

Para este effeito foi nomeado o General Calheiros, por lettras de 2 de setembro de 1886, commissario de limites e Plenipotenciario para essa divisão.

Para demonstrar os nossos direitos sobre o terreno alludido, que é na verdade extenso e importante, compilou o nosso commissario n'um curioso folheto a concordata ou tractado de 14 de outubro de 1542, a nota de 19 de setembro de 1805, e outros interessantes documentos, precedidos de uma noticia historica sobre a Contenda de Moura, e do estado da questão, com uma minuciosa planta na escala $^1/_{50000}$.

«Esta memoria é interessantissima e dá gosto seguir o sr. General Sebastião Calheiros na analyse dos documentos historicos, assim como causa prazer vêr o modo como elle refuta completamente os argumentos e as subtilezas das notas espanholas.

Os direitos de Portugal estão expostos de um modo tão lucido e tão irrespondivel, que realmente, se o governo espanhol persistir nas suas reclamações, não póde senão dar próva de má vontade.»

São estas as apreciações de Pinheiro Chagas n'um artigo do *Correio da Manhã*, de 17 de agosto do anno passado.

E para que se não diga que nos obseca o respeito e a amizade que consagramos ao illustre diplomata, terminaremos estes ligeiros traços com os seguintes periodos de uma sua biographia, escripta em 1881:

«Finalmente Sebastião Calheiros, se como homem publico ha sido util ao paiz que tem servido com grande integridade e distincção, como homem particular é um espirito alegre,um coração honesto e bom, e uma consciencia pura e justissima.

A sua franqueza, que não conhece limites, cria-lhe as sympathias de quantos o conhecem, que sem distincção de côr politica se acercam d'elle, porque é um verdadeiro amigo de todos, e um companheiro de agradavel presença, junto do qual a vida se torna sempre alegre e amena.»

Sobre maneira exactas estas palavras; assim o temos ouvido a todos que tractam com o integro General, cujo retrato aqui apresentamos como respeitosa homenagem.

Escreveu:

— Apontamentos apresentados á commissão de Melhoramentos da Provincia de Cabo Verde, por Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, ex-Governador Geral da mesma Provincia.—Lisboa, Imprensa Nacional—1866—folheto in 4.º com 68 paginas.

— Relatorio do Governador Geral da Provincia de Angola, Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, referido ao anno de 1861.—Lisboa, Impr. Nac. 1867, in 4.º com 448 paginas.

— Relatorio apresentado ás Côrtes em 28 de junho de 1869 pelo Ministro e Secretario de Estado das Obras Publicas, Commercio e Industria, S. L. de Calheiros e Menezes. — Lisboa, Impr. Nac. 1869, in-folio menor com 50 paginas.

— Noticia da Contenda de Moura: alguns documentos e conclusões, com a planta do terreno da questão.—Lisboa, Impr. Nac. 1889, in 4.º com 86 paginas.

EPISODIO VIANNEZ

Estamos nos fins do seculo XVI.

Portugal descansa nas macias garras de Espanha, que embota os guerreiros impetos dos luzos fidalgos abastardados com pingues commendas.

Mas a corrupção é geral, e a uns males accrescem outros

maiores, não bastando os castigos severos e as forcas continuamente occupadas: os ladrões e os matadores andam bandeados, as testemunhas falsas teem correctores sabidos, as denuncias fervem e o receio é constante, pois que os malsins espalhados pelo reino servem unicamente para mal conter os partidarios de Dom Antonio.

No concelho de Vianna, proximo á estação de Darque, corta a linha ferrea a freguezia de Mazarefes: aqui, junto á egreja parochial, com a qual communica, encontra-se uma casaria arruinada, e logo proximo admira-se um portal de estylo classico, encimado por um escudo, em cujo campo estende seus braços a cruz floreteada dos Pereiras, e na padieira o versiculo:

CANTABO DOMINO QUI BONA TRIBUIT MIHI

Entrado o portal, no verso da pedra está gravado o nome de Ruy Pereira, e logo abaixo o de Gaspar Pereira, com a data de 1674.

Um avoengo d'este, tambem do mesmo nome, foi o instituidor do morgado dos Pereiras de Mazarefes, e a sua fazenda, prosapia e saber valeram-lhe occupar na côrte d'el-rei D. João 3.º os logares de desembargador do paço, e chanceler mór do reino. Seu filho Ruy Pereira, acobertado com o favor da côrte e dos bens paternos, consta, pelo que nos referem as genealogias, que fugiu para a India, onde foi capitão e governador de Mombaça.

Porque fugiria Ruy Pereira, senhor de Mazarefes e do Couto de Paradella?

Aclaremos o piedoso silencio dos linhagistas.

Na noite do dia 5 de agosto de 1590, pelas 10 horas, Ruy Pereira, capitaneando uns 8 ou 10 homens, todos bem armados, com espingardas, arcabuzes, lanças, montantes e espadas, cascos nas cabeças, e com laminas e corpos d'armas, pelo escuro da noite, dirigiram-se para a solariega quintã do Paço de Villa Fria, freguezia confinante com aquella de Mazarefes.

A casa de Jeronymo de Alpuim, desde que acolhera o Prior do Crato, o rei acclamado da plebe minhota, tomára o pomposo appellido de Paço; na epocha em que vamos fallando, já era fallecido o morgado de Villa Fria, e seus filhos procuravam na aventura o modo de vida condigno com seus pergaminhos; em casa vivia a dona viuva Belisenda da Silva, uma filha, D. Izabel, donzella de 20 annos, e um rapaz de 13 annos.

(Continúa.)

Vianna: Typ. d'André J. Pereira & F.º

ARCHIVO
VIANNENSE

ESTUDOS E NOTAS

PUBLICADOS POR

L. DE FIGUEIREDO DA GUERRA

Bacharel formado em Direito, Associado da Secção de Archeologia
do Instituto de Coimbra, Socio ordinario da S. G. de Lisboa,
Correspondente da Real Associação dos Architectos e Archeologos
Portuguezes, e Director da Bibliotheca e Museu do Municipio de Vianna

Vol. I.—N.º 3 e 4. *Março e Abril 1891.*

SUMMARIO

VIANNA
TYP. D'ANDRÉ J. PEREIRA & FILHO
40, Rua de D. Luiz, 42

1891

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I MARÇO DE 1891 N.º 3

A TORRE DE CARDIELLOS

Em tempo dos reis de Leão, nos principios do seculo XII, vivia na sua torre, que dominava a agra circumvisinha, na riba Lima, em Cardiellos, um filho de Paio Paes Caminhão, por nome D. Gonçalo Paes Sapo.

Ora então era uso n'alguns coutos e honras pagar-se um certo tributo—*ossas*—, que na Galliza se chamou «direcho de pernada», synonimo de marketta ou marcheta, que consistia no direito que o senhor da terra gosava de passar com as noivas a primeira noite de nupcias; e tambem esteve em vigor na Escossia, Paizes Baixos, França, Allemanha e Italia, até ao seculo XV.

Em Portugal e Galliza os vassalos não obtinham licença para casar, sem pagarem este tributo, que degenerou em torpe abuso, posteriormente redimido por fôro ou contribuição pecuniaria para a celebração das bôdas.

Contra o que affirmam alguns dos nossos modernos historiadores, achamos vestigios d'este tributo no nosso concelho, nas freguezias de Cardiellos, Geraz, Carvoeiro e Darque.

Os abbades do mosteiro de Santa Maria de Carvoeiro, como senhores do couto, pretenderam uzar d'este direito.

Nas margens do rio Lima, em S. Thiago de Cardiellos, conserva-se ainda hoje viva na mente do povo a lenda de Dom Sapo.

Outr'ora, resa a tradição, existia um tyrannico fidalgo solarengo, chamado Florentim Barreto, por alcunha *D. Sapo*, que rigorosamente exigia «lo direcho», e para complemento do tributo era necessario o noivo levar-lhe uma teiga ou malga de feijões.

D'aqui o ressentimento dos barqueiros de Cardiellos pelos feijões de D. Sapo, reputando uma grave injuria o perguntar-se-lhes: *Já levaram os feijões a D. Sapo?*

Das indignas pretenções se queixaram estes povos ao rei, dizendo-lhe que em suas terras havia um diabolico sapo que cau-

sava grandes males, e que el-rei lhes désse remedio: replicou o monarcha que, se o sapo era damninho, o matassem.

Voltados a Cardiellos, D. Florentim acabou ás mãos de algum cioso noivo. Sentiu o rei muito a morte do fidalgo, porque era elle um esforçado cavalleiro.

Rectifiquemos os factos.

A D. Gonçalo Paes, o Sapo, impropriamente chama a lenda D. Florentim Barreto: quando é certo que este descendia de D. Gonçalo, e foi seu genro o primeiro que se appellidou Barreto.

Para este assassinato muito concorreu Nuno Soares Velho, do solar do Mosteiro, em Victorino das Donas, e por isso foi desafiado por Simão Nunes Curutello (Curitello em S. Julião do Freixo), tio de D. Sapo (1); como este não deixasse successão legitima, para evitar contendas, effectuou-se o casamento entre Mem Nunes Velho, filho de Nuno Soares, e a herdeira do solarengo torreão.

Mem Nunes era estremado guerreiro, e n'uma escallada que fez, combatendo os mouros, derramaram-lhe estes sobre a cabeça agua a ferver ou pêz quente, e ficando totalmente calvo, começou a usar barrete, d'onde lhe adveio o appellido de—*Barreto*—, que seus descendentes tomaram.

O solar de Cardiellos pertencia, em 1258, a D. Martim Sanches, nomeado tambem Barreto: o Conde D. Pedro designa-o como Martim Fernandes Barreto, filho de Fernão Gomes Barreto, cuja familia esta terra era honra, e, provavelmente, por confisco passou á corôa.

Da habitação de D. Sapo difficilmente achamos vestigios no meio da Agra da Torre, a 300 metros do rio Lima, e a egual distancia da estrada real em terreno chão e pedregoso, junto a uma bifurcação de caminhos.

Quando no reinado de D. Maria 1.ª se cuidou de encanar o rio Lima, foi concedida para essas obras a pedra d'esta antiquissima torre, sendo finalmente demolida no anno de 1806, por ordem do inspector de O. P. Antonio Fernando Pereira Pinto de Araujo e Azevedo, abbade de Lobrigos e D. Prior da collegiada de Barcellos, que mandou empregar aquelle material no caes das Azenhas, em Vianna.

A lenda de Sapo corre de paes a filhos, e o logar da Torre é tido como amaldiçoado, contando-se que, na occasião da demolição, o povo, para acabar com tão odiosa tradição, arrazára as paredes, cultivando o sitio, e lançando ao pôço do Atranco (lagôa Negra?) os livros de pedra (lápides) que encontrara no alcacer.

(1) Portugaliae Mon. hist. Scriptores pags. 168; Provas da Hist. Geneal. da Casa Real, vol. 1.º pags. 187-188.

Documentos para a historia de Vianna

IV

Doação de Santa Maria de Vinha ao Bispo de Tui

—

Anno de 1112: era 1150

Notum sit omnibus hominibus tam majoribus quam minoribus, quia Tuda civitas Episcopalis, fluvium, quod Minium vocatur, juxta se habere dicitur, per quod Sarraceni et Normanni frequentius solebant intrare, et civitatem Tudensem multis praeliis undique impugnare. Quapropter venerabilis *Naustius* Tudensis Episcopus, Sarracenorum et Normannorum impugnationes declinans,ad Monasterium Labrugiae diffugium fecit. In quo propter hujusmodi metum demoratus est, Episcopatum integrum Tudensem in jure suo tenens. Qui nimirum quandam Villam in ripa cujusdam fluvii, scilicet *Nelonis* dicitur habuisse, de qua videlicet cum nobili Rege *Adephonso* concambium fecit, et pro ea aliam Villam, quae—*Vinea*—vocatur, inter Ancoram et Limiam, in Episcopio sclicet suo existentem, ab egregio Rege accepit.

Cui vero Pontifici venerabili alii plures Pontifices per temporum curricula successerunt: inter quos extitit quidam Episcopus nomine Adefonsus, qui quemdam alumnum suum, scilicet Nunonem Suarii, quem ab infantia nutrivit, multum dilexit, et ei Villam supraditam, videlicet—*Vineam*—, in praestimonium concessit, quam Episcopo vivente ipse Nuno possedit. Mortuo autem Adefonso Episcopo seditiones et praelia multa in terra certe evenerunt, et Sedes Tudensis longo tempore sine Pastore permansit, et Villam videlicet —*Vineam*—in praestimonio datam Nuno Suarii sibi praesumptuosè retinuit, atque post mortem suam filiis suis, quasi propriam hereditatem Ecclesiae beneficium illicite distribuit, et ita Sedes Tudensis quod sui juris erat injuste amissit. Quod quidem praestimonium filii et filiae ejus inter se diviserunt, et quasi hereditario jure retinentes, illud temere possederunt.

2.—Accidit itaque ut filius ejus, scilicet Suarius Nunonis, moreretur, et Episcopus Tudensis venerabilis secundus Adefonsus ad exequias ejus veniret: qui hereditatem supramemoratam, qua Ecclesia Tudensis diuturno tempore injuriose caruerat, tota intentione requisivit. Et certe uxor ejus Domna *Maria*, et filii ejus Nuno, Menendus, Pelagius, et ejus filiae Tarasia, Sancia, quartam partem ipsius Villae, et iterum quartam partem Ecclesiae Sanctae Mariae in eadem Villa constitutae, necnon quartam partem Ecclesiae Sanctae Mariae de—*Ancora*—, et quartam partem Sanctae

Mariae de Vilate, quae ad eamdem Villam pertinet, pro remedio animae Doñi Suarii, et sicut justitia exigebat, ei quiete reddiderunt: tali tamen tenore, ut in consecrationibus Ecclesiarum, et in ordinationibus Clericorum, et in suis propriis orationibus, animam ejus in memoriam haberent. Palla etiam, soror Doñi Suarii, et filia Nunonis Suarii, inde partem similiter tenens, patrem suum, et se deliquisse recognovit: et eidem Episcopo suam quartam partem, et Villae et Ecclesiae simili modo concessit. Praeterea Menendus Pelagii, et soror ejus Major Pelagii, filii Guntinae Nunonis, ut ipsi a Deo misericordiam consequerentur, ipsi eidem Episcopo de quarta ipsius Villae et Ecclesiarum singulas tertias concesserunt.

3.—Gelvira etiam soror Doni Suarii et Donãe Pallae, et filia Nunonis Suarii, quartam integram ejusdem Villae—*Vineae*—et *Ecclesiae* ibi constitutae injuste tenens, una cum filiis suis Pelagio Nunone Suario et filia Onega, pro remedio animae patris sui, et ut a Domino misericordiam consequeretur, ipsam quartam et Villae et Ecclesiae integram sedi Tudensi, et eidem Episcopo Doño Adefonso, concessit.

In nomine Santae et individuae Trinitatis, Patris et Spiritus Sancti: Ego Maria famula Dei una cum filiis et filiabus meis Nunone, Menendo, Pelagio, Tarasia, Sancia, et ego Palla famula Dei, proles Nunonis Suarii, et ego Menendus Pelagii, et ego Major Pelagii......et ego Gelvira Nunonis Suarii filia, una cum filiis et filia mea, Pelagio, Nunone, Suario, Onega.

Sanctae Mariae Sedis Tudensis, et sancto Christophoro Labrugiae, et vobis Dono Adefonso Tudensi Episcopo damus et concedimus partes et rationes quae nobis accidunt de Villa quae dicitur—*Vinea*—, et de Ecclesiis similiter quae ad eamdem Villam pertinent, quam videlicet *Vineam* parentes nostri et nos ipsi usque ad hoc tempus injuste tenuimus; tali conditione, ut nos ipsos et parentes nostros de hujusmodi peccato absolvatis, et ut pro remedio animae Doni Suarii, et nostrarum preces orationes Deo omnipotenti faciatis. Sicut igitur scriptura superiori definitum et determinatum habetur, nos ita Sanctae Mariae et Sancto Christophoro, et vobis, et successoribus vestris pro remedio animarum nostraram, Villam illam et Ecclesias ex toto demittimus, et concedimus, et donamus, ita ab hac die de jure nostro auferatur, et in vestrum ejus deinceps restuatur.

Si autem, quod fieri non credimus, aliquis homo venerit, vel venerimus, tam de propinquis........... de extraneis contra hoc factum nostrum ad irrumpendum, in primis sit excomunicatus, et cum Juda traditione habeat participium................ .... et pariat Episcopo Tudensi decem milia solidorum.

Facta series Testamenti iij ñs Setembris Era MCL.ª

Ego Mauricius, Dei gra. Bracarensium Archiepiscopus ɔf (confirmavit); ego Didacus Compostellanus Eps. secundus, ɔf.; ego Adefonsus Tudensis Dei gra. Eps ɔf., ego Didacus Auriensis Eps. ɔf.; ego Petrus Lucensis Eps, ɔf.; ego Pelagius Austoricensis Eps. ɔf.

Ego Munio Archidiaconus Braccarensis,
» Bertrandus »
» Pelagius »
» Vimara »
» Regnaldus »
» Adefonsus Tudensis Archidiaconus confirmavimus
» Martinus Archidiaconus
» Pelagius »
» Johannes »
» Veremundus »

Ego Comes Petrus
» » Suarius
» » Gutiers confirmavimus
» » Rodericus
» » Petrus

Ego Nuno, ego Pelagius Suarii, ego Menendus Venegas, ego Pelagius Pelagii, ego Menendus Didaci, ego Pelagius Didaci, ego Egas Pelagii confirmavimus.

Petrus testis, Sancius testis, Godestus testis, Fernandus testis, Pelagius testis et Sisnandus presbiter qui notuit.

Ego Doña Maria de hoc quod cum filiis meis in testamento vobis concesseram, duas Ecclesias excipio, et eas de testamento subtraho, scilicet, Ecclesias de—*Ancora* et de *Villate*—, et filii mei teneant medietatem illius partis Villae, id est—*Vineae*—quam vobis donaveram, in vita sua, et post obitum suum ad Sedem unde fuit revertatur.

(Flores: España Sagrada, tomo XXII, app. II pags. 250-253)

—

V

Couto de S. Salvador da Torre

—

Anno de 1130: era 1168

In nomine Sanctae et individuae Trinitatis, Patris et Spiritu Sancti. Unitas indivisa, quae numquam erit finienda, sed permanens per infinita saeculorum saecula. Amen. Ego Infans Dominus

Alfonsus bonae memoriae magni Ildefonsi Imperatoris Hispaniae nepos, et filius Comitis Henrici, Reginae Tareisiae, *cautum* facio ad ipsum Monasterium de Sancto Salvatore de Turre,pro remedio animae meae: Et pretio, quod accepi de Pelagio Peiaez, ut servirent mihi per spatium trium annorum cum suis militibus sine soldada: Et pro duobus equis, nos dedit mihi Suerius Goterres, pretiatos in septingentos et triginta modios: et pro alio equo, quem dedit mihi Petrus Guterres, pretiatum in ducentos et decem modios: et pro una mula, et uno vase argenteo, pretiato in quadringentos et nonaginta modios. Et hoc facio, ut ante Deum mercedem accipiam. Et ut etiam in Missis, et in Orationibus beneficiis vestris Ecclesiasticis me semper in memoriam habeatis, facio cartulam donationibus et firmitatis de rivulo Putri, usque in rivulo de Nogana, et Desconcieyro in Limia: do et offero pro pretio, quod sursum resonat, et pro peccatis meis, et pro remedis animae meae ad illud coemiterium Salvatoris de Turre: ita ut semper roborem. sicut sursum resonat.

Et si aliquis homo tam de propinquis quam de extraneis, hoc factum meum irrumpere voluerit, quod fieri non credo, illi Monasterio, vel qui vocem suam pulsaverit, quingentos solidos pariat, et regiae potestati, quod liber judicium praecipit. Et insuper sit excommunicatus, et à liminibns Sanctae Matris Ecclesiae segregatus, et cum Juda in palacio Gehennae habeat habitaculum. Facta carta vel cautum terminationem locorum, et firmitatis, octavo kal. Julii. Era M.C.2xviij

Ego Infans Dominus *Alfonsus* praedicto Coenobio manum meam roboro.—*Affonso*—

Qui praesentes fuerunt:

Pelagius Bracalensis Archiepiscopus Confirmat.—Ermigius Moniz Curiae Dapifer, conf.—Fernandus Captivus Alferus, C.—Gonsalvo Rodrigues, C.—Garcia Menendiz, C.—Laurentius Veneras, C.

Suerius testis
Pelagius test.
Gunsalus test.

Por ✠ *tu*
ga *l.*

Petrus Concellarius Infantis Notarius.

(Fr. Luiz de Sousa, Hist. de S. Domg. tomo 4, liv. 6.º, capitulo 2.º)

MOSTEIRO DE S. THEOTONIO:

CRUZIOS DE VIANNA

—

I

D. Miguel de Santo Agostinho, quando pela terceira vez occupou o geralado da Congregação de Santa Cruz de Coimbra, resolveu edificar um famoso mosteiro na villa de Vianna, dedicado ao primeiro Prior dos Conegos Regrantes do seu Real Convento.

Para esta fundação obteve d'el-rei D. Filippe uma provisão, datada de 21 de janeiro de 1627.

No capitulo geral celebrado no anno de 1628 se separaram para dar começo á fabrica do convento as rendas dos mosteiros de Santa Maria de Villa Nova de Mohia, de S. Martinho de Crasto, ambos no concelho da Ponte da Barca, e de S. Simão da Junqueira, junto a Villa de Conde.

Começaram logo os cuidados e difficuldades da escolha do local apropriado, merecendo preferencia uns penhascos, no arrabalde da Portella, detraz da egreja de Monserrate, e que se estendiam desde a rua de Santa Luzia á quinta de Pedro de Mello (Camarido), até á quinta de Valverde; para horta comprou D. Miguel as terras proximas e algumas casas por preço excessivo, e para cêrca, no auto de vistoria, feito em 12 de outubro de 1629, lhe concedeu o senado da camara amplo espaço, qual o que vae da cêrca das Ursulinas á capella de Nossa Senhora da Conceição, e d'esta á rua de Santa Luzia, abrangendo toda a quinta das freiras do recolhimento dos Santos Martyres, Baterias e quintas circumvisinhas, pinhal e quinta dos Brochados, com as penedias da Portella de Cima.

Delineou-se planta grandiosa, como convinha aos doutos conegos de Santo Agostinho, e 12 annos depois de lançados os alicerces, até ao anno de 1643, na compra dos quintaes circumjacentes e nas obras da casaria se haviam dispendido a mais de 12 contos de reis.

Parece impossivel que se conseguisse tão soberba maquina com tão pequena importancia, e só o póde avaliar quem conheceu o edificio.

Ao prior geral, D. Miguel, succedeu D. Jeronymo da Cruz, que tomando empenho em seguir a fundação, partiu para Vianna, e communicando ao sabio arcebispo de Braga, D. Rodrigo da Cunha, o intento, este voluntariamente se associou a abrilhantar com sua presença a festa inaugural, que se fixou para o dia 8 de agosto d'esse anno de 1630: tratou-se de cercar com muro a horta, e de se armar no sitio, onde depois foi o corpo principal da

egreja nova, uma tenda com vigas e vélas de navios, á maneira de capella, ornada interiormente com as alfaias da mitra bracarense, prestadas graciosamente pelo prelado, que para esta festividade trouxe os musicos e paramentos ricos da sua capella.

No dia marcado, pela manhã, D. Rodrigo da Cunha, em grande pontifical, benzeu a pedra angular, e a lançou por suas proprias mãos nos alicerces abertos, correspondendo á base do cunhal direito da porta principal da egreja; no cubo de granito estava gravado o seguinte:

«S. D. THº. D.»
«Sub Urbano viii, et Rege
nostro Philippo iii, Donus
Rodericus a' Cunha,
Hispaniarū Primas et Donus
Hieronymus a' Cruce
Generalis Congregationis
Santae Crucis hunc
lapidem posuit.
anno domini mdcxxx.
viii Augusti.»

Cuja lettra em vulgar se lê:

Foi dedicado este templo a S. Theotonio, sendo Urbano oitavo presidente na Egreja de Deus, e reinando Filippe 3.º; D. Rodrigo da Cunha, Primaz das Hespanhas, e D. Hieronymo da Cruz, Geral da Congregação de Santa Cruz, lançaram n'elle esta primeira pedra no anno do Senhor, 1630, em 8 de agosto.

Como estivessem as covas dos alicerces abertas em roda, as foi benzendo o arcebispo, celebrando em seguida uma solemne missa, com assistencia da nobreza, povo e cleresia secular e regular dos conventos, e de toda a milicia (pois que então o prelado bracarense era o fronteiro mór ou governador militar de toda a provincia do Minho), e de tal modo era a concorrencia, que difficilmente se cabia nas proximidades.

Logrou D. Miguel succeder a D. Jeronymo, e por varios modos premiou a Providencia este virtuoso quão zeloso padre: logo tomou cabo do seu emprehendimento, com tal vontade, que nos cinco annos do seu governo pôz o Mosteiro Viannez como o vimos ao tempo da sua demolição. Elevado á dignidade de Vigario Geral Appostolico, prometteu fazer umas grandes festas na nossa Villa, offertando ao convento uma cana do braço esquerdo do Santo Padroeiro, sagrada reliquia, que mandou encerrar n'um pre-

cioso relicario em fórma de pyramide, de prata, com vidros de crystal, lavrado em Lisboa, que lhe custou 130$000 reis.

Realisou-se a trasladação no dia 5 de agosto de 1642, com particular recommendação d'el-rei para o senado de Vianna; um devoto religioso da Congregação, D. Pedro Arraes de Mendonça, compôz um curioso folheto de 161 folhas, in 4.º, hoje raro e mui apreciado, que mandou publicar em Lisboa no anno seguinte, de 1643, e se intitula:

> «Relaçam das festas que a Notavel Villa de Vianna fez na entrada e recebimento da sagrada reliquia do glorioso Sancto Theotonio, etc. celebradas nos dias 5, 6, 7 e 8 de agosto de 1642.»

II

A's difficuldades da fundação succederam as de continuar um edificio tão sumptuoso com tão minguados rendimentos, como eram os dos tres pobres cenobios annexos. Demais os successores de D. Miguel de Santo Agostinho herdaram-lhe a hierarchia, mas não o seu zelo e actividade.

Não foram as guerras da restauração e da successão, que por tantos annos esgotaram Portugal, como se tem acreditado, mas particulares motivos, que originaram a reforma da Congregação dos Conegos Regulares, e ainda a distracção das rendas dos monesteirões para os instantes melhoramentos das principaes casas, que paralisaram as obras do mosteiro Cruzio de Vianna.

Passado o primeiro fervor lhe divertiram os dinheiros para a conclusão do convento de S. Vicente de Fóra, e, faltando os meios, não se pôde sustentar a communidade, que com as rendas vivia e applicava o resto para a continuação do edificio: nos fins do seculo XVII apenas existiam no nosso mosteiro de S. Theotonio dous religiosos.

Tendo noticia d'esta decadencia o arcebispo D. João de Souza obrigou a reedificação de S. Simão da Junqueira, desannexando-o do nosso convento, e mandou convergir para elle as rendas dos dous annexos, mas com a sua morte recahiram as obras no antigo lethargo.

Em julho de 1642 vieram para Vianna 18 conegos, e pela razão acima apontada este numero foi successivamente diminuindo.

Na capella capitular que servia de egreja aos Regrantes foi em 1682 collocada a imagem de Nossa Senhora dos Remedios, instituindo-se-lhe confraria propria; e durante o longo intervallo de 110 annos, que tantos vão de 1646 a 1756, a gran-

de área de terreno, approximadamente 15 hectares, cedido aos conegos, pelo seu abandono, foi repartida pelos municipes, quer por cessão, quer por aforamento.

N'este primeiro periodo se levantou o corpo principal do edificio, com magnifica fachada de 15 metros de alçado, em dous andares, com 10 janellas, bem rasgadas, em cada pavimento, e seguido ao Nascente pelo frontispicio da egreja, de estylo classico, simples, mas de proporções collossaes, que nunca passou dos balcões das janellas superiores, medindo a casa 48 metros e o templo 30, que prefazem um comprimento total, na frente exposta ao sul, de 78 metros.

III

No anno de 1756, o Dom Prior Geral, Cancellario Reformador dos Conegos Regulares da Congregação de Santa Cruz de Coimbra, D. Francisco d'Annunciação, tendo obtido para os Mosteiros da Congregação grande numero de indulgencias e jubileus, tomou a peito continuar o convento viannense, pondo n'elle maior numero de frades.

Ao Prior de Santo Theotonio, D. Ignacio da Encarnação, no anno seguinte de 1757, para a continuação da Egreja e capella mór, foi permittido tapar um caminho publico, para formar n'elle o amplo templo.

A Camara não só concedeu agua para as officinas, como designou para a nova cêrca a vertente sul do monte de Santa Luzia, que na parte superior era baldio, adquirindo, por compra, os Conegos, os pinhaes do védor geral Manuel Bento Brochado, e da quinta de Valverde, cuidando immediatamente de cercar tudo com muros.

Murmuravam os povos contra esta usurpação do monte e das suas servidões, e aos protestos juntaram os da Areosa as obras, arrazando os muros e requerendo a el-rei, até que o alvará de 23 de julho de 1766, no § 3.º, ordenou aos provedores das comarcas que fizessem restituir aos concelhos os bens aforados ou alienados, sem licença regia, desde 1745.

Assim foram demolidas as restantes paredes que vedavam o monte, desde a fonte dos Mouros e Espinheiro até ás tapadas de S. João de Arga, ficando restituido o terreno á fruição concelhia.

Appellaram os Conegos para a Relação do Porto, onde tinham a certesa de vencimento, pelo que os moradores da freguezia de Areoza requereram para o Desembargo do Paço, sob o patrocinio de um illustre fidalgo, tambem interessado n'esta questão, e parente proximo do douto ministro José Ricalde Pereira de Castro, o qual logo fez expedir a Provisão referida de 1766, e

pouco depois a de 22 de dezembro de 1767, para os Cruzios viannenses despejarem o convento no praso de oito dias improrogaveis. (2)

(*Continúa*)

Indice dos pergaminhos do archivo da camara de Vianna

Pasta n.º I, com 26 documentos

N.º 1—Anno de 1362.—Arrendamento das pesqueiras do rio Lima.

» 2—A. 1335.—Os moradores de Vianna não pagam dizima nem portagem em todo Portugal. Era alcaide de Vianna Estevam Vivas.—Lançado a fl. 22 e 22 v. do Livro do Foral grande ou Tombo da Camara de Vianna do anno de 1610.

» 3 } -A. 1563.—Carta de D. Sebastião sobre os almotaceis; -A. 1568.— » de D. Henrique sobre o mesmo assumpto.—F. g. a fl. 155.

» 4—A. 1402.—Sobre a demora das mercadorias na Alfandega e Creação da Alfandega em Vianna.—F. g. a fl. 84 v. e 85; 58 e 58 v.

» 5—A. 1502.—Estalleiros em S. Bento no rio Lima.—F. g. a fl. 43.

» 6—A. 1530.—Carta do Marquez de Villa Real á Camara de Vianna isentando 70 homens dos 10 reis de Ceuta.—F. g. a fl. 123 v. e 124.

» 7—A. 1496.—Mercê de Alcaide das saccas a Pero Gomes do Lago.—F. g. a fl. 40 v. e 30 v.

» 8—A. 1497.—Sobre a renda que este concelho paga ao Cabido de Braga.—F. g. a fl. 118 e 119.

» 9—A. 1424.—Composição do concelho com o Arcebispo de Braga.—F. g. a fl. 90 v. -93.

» 10—A. 1459.—Capitulos das côrtes no reinado de D. Affonso 5.º—F. g. a fl. 41 v.

» 11—A. 1456.—Capitulos das côrtes no reinado de D. Affonso 5.º—F. g. a fl. 103-104.

» 12—A. 1512.—Escriptura de fundação do mosteiro de Santa Anna.—F. g. a fl. 172-173.

» 13—A. 1479.—Carta de D. João 2.º sobre a terça do cabido de Braga.—F. g. a fl. (?).

(2) Este alvará existe no nosso cartorio.

N.º 14—A. 1460.—Carta de D. Affonso 5.º a respeito do fôro que a Camara paga ao Cabido de Braga.—F. g. a fl. 111 v.-113.

» 15—A. 1462.—Carta de D. Affonso 5.º sobre a dizima do pescado e outras mercadorias serem isentas.—F. g. a fl. 31 v.-32.

» 16—A. 1551.—Sentença do Juiz da Alfandega sobre a franquia dos navios até á pedra da Lobeira.—F. g. a fl. 113 v.-116.

» 17—A. 1495.—Sentença sobre a siza dos navios ancorados no Cabedello.—F. g. a fl. 93-95.

» 18—A. 1471.—Carta d'el-rei D. Affonso 5.º sobre a terça do Arcebispo.—F. g a fl. 121 v.-122.

» 19—A. 1491.—Carta de D. João 2.º referente á terça do Concelho.—F. g. a fl. 33 v. (?).

» 20—A. 1440.—Capitulos geraes das côrtes de 1430.—F. g. a fl. 95-102.

» 21—A. 1502—Carta de D. Manuel sobre a dizima.—F. g. a fl. 32 e 32 v.

» 22—A. 1342.—Composição entre o Abbade de S. Salvador da Torre e o Concelho de Vianna para os moradores d'aquelle Couto (desde o rio Lourente até o rio Pôdre) responderem perante os Alcaides de Vianna. Não está lançada no Tombo.

» 23—A. 1342.—Instrumento relativo a um morador de Breteandellos (Montaria) não querer pagar collação ao Mordomo da Terra de S. Martinho. Não está lançado.

» 24—A. 1510.—Carta de D. Manuel declarando ser Couto esta villa; sentença a favor de Fernão Gonçalves.—F. g. a fl. 39-40.

» 25—A. 1473.—Capitulos das côrtes no reinado de D. Affonso 5.º para o pagamento das tonelladas para a obra do caes.—F. g. a fl. 116-118.

» 26—A.—1474.—Carta de D. Affonso 5.º determinando o valôr da moeda que se ha-de pagar ao Arcebispo de Braga.—F. g. a fl. 102-103.

EPISODIO VIANNEZ

(Conclusão)

E não se pense que Jeronymo d'Alpuim era qualquer fidalgote: com a moradia na casa da infanta Dona Maria, e filho de João Martins de Alpuim, senhor da Villa de Atalaia, vivia á lei da nobre-

za e fidalguia, tendo cavallo, criados, moços e moças, librés, galgos e gaviões.

Cercada a casa, bateram á porta, mandando-a abrir, inculcando-se justiça; franqueada a entrada, arrombaram as portas interiores, batendo e espancando os criados; ao barulho saltaram da cama Belisenda da Silva e sua filha, que foram tratadas com eguaes modos, e, agarrada a filha, pretenderam-a forçar, e porque gritasse lhe cortaram o nariz, moendo a ambas de pancadas.

Aos gritos da criadagem acudiu a visinhança, e os scelerados fugiram, disparando as espingardas e os arcabuzes.

D'este escandaloso attentado chegou noticia á côrte, baixando logo ordem para que o doutor Luiz Galvão, desembargador dos aggravos na Relação e casa do Porto fosse tirar devassa a Villa Fria: n'ella ficaram culpados, como principal, Ruy Pereira, Jacome Pereira, seu primo, Francisco Rocha Cardoso, Bobeta o gallego, que por nome não perca, Paulo, filho de Antonio Martins, criados de Ruy Pereira, Antonio, seu escravo, por alcunha o Cerveira, Pedro Alves e mulher Ignez Antunes, Maria Paes, sua irmã e cunhada, Amador, criado de Pedro Alves, e Pedro Villela, criado de Nun' Alves Pereira (irmão do principal réu, e pae de Gaspar Pereira).

A sentença foi proferida em Barcellos a 12 de dezembro de 1590; e a justiça não se deixou enternecer com a qualidade dos accusados; a fuga valeu aos fidalgos culpados a impunidade: Ruy e seu primo fugiram nas naus da India, sendo o primeiro condemnado a morrer degolado, e por estar ausente, levado em estatua ao pelourinho, e em satisfação do caso foram mandadas derribar, para mais não se levantarem, as ameias e hombreira do portal de Mazarefes, sob pena de perdimento da quintã e mais mil cruzados em manda e corrigimento para as offendidas.

D. Izabel desaggravou-se breve, casando com Francisco de Souza Menezes.

Os restantes réus, depois de andarem pelas ruas de Barcellos com baraço e cordão, foram açoutados e degredados para sempre nas galés.

E' assim falsa a lenda que se conta, que no terreiro da casa de Mazarefes fôra garrotado um escravo.

As ameias ainda lá jazem a um canto, apeadas e empinadas, mas a padieira foi erguida, volvidos 84 annos, em 1674, por Gaspar Pereira; e não me consta que os Alpuins de Villa Fria reclamassem a quintã e os crusados, e segundo o testemunho da propria hombreira, o Pereira já contava com isso quando, apropriando o psalmo 12 v.° 6, mandou gravar na verga da porta as graças a Deus pelos bens que lhe déra, e que das mãos de seus filhos haviam de passar aos Azevedos de Marrancos.

Todavia o ponteiro do relogio de sol continúa a apontar o

nome de Ruy Pereira, que se penitenciou na Africa, espatifando gloriosamente os turcos e felahs, mouros e negros.

AS ARMAS
DE
D. AFFONSO HENRIQUES
E A
JORNADA DE AFRICA

—

N'um curioso folheto, devido á infatigavel penna de Seabra de Albuquerque, e que nos fez a honra de dedicar, synthetisa este distincto escriptor conimbricense, com a sua apurada critica, as opiniões dos nossos chronistas sobre a espada e escudo do fundador da dynastia affonsina, concluindo por affirmar que as armas que existiam no convento de Santa Cruz, de Coimbra, não eram as verdadeiras, pois crê que não voltaram da fatal jornada de 1578.

Na elaboração d'esta monographia teve o nosso amigo de compulsar muitos documentos, d'onde joeirou esses apontamentos historicos, atacando com singular hombridade a tradição.

Entre as panoplias que, no seculo XVI, guarneciam as paredes da ampla e bem provida sala de armas do mosteiro dos Conegos Regrantes, uma havia em que se ostentavam as miraculosas armas de Affonso Henriques.

No Museu Portuense de Bellas Artes examinamos uma espada de aço, de punho curto, de $0^{m},075$, terminado por uma arruela movel de $0^{m},07$, com guardas no genero d'aquellas adagas inglezas do seculo XV, conhecidas pelo nome de *pistos* ou *anelaces*; a lamina bigumea é aberta e larga de 6 a 4 centimetros, com o comprimento de $0^{m},830$. O seu peso pouco excede o de uma espada ordinaria.

O typo do gladio parece-nos do seculo XII ou do XIII, como verificamos pelos exemplares similhantes existentes nos museus de Madrid e de Versailles; julgamos deveria ter primitivamente maior comprimento.

Difficil seria o manejo d'esta espada, não só pelo acanhado da roca e grandeza de sua arruela, mas pela curvatura e desenvolvimento das guardas, no sentido da lamina;—como arma de com-

bate, mal a poderia manejar D. Sebastião para atacar os marroquinos.

Eis a espada que se diz do nosso primeiro rei.

Agora duas palavras sobre a jornada de Africa.

A expedição portugueza contra o scherif Abd-el-Melek, o Maluco, estava de antemão comdemnada na voz publica, pois que, além de mal organisada, lhe faltava, principalmente, um plano fixo de ataque.

São dignas de se lerem as cartas do bispo de Silves, Jeronimo Osorio, e a Miscellanea de Miguel Leitão de Andrade, ambos contemporaneos e testemunhas dos factos.

Mas deixemos os nossos historiadores e vejamos os logares onde expirou a flôr da côrte portugueza dos fins do seculo XVI.

De Tanger demandou D. Sebastião o cabo Espartel, desembarcando em Arzilla, cujo governador, parcial do nosso alliado Mohhamed-el-Abd, o Negro, lhes abriu as portas d'aquella praça, que 29 annos antes os portuguezes tão vergonhosamente haviam abandonado!

A ultima resolução foi atacar o melhor porto marroquino sobre a costa do Oceano, El Arisch, Larache, na foz do rio Ued el Kus Lukkus, a algumas leguas ao sul de Arzilla.

As muralhas d'esta praça ainda hoje conservam o testemunho do nosso dominio, notando-se sobre uma das portas o brazão das quinas, e as suas fortificações attestam aos vindouros serem obra manuelina, relembrando ao visitante a gloriosa campanha contra Arzilla em 1471; aquelle terreno está regado com sangue de nossos antepassados.

O monarcha portuguez, despresando não só as vantajosas propostas do tio, como os prudentes conselhos do sobrinho, seu alliado, em vez de seguir pela costa, e com a armada á vista, internou-se pelo caminho que de Tanger leva a El Kasar Quebir, Kasr el Kebir (Lxor), dando tempo ao exercito inimigo de se organisar, consentindo-lhe que lhe cortasse o passo, a algumas leguas de Larache, perto de El Kasar Quebir, quando os nossos, faltos de viveres, acabavam de transpor o Ued el Mahhazen, que se lança a 6 kilometros mais abaixo no Lukkus. No ponto de affluencia, onde chegam as marés, e sobre o valle secundario, alarga-se uma planicie pantanosa, fechada ao nascente por montes, em cujas fraldas se achavam os dois exercitos, apenas separados pelo Mejacen ou Mahhazen: os portuguezes tinham o seu flanco esquerdo apoiado no riacho Amiar, o direito no Kus, bastante caudaloso, e a vanguarda pelo affluente, então assás minguado; o xerife acampou as suas numerosas *taïfas* pelas collinas que defendem a passagem do Mahhazen, onde havia uma ponte, hoje arruinada; n'esta posição Abd-el-Melek evitava que os christãos to-

massem a margem esquerda do Kus, no váo da Estrella, descendo rapidamente sobre Larache.

E' de advertir que os christãos podiam e deviam evitar entrar em briga, porque se lhe offerecia facil retirada para Bu-Aisa, marchando por Bidana e Sidi Embarec, seguindo a margem direita do Lukkus, e quanto mais sabiam que a Maluco fôra ministrado um subtil veneno, que já lhe corroia as entranhas, e á noticia da sua morte se dispersariam as suas tropas, quando não tomassem a voz de Negro.

Estes logares ficam a 10 kilometros a jusante de Larache, e D. Sebastião tinha andado 42, gastando 5 dias em marchas forçadas, desperdiçando tempo precioso, pois deu azo a que Maluco, que se achava a centenas de leguas, voasse a defender este passo.

Os portuguezes, apezar de conhecerem a fraqueza de suas forças, teimaram a passar o rio, vindo metter-se debaixo do fogo da artilheria inimiga: a batalha feriu-se entre El Kantara, Eulad Hhaddad e os aduares de Garbia; chamam-lhe os mouros batalha de Ued-el-Mahhazem, e a referem ao dia 30 de Yumada el Ued, do anno de 986 da Egira, que corresponde a 4 de agosto de 1578.

Na planicie, hoje sementada de milho, se viu todo aquelle fatal dia grandes massas de cavallaria barbaresca desdobraremse em longas ondulações como cobra gigantesca esbraveada; o polido das armas dos arabes, e os seus rapidos e phantasticos cavalleiros de compridos albornoses envolviam e cortavam as nossas columnas, isolando-as ao som dos clarins, anafis e dos atabales, ouvindo-se ao longe os hymnos guerreiros e religiosos.

De nada valeram o esforço e valor dos nossos: a multidão dos alarves ou beduinos levou despojos opimos: ouvia-se repetir o versiculo da Victoria, o 48.º do Alcorão:—«Nós ganhamos para Vossa gloria uma brilhante victoria—».

E' tradição entre as tribus que habitam este alagado e tristonho valle que o rei christão morrera no combate, e que o seu corpo fôra enviado a El-Kasar Québir, notando-se-lhe varias feridas de tiros e cutiladas, uma das quaes, ao julgar de alguns, lançada, lhe vasou o olho direito, cujo golpe deveria ser mortal.

Na mesquita d'estas proximidades existe ainda um pendão de seda com um escudo heraldico bordado a ouro; escusado será dizer que os appelidos são portuguezes.

Dura e severa lição, que tão caro nos custou!

Vianna: Typ. d'André J. Pereira & F.º

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I ABRIL DE 1891 . N.º 4

Elementos para a historia do concelho de Vianna

II

Terras de Riba Lima

O rio Lima foi até ao anno de 1444 (1) o limite das dioceses de Tui e de Braga; até esta epoca o territorio aquem Lima estava mais ou menos influenciado pela politica da Galliza, e assim sujeito aos azares da guerra: com a fundação da monarchia portugueza passou a pertencer ao novo estado (2), e só em 1512 se libertou de todo da tutella episcopal de Tui (3).

Ao começar o seculo XIII, isto é, pouco tempo antes da formação do nosso concelho e da fundação da Villa de Vianna, o traço de terreno por onde corre o rio Lima achava-se dividido em terras ou districtos, entremeados de varias Villas, coutos e honras, que diremos.

Junto ao mar estendia-se a Terra de Vinha, na margem direita do rio, e na esquerda a terra de Neiva (4), entre este rio e o Lima; depois seguia-se-lhe a Terra de Santo Estevam (5) (Facha e Geraz do Lima), e a de Aguiar de Neiva (6); e logo acima a Terra da Ponte (7), abrangendo ambas as ribas, tendo de um lado o couto de Correlhan, do arcebispo de Santiago de Compostella (8), e do outro o condado de Refojos do Lima (9), para o distinguir do outro em Basto.

---

1 Jordão, Bispados de Ceuta e Tanger, Lisboa 1858, pg. 5; Sandoval, Iglesia de Tuy, folhas 178 v.º
2 Herc. Hist. de Port. vol. 2.º nota 1.ª pg. 412 (4.ª edição).
3 Serie Chronologica dos Arc. de Braga, 1830, pag. 57 e 58.
4 Port. Mon. Hist. Inquisitiones: vol. 1.º pg. 269 e 284.
5 Port. Mon. Hist. Inquisitiones: vol. 1.º pag. 273 e 281.
6 Port. Mon. Hist. Inquisitiones: vol. 1.º pag. 272 e 279.
7 Port. Mon. Hist. Inquis. vol. 1.º pg. 272 e 285.
8 Provas da Hist. Geneal, da C R. vol. 3.º pags. 463-481.
9 Herc. Hist. de Port. vol. 1.º pags. 287 e 496.

Na montanha havia as Terras da Miranda, e na margem fronteira alguns coutos.

Os vales do Vade e do Vez determinavam novas terras, no primeiro a de Anóbrega ou Nóbrega (10), mais tarde concelho de Ponte da Barca, e no segundo a terra de Val-de-Vez, tão celebrada pelas contendas alli pouco antes dadas (11).

As terras de Limia, já na Galliza, que faziam parte do condado portucalense, passaram alternativamente do poder do filho de Henrique ao de seu primo Affonso 7.º (12), e por ultimo foram em 1169 entregues ao rei de Leão para resgate de Affonso Henriques (13).

Ainda hoje as nascentes do Lima conservam o nome de terras de Limia.

O castello ou melhor *o palacio* (14) de Ponte superintendia (15) em todo o territorio circumjacente e do baixo Lima, lado do Norte, formando um julgado, e ali tinham residencia o Rico-homem, o Juiz da terra, o mórdomo d'el-rei com os serviçáes que cuidavam do celleiro.

—

A Terra de Vinha que tirava o nome da sua principal egreja, ia do rio Ancora ao rio Pôdre, e constituiu em 1258 o termo do concelho de Vianna; n'ella existiam os coutos de São Salvador da Torre, de Paredes na Meadella, de Vinha, de Outeiro, e de Cabanas na Affife; todos elles divisados por padrões ou grandes marcos de pedra com signaes particulares, de que ainda restam vestigios.

N'esta área as *villas* ou aldêas principaes eram Affife, Villa Meã (16) (no logar da Gateira na Affife), Carrêço, Vinha, Meadella, Santa Martha e Villa Mou; e um vilar, o de Murteda.

Honras temos apenas conhecimento de duas, a da Portella sobre os limites da Affife, em Balthasares, e hoje da freguezia de Ancora, de Dona Maior Velha; e a de Cardiellos, de D. Martim Sanches Barreto.

Occasião é agora de delimitarmos as terras coutadas ou isentas do poder real.

O couto do Mosteiro benedictino de São Salvador da Torre

10 Port. Mon. Hist. Inquis. vol. 1.º pags. 271 e 279.
11 Herc. Hist. de Port. vol. 1.º pags. 328-330
Iglesia de Tuy, fl. 113 v.
12 Herc. Hist de Port. vol. 1.º pags. 273 e 301;
13 Herc. Hist. de. Port. vol. 1.º pag. 432 e sua nota.
14 Herc. Hist. de Port. vol. 1.º pag. 298 nota 2.ª in fine.
15 Deve-se entender aqui no sentido medieval.
16 Tambem ha Villas Meãs em Perre e em Santa Martha.

foi creado por carta de doação de 23 de junho de 1130: o moço infante filho de Henrique cuidava de alargar o pequeno condado para além Minho; por este contracto Paio Paes se promptificou a servil-o por tres annos, com seus soldados, sem paga alguma, e Soeiro Goterres e Pedro Goterres lhe offereceram um, dous magnificos cavallos, e o outro, um cavallo de menor valor, uma mulla e um cópo de prata: por estes serviços e dadivas concedeu o Infante aos frades todo o terreno que decórre do rio Pôdre (de Lanhezes) ao de Nogana (Nogueira ou Lhorente, de Cardiellos), e desde o marco do Descoucieiro (Coucieiro, que ainda hoje serve, no alto do monte, de limite ás freguezias de Meixedo, Nogueira e Villar) até ao rio Lima. Documento n.º V.

O mosteiro de S. Salvador da Torre foi fundado por D. Fr. Ordonho no anno de 1068, doc. n.º II a pg. 5, e o seu couto abrangia as freguezias de Lanhezes, Nogueira, Meixedo, Villa Mou, S. Claudio, e ainda a villa de Soutello, na riba de Ancora, referida na doação de D. Ordonho, a pg. 8.

No verão do anno de 1136 D. Affonso Henriques, ainda infante, preparava-se para entrar na Galliza e por isso percorria a riba Lima recrutando gente, recebendo cavallos, armas, dinheiro, e doando terras.

Assim por carta de doação de 14 de junho de 1136 deu e coutou ao Mosteiro de S. Justo de Tojos Ortos, da Ordem de S. Bernardo, situado na villa de Muros, na Galliza, a sua villa de Paredes, na Terra de S. Martinho, no sopé do monte Tarrugio, partindo do lado do mar, poente, com a Egreja de Santa Christina da Meadella, do monte ao rio, seguindo pelo meio do Lima, e voltando no porto de Portuzello; d'aqui continuava pelas pedras de Sisto, porto do Rio Mau, Luzenza de Sunegilde (Lucences no limite de S. Gil de Perre, (onde hoje ainda está um padrão) subindo ao monte Tarrugio. Documento n.º VI.

O monte Tarrugio ou Tarragio corresponde á actual serra de Santa Luzia, e o contraforte da Affife ainda conserva a denominação de Tarrugem; crêmos que o nome de Carrêço é corrupção do vocabulo Tarrugio ou Carregio.

O mosteiro de S. Croio (Clodio ou Claudio) ficava dentro do couto de S. Salvador, e como era da mesma ordem gosava dos seus previlegios.

A doação da villa de Vinha data de 2 de novembro de 1137, assignando-se D. Affonso já Principe; recebe-a com todas as suas pertenças o Bispo de Tui, D. Pelaio, para se ressarcir dos prejuizos causados á sua Egreja pela guerra, na invasão feita no verão d'esse mesmo anno (1137) e estes damnos não se devem entender feitos nos templos ou edificios episcopaes, mas sim por lhe ter talado os campos e destruido searas, diminuindo assim os ré-

ditos da mitra, que percebia os dizimos dos fructos. Assim fica combatida a doutrina de uns e esclarecida a duvida de outros, que julgam a Villa de Vinha, como pequena indemnisação, augmentando os males recebidos e depreciando a importancia da Egreja de Vinha, que possuia uma uberrima e grande veiga.

Ao couto foram dados os limites não só da Villa como da Egreja de Vinha, pois no documento se declara que comprehende os antigos logares, e demais tudo quanto n'elles possuia o poder real. Doc. n.º VIII.

Volvidos tempos, no mez de julho de 1176, o rei D. Affonso 1.º fez couto a collação de S. Martinho de Outeiro, dando-o ao Mosteiro de S. Salvador da Torre, com os seguintes termos: do Porto da Doncita subindo pela Pedra redonda, por Castello de Formigoso, Castro de Valladares, até Paramio, e d'ahi até á Anta do mesmo nome, seguindo por Castro de Aredello, e descendo pela Portella de Castro Máo; depois corria por sobre Omizieiro, aguas vertentes, Mámoa Louzada, Porto de Freixeno, fechando na Doneita, onde começa. Doc. n.º X.

No anno seguinte, e primeiro do seu reinado, ainda em vida de seu Pai, que o associara ao governo, D. Sancho, por doação de 2 de julho de 1177, faz couto á egreja do Mosteiro benedictino de S. João de Cabanas o termo que vai da Pedra Quiduatenter, pela Bouça de Gomesio (ou Gomes), Cova de Montelongo, e d'ahi até á Bouça do Couto, pela Pedrafita, Cabeço de Faro, cumes de Castanheiro, pelos limites de Estrera, por Valladares até onde principia. Doc. n.º XI.

As terras baixas que se dilatavam do baixo Lima até ao rio Minho, na orla maritima, eram genericamente designadas pelo fisco como—*Terra de S. Martinho*—, por serem martinhádegas, ou pagarem os tributos no mez de Novembro de cada anno.

Ainda hoje existe o Arciprestado de Vinha, no concelho de Vianna, aquem Lima, subordinado á comarca ecclesiastica de Valença, com jurisdicção nas freguezias do antigo termo.

Documentos para a historia de Vianna

VI

Doação do Couto de Paredes

Anno de 1136: era 1174

In nomine Domini nostri Jesu Christi. Catholicorum Regum decet celsitudinem Sancta Loca ac religiosas Personas diligere et

venerare, et eas largis dictare muneribus, atque in prœdiis et possessionibus ampliare. Ea propter Ego Infans Adefonsus, Comitis Enrici et Dominae Reginae Tharasiae filius pro remedio animae meae, et Parentum meorum per scriptum donationis firmissimum in perpetuum valiturum, Dono Deo, et Beatae Mariae et Monasterio Sancti Justi de Tribulis altis, et vobis Dono Petro Abbati ejusdem loci, conventui vestro, atque fratribus, tam presentibus quam futuris in eodem Monasterio Deo servituris illam meam Villam, videlicet, *Paredes*, quam habeo in terra de Sancto Martino, subsus Monte *Tarrugio* concurrentem ad Ecclesiam Sanctae Christinae de Meadella, juxta fluvium Limiam: ut ab hac die, et deinceps habeatis vos praefactam (17) Villam, cum suis pratis, (18) pascuis, montibus, fontibus, rivis, molendinis, arboribus, vineis, hortis, et cum omnibus *directuris* (19) suis, et pertinentiis per suos terminos antiquos, videlicet, sicut dividitur de Meadella, et inde sicut dividitur per medium fluminis Limiae, et inde per portum de *Portuzelo*, et per petras (20) de Sixto, et per portum de rivo mayori, et inde per Luzenzam de Sunnegilde, (21) et inde sicut ascendit ad montem Tarrugio. Ita vos in quam eam habeatis, sicut eam hactenus habui, et bonae memoriae Dominus Rex Adefonsus, Avus meus, et mater mea Dona Tharasia ante habuerunt: et eam possideatis et vendatis, et commetetis et omnem voluntatem vestram de illa faciatis, et jure hereditario in perpetuum eandem vobis dono et concedo. Recipio praeterea in commendam meam et in defensionem meam ipsam villam, et universos Incolas, qui in ea morantur, sive moraturi sunt, quae amplius non respondeant alicui de furto, de homicidio, de rausso, facendaria aut fossadaria, seu de aliqua calumpnia, vel foro, aut servitio, quo alii homines nobis tenentur respondere, nisi tantum Abbati suo vel Priori, vel illis, qui res Monasterii de illorum mandato tenuerint. Ipsi etiam homines habeant exitum in totum meum regnum, ad caminos et montes ad montes. Mando etiam ut non liceat omnibus ipsius Villae vendere ibi haereditatem alliis extraneis, nisi tantum sibi invicem, et hoc omnia vobis, et jam dicto Monasterio facio pro remedio animae meae, et parentum meorum, sicut jam dixi, et ut particeps sim vestrarum orationum et beneficiorum. Siquis igitur tam de meo genere, quam de alieno, hoc meum voluntarium factum irrumpere tentaverit, iram Dei Omnipotentis et Regiam indignationem incurrat, et cum Datam et Abiron, quos terras vivos absorverit in Inferno paenas luat, et pro temerario

17 praeditam
18 pontibus
19 Veremos no n.º seguinte o que sejam *direituras*.
20 per pontem
21 Sancti Aegidii

ausu parti regiae centum libras auri persolvat, et quae invaserit vobis et voci vestrae in quadruplum reddat, et inconcussum. Facta carta Donationis in Era M. C. L. xxxiiij. zqot R xiiij. Kalendas Junii. Ego Infans Dominus Adefonsus, comitis Enrrici et Dominae Tharasiae filius hoc meum scriptum donationis, quae fieri jussi proprio robore confirmo (*locus sigili*) Qui praesentes fuerunt: Egas testis; Suarius testis; Petrus testis.

(Cartorio da Marqueza de Terena, certidão de 1748 extrahida do archivo de Santa Maria de Sobrado na Galliza).

—

VII

Couto de Carvoeiro

Anno de 1137: era 1175

In nomine Sanctae et individue Trinitatis Patris et filii et Spiritus Sancti, Sancta Trinitas indivisa quae numquam erit finienda sed permanens per infinita saeculorum secula, Amen. Id circo ego inclitus infans Dominus Alfonsus bonae memoriae magni Alfonsi Hispaniae Imperatoris nepos: Comitis Henrici et Reginae Taresiae filius atque Domino auxiliante Portugalie Princeps in honore Domini nostri Jesu xpi et Beatae Mariae semper Virginis et omnium Sanctorum pro remedio animae meae atque parentum meorum pro te et Sarraceno Osorino, atque pro uno bono equo et una lorica optima facio cautum ad illud monasterium de *Carbonaria* habet nam terminos per Archam de Alvella, et inde per viniares, deinde afolatos quomodo dividit Dorranes et Villar, et inde per Vermoim, de inde inter Arrofe et Fragoso, et inde per ubi diuidit Sancta Logriça (22) et Dorranes, et inde per Valegon, de inde quomodo dividit Congastum et Rial, et de inde ad illam hermittam de Sancto Mamete, et inde venit per Agudello, de inde venit ad Forneilos, et inde per illam hermittam de Sancto Salvatore, de inde vero inter Portellam et Carbonarium, de inde inter Carbonarium et *Capareiros*, et inde ad illam Archam ubi primitus incoavimus; et siquis aliquis homo tam de propinquis quam de extraneis ad hoc factum nostrum irrumpendum venerit (quod fieri non credo) Abbati et monachi illius monasterii, vel quod nocere illorum propulsaverit Dominus Affonsus componat et Regiae Potestati quod licet judicum Principis et insuper sit excomunicatus, et a luminibus Sanctae matris Ecclesiae segregatus

22 Santa Lucrecia.

et cum Juda traditore in palacio Gehenae habeat habitaculum. Facta carta donationis et firmitatis die prima Kalendas Julii sub era M. C .L. xxv. Ego Infans Dominus Alfonsus hanc cartam propria (23) roboro, qui presentes fuerunt:

Petrus Bracharensis archiep—confirmo;
Hermigius Moniz, Curiae dapifer;
Laurentins Alfers;
Petrus Pelagii;
Fernandus Cativus;
Pelagius
Egas } testes
Petrus

Petrus Cancellarius Infantis notavit.

(Repart. de F. do Distr. de Vianna: Sentenças antigas do convento de Carvoeiro, folh. 68 v.°)

—

VIII

Doação da villa de Vinha ao Bispo de Tui

Anno de 1137: era 1175.

In nomine patris et filii et spiritus sancti quorum indivisa magestas et una trinitas per infinita seculorum secula amen. Ego Alfonsus Portugalensium princeps, comitis Enrici et regine Tarasie filius magni quoque Adefonsi regis ispanarum nepos: credens per elemosinam sicut aqua extingui pertui (24), ac volens audire inter electos vocem dominicam dicentem: venite benediti patris mei. Facio kartam firmitatis et cautum valitudinis de Villa illa que dicitur *Vinea* eclesie Sancte Marie Tudensis quoque Episcopo domno Pelagio suisque successoribus necnon etiam omnium canonicorum conventui *pro damno quod illi ecclesie bello imminente intuli,* et pro redemptione anime mee et parentum meorum. Do itaque vobis atque concedo predicta *in* (25) villa per suos terminos et locos antiquos, ubicumque poteritis invenire quicquid ad eam pertinet secundum jura regia cum pascuis suis et cum suis aquis ac montibus sive intus sive extra, quantum ego ibi habeo et habere debeo atque cauto et confirmo. Habeatis itaque vos quicquid ego habeo in Villa illa et quicquid ad jura pertinet regia et omnibus successoribus vestri usque in perpetuum. Contraque factum

---

23 manu
24 potest?
25 inutil aqui

meum quicumque venerit ad irrumpendi istam de propinquis quam de extraneis pariat vobis quantum quesierit in duplo ac insuper .d. (26) solidos. Sit quoque maledictus et excomuniatus nec resurgat in die judicii cum Santis Angelis et agminibus Sanctorum electis: sed luat penas in inferno cum Juda traditore et cum Simone mago. Facta karta firmitatis ac Cauto confirmato, secundo kalende Novembris Era M.C.Lxxv.ª—Ego Alfonsus Enrici hanc kartam cauti propria manu ROBORO ✕✕ Pro testibus: Petrus testes; Pelagius testes; Joanes testes

Johanes Portugalensis episcopus confirmat;
Petrus Bracharensis ecclesie Prior » ;
Egeas Monionis » ;
Gundisaluus Roderici » ;
Nuno Suarici » ;
Laurentius Venegas » ;
Pelagius Midiz » .

Petrus Cancellarius que notuit:

Por  *tv*
ga *l.*

(Archivo episcopal de Tui, primero libro Bacerro, folh. 64 v.)

MOSTEIRO DE S. THEOTONIO:

CRUZIOS DE VIANNA

(Conclusão)

Sahiram de Vianna os religiosos no meado de janeiro de 1768 para Muhia, d'onde foram repartidos por varios mosteiros da Congregação.

Possuimos uma curiosa carta escripta de Villa Nova de Muhia para Santa Cruz de Coimbra, em que seu auctor, D. André, narra os episodios d'esta expulsão.

O convento e a cêrca passaram para a corôa, sendo arrendados por 30$000 reis annuaes ao general governador da provincia, conde de Bobadella, até ao anno de 1770, em que os bens

26 vale 500.

particulares foram outra vez restituidos á Congregação, e vendidos com todas as mais casas supprimidas de Paderne, Refojos, Landim, Cáramos, Villa Bôa do Bispo, Junqueira, Moreira e Grijó (27), cujos religiosos se recolheram em Mafra, que foi tirada aos Arrabidos, congregando-se ahi nos principios de 1771.

Estiveram pois n'este segundo periodo os Cruzios apenas 14 annos no nosso mosteiro de Vianna.

IV

No dia 16 de janeiro de 1757, já de noite, entrava pela portaria do capitulo d'este Convento agostiniano um longo e funebre prestito, de aspecto extravagante, composto de homens e crianças, nús da cinta para cima, alquebrados com o peso de enormes cadeias de ferro, rosto e corpo macerados, os pés ensanguentados: era a celebrada *procissão dos nús*, composta de 240 homens e creanças, das freguezias de Areosa, Carreço e Affife, e maior seria o numero se fosse consentido tapar o rosto, como pretenderam a principio os penitentes; na frente caminhavam cinco rapazes vestidos de frades, figurando os Martyres Marrocos, encadeados uns aos outros por um mouro, que brandia destemidamente um enorme alfange.

Era uma cousa temerosa de se ver, e cujo engenho se deve aos capuchos de Santo Antonio, d'onde sahiu o sequito.

V

Balthazar Jacome do Lago Bezerra offereceu pelo edificio e todas as suas pertenças 1:550$000 reis, cujo lanço foi coberto, dizem, por ordem de José Ricalde, para seu cunhado Joaquim Pereira da Silva, mas desistindo este, foi mandado adjudicar definitivamente ao Sr. de Paredes, que, por sua vez, como se tivesse demorado a resolução, havia gasto o dinheiro, rejeitando a offerta. Comprou-o então uma mulher de Geraz do Lima, caseira da quinta de Luiz do Rego, por 1:400$000 reis, justando depois, em 1773, a sua venda ao Cardeal da Cunha.

Voltando os Cruzios em 1780 para Refojos, conservaram o mosteiro de S. Theotonio, com o titulo de hospicio, para recebimento de frades invalidos e doentes, assistindo n'elle, com a interrupção de 1812 a 1823, que serviu de hospital militar, por ter ardido o da Misericordia, dous religiosos; e de 1826 até 1834 foi administrado por um Conego da collegiada da Matriz.

---

27 Por Bulla de Clemente XIV, a instancias de D. José 1.º, expedida em 1771, foram extinctos 12 mosteiros de Conegos Regrantes de Santo Agostinho.

O edificio até á sua demolição continuou no Ministerio da Guerra, como dependencia do quartel d'infanteria n.º 3, e o restô da cêrca foi no anno passado, expropriado pela C. M. para os lavadoiros publicos.

VI

A' tentativa do seculo XVIII pertencem a ala occidental do mosteiro, mal construida, como ainda se póde avaliar do tôpo que resta, os corredores internos, as paredes colossaes do corpo e cruzeiro da egreja, concluindo-se a soberba escadaria que communicava os pavimentos.

No convento e suas officinas se dispenderam quarenta e tantos contos de reis, apezar de ser necessaria egual quantia para a sua conclusão.

Na avaliação dos Proprios Nacionaes ao edificio deram o valor de 3:600$000 reis, á cêrca 450$000, e 100$000 reis á matta dos Brochados, hoje unida a Valverde.

Ultimamente, tendo-se projectado a estação do caminho de ferro n'esta cidade, foi escolhido o logar dos Cruzios: o magnifico edificio começou a ser demolido em agosto de 1877, aproveitando parte da cantaria para a nova obra, para viaductos da Conceição e do Figueiredo.

Na demolição encontramos singular differença de cimentos e modos de construcção: todos os materiaes da 2.ª epoca (1756-1767) eram de fraca consistencia, offerecendo pouca solidez; os da 1.ª (1630-1646) eram fortes, tão bem tramados e a argamassa tão resistente, formando um só corpo com a pedraria, que foi preciso empregar o fogo para desfazer as paredes, bem como a picareta e o alvião para as abobadas do andar terreo, que eram de tijolo umas, e outras (capella e portaria) de cantaria lavrada em paineis.

Foi um completo vandalismo a destruição d'este mosteiro, a que nos havemos de referir com mais minuciosidade, e não nos consta que uma só vóz se levantasse em favor do monumento, que os poderes publicos tinham obrigação de respeitar.

Indice dos pergaminhos do archivo da camara de Vianna

Pasta n.º 2, com 28 documentos

(Conclusão)

N.º 1—Anno de 1442.—Recibo do recebedor do Arcebispo de Braga, da terra do concelho (de Vianna).—Não está

lançado no Tombo de 1610, chamado—*Foral Grande.*

N.° 2—A. de 1497.—Treslado de sete provisões regias: e respectivas confirmações.—F. g. a fl. 11-26 v.

» 3—A. de 1522.—Privilegio dos Mareantes andarem de noite.—F. g. a fl. 54.

» 4—A. de 1450.—Privilegio de não se pagar em Vianna dizima das cousas vindas de fóra, excepto de França e terra de Mouros.—F. g. a fl. 11 e 11 v.°

» 5—A. de 1455.—Capitulos de côrtes de D. Affonso 5.° sobre os alpendres da Matriz,etc.—F. g. a fl. 40 v.41 v.

» 6—A de 1532.—Alvará para os Viannenses poderem andar em muares.—F. g. a fl. 54 v.

» 7—A. de 1459.—Capitulos das côrtes no reinado de D. Affonso 5.°—F. g. a fl. 105 v. 107.

» 8—A. de 1440.—Idem—F. g. a fl. 36 v.—38 v.

» 9—A. de 1338 ? Sentença do Ouvidor Affonso Domingues para uma citação. Não está lançada no Foral grande.

» 10—A. de 1522.—Homenagem concedida aos que andam nos pelouros.—F. g. fl. 89 e 90 v.

» 11—A de 1262.—Troca com o Bispo de Tui para a fundação de Vianna.—Não está lançada.

» 12—A. de 1459.—Capitulo de côrtes de D. Affonso 5.°, onde se declara que Vianna não tem alcaide mór.—F. g. a fl. 55—57.

» 13—A de 1470.—Alvará sobre os de Vianna andarem em mulas. Vide o n.° 6 d'esta pasta —F. g. a fl. 44 (e 53 v.)

» 14—A. de 1437.—Sobre o fôro que o concelho de Vianna paga ao Rei de 1:100 maravedis por anno.—fl. 109.

» 15—A. de 1340.—Vianna foi feita na freguezia de Vinha. —F. g. a fl. 49-50.

» 16—A. de 1441.—Recibos do Cabido de Braga. Não estão lançados no F. g

» 17—A. de 1442.—Recibo do mesmo cabido, no mesmo anno de 1442. Não está lançado.

» 18—A. de 1442.—Treslado sobre a creação da feira em Vianna no anno de 1286. Não está lançado.

» 19—A. de 1463.—A Villa de Vianna não tem outro Sr., senão o Principe.—F. g. a fl. 50-52.

» 20—A. de 1509.—Confirmação dos privilegios de Vianna. Esta villa é couto.—F. g. a fl. 110-111 v.

» 21—A. de 1419.—Composição entre o Arcebispo de Braga e o nosso concelho.—F. g. a fl. 64 v.—69.

» 22—A. de 1420.—Sobre a terça da Egreja (Matriz) de Vianna.—F. g. a fl. 85-87.

N.º 23—A de 1415.—Sobre a dizima dos pescadores pertencer ao Abbade (da egreja da villa). Está truncado.—F. g. a fl. 107-109.

» 24—A. de 1461.—Sobre a renda que o concelho paga ao Arcebispo de Braga.—F g. a fl. 104-105 v.

» 25—A. de 1460.—Sobre o nosso concelho nomear justiças em Salvador da Torre.—F. g. a fl. 120-121.

» 26—A de 1465.—Rescripto pontificio levantando o interdicto sobre o concelho de Vianna.—F. g. a fl. 122 v.

» 27—A. de 1437.—Treslado do foral que o rei D. Affonso 3.º concedeu ao nosso concelho.—F. g. a fl. 69—73.

» 28—A de 1538.—Licença para se tirar das rendas do concelho o necessario para ornato da Egreja da Villa, que era a Matriz, cêra e mais do serviço de Deus.—F. g. a fl. 64 e 64 v.

VILLAR DE MOUROS

I

N'um valle limitado por montes que o abrigam, principalmente do sul, onde corre a serra de Arga, esconde-se a freguezia de Villar de Mouros, o antigo Couto da foz do Minho, doado no anno de 1071 por D. Garcia ao bispo de Tuy, D. Jorge, e renovada essa doação em 1125 pela rainha Dona Theresa ao bispo D. Affonso.

O rio Coura atravessa parte da freguezia, e sobre este affluente do Minho curva-se uma ponte de tres arcos, construcção provavel do seculo XII.

A egreja parochial, que é ampla e de bôa construcção, alveja n'um outeirinho ao N. O., um pouco afastada da povoação, que não é grande, mas se acha mui espalhada; o templo olha para o poente, e foi sagrado, como se vê da cruz da pia de agua benta da porta lateral; esta ainda conserva seu gosto primitivo.

Nas costas da egreja existe a seguinte inscripção:

ESTA OBRA FEZ FRANCISCO LOURENÇO
ERA DE 1555

Na parede exterior da sacristia, n'um rotulo, collocado entre dous medalhões com os bustos de Adão e Eva, em trajos do seculo XVI, está gravada a data de 1553, epoca em que a egre-

ja foi mudada para aqui, trazida do logar proximo e inferior, que lhe fica ao meio dia.

O rotulo e os medalhões adornavam antigamente a fachada da egreja, e d'alli foram tirados no anno de 1767 ou 68, em que se fez o campanario.

A antiga torre de Villar de Mouros foi demolida em 1838, para aproveitar a pedra nos pilares e pegões da ponte de Caminha sobre o rio Coura: erguia-se o vetusto torreão no sitio que lhe conserva o nome, no meio do valle, a 150 metros da ponte, dominando-lhe o passo; fundada sobre uma lage, não podia ter alicerces solidos, e, segundo nos informaram, as paredes tinham $1^{m},50$ de espessura, e pelas proporções indicadas no local, deveria medir 11 metros de face sobre 8 de largo, com 12 ou 15 metros de altura.

Aquella atalaia senhorial de Rodrigo Mendes (28) era de fórma rectangular, com varias frestas e setteiras, coroada de ameias, e com uma pequena porta aberta ao nascente;—olhava para o sul e poente, offerecendo para este lado a face maior. A construcção interior era de alvenaria, revestida exteriormente de cantaria, assaz consumida e enegrecida pela acção dos seculos: ultimamente achava-se occulta por densas heras e frondentes silvas.

O logar pertence hoje á casa da escola que lhe está pelo aquilão, nos meandros que faz a estrada municipal de Seixas a Argella.

Aquelle cubo solarengo devia guardar a veiga que se lhe espraiava em volta, e era coetanea com a de Cardiellos, chamada de Dom Sapo, demolida no principio d'este seculo como referimos a pg. 34. Ambas tiveram egual sorte.

Como typo d'estes edificios existe ainda a torre de Refojos de Lima: as torres de Geraz e Giella são mais modernas, talvez do seculo XIV, como a da Expectação em Ponte de Lima.

II

No monte do Castro, ramo do de Goyos encontramos vestigios de edificações circulares e numerosos restos de ceramica de procedencia romana: aqui deveria ter existido uma importante estação prehistorica, não inferior á do monte fronteiro de Santa Tecla, na Galliza.

Se no *crasto* de além Minho appareceu, em 1860, um magnifico Hercules phenicio, de bronze, de 0^{m} 18 de altura, propriedade do boticario da Guardia, D Joaquim Angel, no Castro de Villar de Mouros teem-se descoberto notaveis objectos de bron-

---

28 Vide pg. 7.

ze, exemplares de machados, de varios modelos, como succedeu ha poucos annos em 1883, que os pedreiros, que aqui cortavam pedra para a ponte internacional de Valença, acharam, n'uma sepultura debaixo de um enorme penedo, sete machados (typo grande do Minho) e uma pequena barra de ouro; seis dos machados foram fundidos na persuasão de serem do mesmo metal que a barreta, escapando apenas um, que obsequiosamente nos foi offertado pelo nosso amigo, presidente da camara de Caminha, o commendador João Gualberto de Sá Pinto Abreu Sottomayor, da casa da Torre de Lanhellas.

Á capella do Castro, a attendermos á inscripção que tem na verga da porta, foi feita no anno de 1111, e reformada no de 1733; a outra legenda do seculo XVI parece-me estar incompleta, e ser obra do mesmo artista que gravou a lapide da egreja parochial.

III

N'esta freguezia ha uma fabrica de louça vidrada, no lugar d'Além Ponte, montada ao mesmo tempo que a nossa fabrica de Darque fechava as suas portas, passando-lhe os operarios: emprega barro explorado na freguezia, que misturam com outro extranho. Esta louça tem facil exportação para a Galliza e concelhos proximos.

Na encosta do monte Crastilhão ou do Vizo descem em degraus os moinhos da casa da Varzea; as moendas (doze, uma que esmóe o vidro para a fabrica da louça, e uma outra, applicada a engenho de serra) são alimentadas pela agua que vem de S. João de Arga, em rego aberto, em distancia de 10 kilometros, mandado fazer por Lourenço da Gama de Andrade.

A quinta da Varzea, vulgarmente *corrupto vocabulo* Varge ou Barge e suas pertenças constituem um verdadeiro condado: foi cabeça de um vinculo instituido, por escriptura de 5 de setembro de 1621, a favor de Miguel de Andrade da Gama, que tão desastradamente morreu na noite de 17 de janeiro de 1637, na occasião em que acudia á derrocada da matriz de Caminha, no meio de um temporal medonho; uma bisneta de Miguel de Andrade, D. Joanna Antonia da Gama, recebeu-se, em 22 de janeiro de 1717, com D. Antonio Mauricio de Sousa Amorim, senhor da casa de Fontão, do concelho de Ponte do Lima, mestre de campo de auxiliares e neto do grande Lourenço de Amorim Pereira, que tão heroicamente defendeu, no reinado de D. João 4.°, a praça de Monção, tendo o posto de mestre de campo e governador do castello de Vianna, que por seus serviços teve particulares mercês.

Foi D. Antonio Mauricio (senhor da casa da camara do Porto) o restaurador da casa da Varzea, onde se estabeleceu, eno-

brecendo-a com a capella e muitas obras de grande dispendio: com D. Antonio entraram os Amorins nos vinculos de Caminha e de Villar de Mouros.

Sua bisneta, D. Maria do Carmo de Brito de Amorim da Gama Lobo, foi a ultima administradora da casa, e fallecendo a 27 de outubro de 1868, dispôz dos bens vinculares e patrimoniaes a favor de seu bi-sobrinho, o nosso illustre amigo, José da Cunha Guedes de Brito Sá Sotto-mayor, que é actual proprietario da quinta de Villar de Mouros, e representante d'esta antiquissima casa.

As innundações do Coura pelas varzeas marginaes tornam esta terra fertil em cereaes, principalmente em milho, mas a abundancia das aguas tornam-a sasonatica.

Os seus extensos montados fornecem bom combustivel e lenhas aos povos circumvisinhos.

O temporal de 25 de novembro de 1876 causou prejuizos difficeis de reparar, e será por muito tempo lembrado como um dos maiores que tem assolado estes sitios tão abrigados dos vendavaes.

Uma familia illustre extincta

CASADOS

No seculo XV, na epoca das aventurosas guerras de Portugal, veio a este reino Mendo Sanches de Quezada, hespanhol, que se estabeleceu no Porto, onde cazou.

João de Quezado, um de seus filhos, alliou-se em Vianna com Maria Gomes Madriz, filha de D. Gomes Madriz, comendatario do mosteiro de S. Romão de Neiva, que lhe doou um rendoso prazo, que seus netos partilharam.

I.— João de Quezado houve os seguintes filhos:
 1. Martim Quezado, 2 Gil Quezado, 3 Branca Quezada, 4 Ignez, 5 Brites e 6 Justa.

II.— Martim Quezado despozou Caterina Annes Maciel, filha de Domingos Maciel, da freguezia de Darque, deixando:
 1 João Casado Maciel, 2 Antonio Casado Maciel, 3 Affonso, 4 Pedro e 5. Diogo Quezado de Araujo.

«O capitão Diogo Quezado, dizem os genealogicos,—serviu, em Flandres e em França contra o Rei Francisco 1.º, a favor de

Carlos 5.º, assistindo á batalha de Pavia, sendo o primeiro que subiu ás muralhas do Castello de Sant'Angelo, em Roma, sendo alferes, e alli fixou a bandeira, pelo que passou logo a capitão, e entre outras mercês recebeu do general uma cadeia de oiro, e uma bolsa de dobras, conservando-se aquelle grilhão por muitos annos na sua familia».

Restituamos os factos ao seu valor historico.

Diogo de Quezado, ou de Quezada, como vulgarmente é conhecido, fez parte dos imperiaes, com a sua companhia de 200 arcabuzeiros hespanhoes, que, na Italia, no dia 29 de janeiro de 1525, foram assaltar a praça ou villa murada de Sant'Angel, que fica entre Lodi e Pavia, e a 20 kilometros d'esta ultima cidade.

O Marquez de Péscara com perto de mil infantes e dous canhões pôz cêrco á praça, e,quando aberta a brecha o valente D. Fernando de Avallos se preparava a subir ao muro, o detém Quezada, *animoso Andaluz*, lhe chama a chronica do Imperador Carlos V (29), no intuito de o proteger contra a bateria inimiga, e de se antepôr aos perigos, defendendo a pessoa do Marquez; este insigne General repelle o Viannez, e lhe diz: —«*como capitão Quezada, com o titulo de amigo, assim me queres tirar a honra*! Deus não me ajude, se eu em tal consinta.»

E logo se lançou para diante gritando; *Hespanha* ! *Hespanha* ! seguindo-o Quezado.

Na batalha de Pavia, poucos dias depois da tomada de Sant'-Angel, a 24 de fevereiro, o capitão portuguez, apenas vestido de uma cóta de anta com mangas de malha, morrião, camisa e banda vermelha, obrou prodigios de valôr, derrotando, com a sua companhia, os esquadrões francezes (30).

III.—João Casado Maciel, acima, capitão de Azamor, foi na armada que, em 1505, tomou a fortaleza de Mármara, servindo tambem na India, no tempo de D. Vasco Coutinho e seus successores: voltando ao reino, residiu n'esta Villa de Vianna, nas cazas da rua de Sant'Anna, esquina do campo do Fôrno (hoje do sr. José Joaquim Lopes Guimarães) defronte da Misericordia, casando com Ignez Eannes Vicente, filha de João Vicente, e de sua mulher Brites Fernandes de Belinho.

(*Continúa*)

29 Sandoval: Hist. de la Vida y Hechos del Imper. Carlos 5.º, Barcelona, 1624, em dous vol.; 1.º vol. pg. 547.

30 Idem, pg. 560.

Vianna: Typ. d'André J. Pereira & F.º

ARCHIVO
VIANNENSE

ESTUDOS E NOTAS

PUBLICADOS POR

L. DE FIGUEIREDO DA GUERRA

Bacharel formado em Direito, Associado da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra, Socio ordinario da S. G. de Lisboa, Correspondente da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, e Director da Bibliotheca e Museu do Municipio de Vianna

Vol. I.—N.os 5 e 6. *Maio e Junho 1891.*

SUMMARIO

VIANNA
TYP. D'ANDRÉ J. PEREIRA & FILHO
40, Rua de D. Luiz, 42

1891

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I MAIO DE 1891 N.º 5

Elementos para a historia do concelho de Vianna

III

Formação do concelho e fundação da Villa

O logar da foz do rio Lima, onde no anno de 1258 o rei Dom Affonso 3.º resolveu fazer povoação no sitio do Atrio (1), pertencia á parochia de Santa Maria de Vinha, em poder do Bispo de Tui, que, como vimos a paginas 55 e 56, lhe doara D. Affonso Henriques, não pagando d'ella os prelados Tudenses fôro ao Rei de Portugal.

Não foi propriamente na foz, mas na passagem do rio Lima, que bastantes annos mais tarde, em 1374, se levantaram as muralhas da nova Villa, distantes mil metros da embocadura do rio.

Para a obtenção do assento da projectada póvôa teve o conde de Bolonha de dar ao donatario gallego em permuta outros logares bastante rendozos; todavia para que desde logo ficasse constituido o concelho de Vianna, lhe passou, estando em Guimarães, no dia 18 de junho do mesmo anno de 1258, a carta de fôro (Doc. n.º XV), e os privilegios n'ella conteúdos visavam attrahir moradores que se congregassem n'este couto, onde sob a protecção real cessavam as vexações dos visinhos fidalgos.

O nome de Vianna que antigamente tivera o local lhe foi restituido.

As inquirições que se andavam fazendo n'este anno de 1258 eram nada menos que a organisação d'um cadastro geral para averiguar o que andava illegalmente sonegado ao patrimonio do estado (2), e tinham por fim os impostos.

A parte mais importante d'esses inqueritos diz respeito ao Norte do rio Douro, onde existiam os solares e as honras dos nobres mais poderosos, e se achava a população mais condensada.

---

[1] O adro; entrada. Logar onde se pagavam os direitos de portagem, etc.
[2] Herc.: Hist. de Port. vol. 3.º pg. 61.

Aqui a propriedade conservava bem impressas as formas primitivas da servidão da terra.

A alçada do primeiro dos cinco districtos d'estas inquirições abrangia as terras d'Entre Cádavo (Cavado) e Minho, e na jurisdição do julgado da Ponte (de Lima), e terra de S. Martinho se achava o termo que D. Affonso 3.º assignou no foral ao novo concelho; esse territorio comprehendido entre os rios Lima e Ancora, do mar ao ribeiro Podre é assaz montanhoso e occupado na sua mór parte pelas serras de Santa Luzia e de Perre, ramificações da de Arga: apenas na orla maritima se estendem as feracissimas veigas de Areosa, Carrêço e Affife, e no valle do Lima a veiga da Meadella, os campos de Perre, as insuas de Santa Martha, as agras de Serraleis e de Cardiellos, os paúes de S. Salvador e de Villa Mou, e as searas de Lanhezes.

Na inquirição da nossa Terra de S. Martinho presidiu o juiz de Ponte, Estevam Peres, sendo chamados os abbades das egrejas e dos mosteiros com alguns dos freguezes mais velhos de cada parochia, que depunham sob juramento quaes os direitos velhos e novos, tanto de reguengos como de fóros, coutos e demais cousas que pertenciam ao Rei, como especificadamente veremos nas inquirições referentes ao nosso concelho, doc. n.º XIV, cuja apreciação a seu tempo faremos.

Pela cedencia das suas rendas ao concelho viannez impôz-lhe D. Affonso o fôro annual de 1:100 maravedis velhos, equivalentes hoje a 50$184 reis, mas reservando para o poder real os padroados das egrejas, a dizima e a portagem do que entrasse pela fóz do rio Lima.

Aos povoadores de Vianna logo doou o Bolonhez os reguengos d'Affife, Villa Meã, Balthazares e outras mais rendas, por diploma datado no Porto aos 5 de agosto do declarado anno de 1258 (Doc. n.º XVI).

N'esta doação expõe o illustre monarca que não pôde obter do Bispo e Cabido do Sé de Tui a troca de Vinha, renunciando incorporal-a no concelho de Vianna.

Decorridos alguns annos o Prelado Tudense cedeu mediante vantajoso escambo, effectuando-se o contracto em Ponte de Lima, no dia 2 de agosto de 1262, doc. n.º XVII: passaram para Portugal a Villa de Vinha, o seu padroado, bem como o cazal de Figueiredo, e a bouça da Foz, com todas as suas pertenças, excepto o que alli possuia o mosteiro benedictino de Tibães.

E para que melhor se assegurasse a transação foram citados os descendentes de D. Nuno Velho (Nuno Soares (3)), para virem reclamar á côrte no prazo de 90 dias.

(3) Doc. n.º IV a pg. 35.

Pela provisão de 31 de agosto de 1269, doc. n.º XX, mandou el-rei tirar uma inquirição ao abbade de S. Salvador da Torre, e a Martim Viale, juiz que fôra de Guimarães sobre os bens que se deviam dar, em compensação, á Ordem do Hospital, pelos que D. Affonso 3.º lhe tinha tirado para a nova povoação de Vianna.

Parece-nos que aquelles bens de Tibães, exceptuados pelo Bispo do Tui, eram estes do Hospital, depois Ordem de Malta, dando-lhe el-rei em troca umas propriedades em Santa Maria de Távora, em Val-de-Vez.

A estes factos summariamente se refere o douto José Anastacio de Figueiredo na sua excellente chronica (4).

Obtidos assim os terrenos da foz do Lima, necessarios para á edificação da sua Villa, lhe concedeu D. Affonso 3.º, em 1262, novo foral ou melhor ratificou o de 1258, tambem dado em Guimarães, sem determinação de mez e dia, mas com certeza posterior á escriptura com D. Gil, de 2 de agosto, pois n'ella declara o Rei que déra ao Bispo pela Villa de Vinha a Villa d'Affife e a quarta parte da Villa de Balthazares, como se póde verificar do segundo foral (doc. n.º XVIII); differença nenhuma ha entre as duas cartas de fôro, além das circumstancias de tempo e pessoas; e tanto assim é, que todos os documentos do archivo do nosso municipio se referem ao foral de 1258, sem a menor menção do segundo; d'aquelle é o traslado que se guarda na pasta 2.ª dos pergaminhos com o n.º 27, como apontamos a paginas 60 d'este *Archivo*.

Quem quizer desde já examinar a exactidão do que dizemos póde consultar o *Portugaliae Monumenta historica*, vol. 1.º pags. 690 a 693.

Não foi pois por obstaculo dos moradores da foz do Lima que se não realisou o foral de 1258, como o suppôz o nosso primeiro historiador (5).

Vimos que a povoação de Vinha era ampla e populosa, com casas e herdades que se agrupavam em diversos logos (logares), burguetes ou Villas. Vide a paginas 4 do primeiro numero.

---

(4) Nova Malta Portugueza, vol. 2.º pg. 203, nota 74.
(5) Herc. Hist. de Port. vol. 3.º pg. 55, nota 1.ª

Documentos para a historia de Vianna

IX

Divisão dos bens da Sé de Tui, entre o seu Bispo e Conegos

Anno 1156: era 1194

2—. Divisio siquidem Ecclesiarum Episcopi haec est.
...in ripa Minei Ecclesiarum S. Petri et S. Marthae de Seixas medietas. Ecclesia S. Eolaliae de Villar de Mauris integra cum cauto et adjunctionibus suis; S. Salvatoris de Gandera integra. Citra Mineum Ecclesiarum S. Mariae de Amorim cum cauto et adjunctionibus suis et Monasterium de Persecario cum cauto, et Ecclesiis et hereditatibus suis, *et Ecclesiam S. Mariae de Vinea cum cauto et pertinentiis suis;* et cautum de Tuda et de Paramiis habeant Episcopus et canonici per medium.

......

4—. Divisio vero Ecclesiarum Canonicorum haec est:
... Ultra Mineum in Valadares Monasterium S. Pelagii de Paterni cum omnibus Ecclesiis et pertinentiis suis, Monasterium Labrugiae cum cauto et Ecclesiis et pertinentiis suis. In maritima *medietas Ecclesiae S. Mariae de Vinea cum medietate ipsius cauti, S. Mariae de Anchora quarta pars*, S. Mariae de Lulelli medietas.

5—. Divisio autem Archidiaconatum ad Canonicos spectantium haec est: ..... terra de Cerveyra, terra de Maritima, *terra de ripa Limiae medietas.*

(Flores: España sagrada, tomo XXII, app. XIII)

X

Couto de Outeiro

Anno de 1176: era 1214

In nomine Sanctae et individuae Trinitatis, Patris et Filii et Spiritus Sancti. Amen.

Quoniam quidem licet et unumquemque fidelem bonorum sibi a superno largitore collatorum Dei, Ministros participes efficere ut per eos bonorum celestium particeps effici mereatur, idcirco. Ego Alfonsus Portugalensium Rex, Henrici comitis Reginaeque Tharasiae filius Magniquoque Regis Alfonsi nepos; cum consensu et voluntate Uxoris meae Mahaltae Reginae, atque filiorum ac filiarum mearum, sanamento et integro animo cautum facio vobis

Abbati Domno Suerio Cognomento filio bono et monasterio Sancti Salvatoris de Turre, cunctisque successoribus vestris in perpetuum removendis vi *Sancto Martino de Auteiro*, suis terminis determinatum, his videlicet quomodo incipit in portu de Doneita ascendendo per petram redondam et inde per castellum de Formigoso et per castrum de Valladares, et inde ad Paramio, et inde ad ipsa Anta, et inde ad Castrum de Aredelo. et descendit per Portelam de Castro Malo, et inde super Omizieiro, quomodo vertit aqua, et inde per Mamoa Louzada, et inde per portum de Freixeno, et inde revertit ad supra dictum portum de Doneita, ubi incepit; his terminis hoc cautum cinctum atque firmiter munitum. Ego decerno ita ut nulli umquam liceat post hoc factum meum illud infringere, minuere seu in aliquo defraudare vel temerario ausu irrumpere. Notum denique sit omnibus, quod Ego Rex Alfonsus pro remedio animae meae ac predictae Uxoris meae atque filiorum et filiarum mearum supradictum cautum fieri jussi. Quatinus Fratres qui in Monasterio Sancti Salvatoris infirmantur, quia locus ipse non est sanus in Sancto Martino de Auteiro habeant refrigerium quousque sanitate corporum praecepta pristinas vires recuperare valeant, et sic tandem incolumes effecti ad rigorem Ordinis sui alacriter redeant, et sic semper memoriam nostri in orationibus suis habeant, siquis itaque hanc paginam sciens contra eam temere venire temptaverit (6) habeat maleditionem Dei et meam. Insuper vero duo auri talenta praefacto Monasterio persolvere cogatur. Facta scriptura firmitudinis cauti. Era M.CC.xiiij. mense julii. Ego Rex Alfonsus cum supradicta uxore mea et filiis et filiabus meis hanc scripturam propriis manibus roboramus. Petrus Feigion notuit.

Rodericus testis.
Gonsalvus testis.
Velascus test.
Alfonsus Petri Judex, qui praesens eram, confirmo.
Johanis Esnaimirim et Suerius Canus confirmant.

(Archivo Nacional (Torre do Tombo), Gaveta 1.ª, Maço 4.º pergaminho n.º 23)

—

XI

Couto de S. João de Cabanas, n'Affife

Anno de 1177 : era de 1215

In nomine Patris et Spiritus Sancti, Amen. Omni fideli cum

[6] tentaverit.

virtus ejus sanctos et religiosos et loca eorum puro afectu diligere, venerari, favere et quibus uberior a Domino datur facultas eorum necessitatibus debent uberius subvenire, quod Ego Sancius per Dei misericordiam Regis Portugaliae et Algarbii, intelligens et intelligendo cum propria satagens Deo et de *Ecclesia Sancti Joannis de Cabanas*, et Sueirio Abbati nomine filius bonus, fratribus que tuis sub regula beati Benedicti de gentibus praesentibus et futuris spontanea voluntate una cum filiis et filiabus meis Domino rege Alphonso, et Domino Petro, et Domino Ferdinando et Domina Tarasia, et Domina Sancia, et Domina Mafalda et domina Branca, pro salute animae meae et peccatorum meorum remissione, ut oratione et beneficiorum nostrorum suffragio mihi et meis parentibus semper communicent. Facio ergo cautum Deo mundi videlicet his terminis et ab illo loco ubi vocant petra quiduatenter per bouçam de Gomesio, de inde ad cova de Monte longo, et de inde ad bouça de Couto, et de inde ad petra ficta, et de inde ad capita de Faro, et de inde per cacumen de Castanheira, et sic dividitur per Estrera, et inde ad Valadares, de inde ubi prius incoavimus; quantum infra hos terminos habeo et habere debeo, haereditatem altam et incultam, voce et calumnia, luitosa et gayosa et quantum debet habere Rex in ipsis terminis, seu qualemcumque ganantium libenter do et concedo praefactae Ecclesiae per ubicumque jus et nunc esse invenitis: et nullus sit ausus vobis in aliquo contrarius existere, sed animo integro observentur ad utilitatem eorum pro quorum sustentationem ad gubernationem concessa sunt usibus omnibus in perpetuum per futura. Et quis vero in posterum de meo vel de alieno genere huic meae donationi contrarius venerit et dirumpere voluerit, sit a Deo maledictus et excommunicatus, et in Inferno cum Juda traditore sine fine damnatus, nisi digne emendaverit, et pectet regiae parti mille morabitinos ad Regem, et supradictum cautum et delibatum monasterium remaneat. Facta karta cauti secundo kalendas Julii Era MCCXV.ª Ego Rex Donus Sancius, et praefactis filiis meis et filiabus meis hanc cartam quam jussimus facere confirmo, et manu mea Roboro: Ego Rex Alfonsus confirmo, Ego Infans Donus Petrus confirmo, Ego Regina Domina Tarasia confirmo; Ego Regina Domina Sancia confirmo; Ego Regina Dña Mafalda confirmo; Ego Regina Dña Branca confirmo.

Martinus Archiepiscopus Bracharensis confirmo;
Petrus Colimbriensis Episcopus »
Petrus Lamecencis Episcopus »
Suerius Tudensis Episcopus »
Donus Gomecius Suerii »
Dominus Laurentius Suerii »
Donus Martinus Petri »

Joannis Munionis confirmo;
Donus Egidius Valasci »
Donus Pelagius Gomecii »

(Archivo Nacional: Livro 4.º das Inquirições do Sr. Rey D. Affonso 3.º, folhas 22 e 22 v.º; e no nosso cartorio: *documentos de Cabanas*).

S. FRANCISCO DO MONTE

Aro da nossa mui notavel Villa de Vianna, no logar de Abelheira, na raiz meridional do monte de Santa Luzia, ainda na parochia urbana mas sobre os limites da Meadella, no anno de 1392 fundou Fr. Gonçalo, da illustre caza condal de Altamira, em Espanha, o devotissimo convento de S. Francisco do Monte, da Observante regra Serafica, céo de esclarecidas virtudes e forte atalaia de sanctidade.

Cavados os primeiros alicerces junto á fonte do Ligo, chamada depois *da célla,* e levantada uma pobre e limitada célla entre estas asperas penedias, breve se conheceu a inconveniencia do sitio mudando-se a edificação mais para cima, já na encosta solitaria do monte, onde faz uma meia lua, terreno cedido pela Camara, que ao mesmo tempo concorreu com os gastos da maior parte da obra, e se não a fez toda, foi porque o povo, por devoto, o impediu.

Satisfeitos aquelles veneraveis fundadores com local tão accomodado aos seus intentos, onde se podiam dar de todo a Deus, que não só tinha larga vista para o céo, mas apertada para vêr as cousas da terra.

Este convento, hoje ermo, foi um dos mais devotos que teve a religião franciscana: a suavidade de sua egreja, o aperto de seu claustro, e a pobreza que ainda demonstram estas paredes, convidavam ao total despreso das vaidades do mundo, e á lembrança da patria celestial, como diriam seus religiosos; e ainda hoje o experimentam todos aquelles que o vão visitar, quando não estão embrutecidos pelos carnaes gosos da gula, com que nos tempos actuaes costumam manchar a sanctidade do logar.

Singular contraste!

Vencida a calçada, que não é pequena, e já no meio da matta abre-se um terreiro, para onde se entra por um portico de estylo classico.

A egreja, que acompanha esse pateo exterior, é pequena e

d'uma só nave: mostra diversas reedificações, sendo da primitiva a capella mór; dentro prodigiosas imagens, a da Virgem e a de Santo Antonio, traziam quotidianamente a este ermo numerosos devotos.

O claustro, apezar da sua pequenez, está todo veneravel pelos corpos dos sanctos que n'elle estão sepultados, sobre-sahindo apenas da lisura e chaneza lapidar um brazão da familia dos Regos, de Meresse (Calvêllo), e na parede fronteira ao limitado e escuso capitulo está esculpido o escudo d'el-rei D. Affonso V, como indicio de real e merecida protecção aos sanctos fundadores.

Foi esta a morada de muitos e illustres varões, que depois de sanctificarem com a sua presença aquellas despidas paredes, enriqueceram o claustro com suas preciosas reliquias.

O padre Esperança (7) appelida este mosteiro por *casa muitas vezes venturosa*, e os outros sagrados chronistas reconhecem que lhe é devido todo o respeito, pois além de ser abundante seminario de sanctos, foi fecunda mãe e sábia mestra de todos os observantes conventos de S. Francisco d'este reino, e o terceiro na fundação.

Saiámos ao encontro do proximo sussurro da cascáta e logo topamos, em vez de rendosa cêrca, uma larga matta, bem povoada de arvores, formando um denso bosque, que lembra o poetico Bussaco ou melhor: é uma outra Arrábida.

Os altos pinheiros vão ficando viuvos das grossas carvalheiras que amenisavam esta costa, e os seus envelhecidos e musgados troncos, que attrahem ainda a attenção do visitante na carreira da Portaria, demonstram á posteridade que a inconstancia dos tempos pôde mais que a força da natureza, que alentava na verde folhagem d'aquelles caprichosos e meandricos ramos e densos arbustos uma fresca e convidativa sombra: a aspereza do monte temperaram-n'a os religiosos com abundantes e frias fontes que de longe estendem o rouco murmurio de suas aguas que morre n'uma elevada goteira, que fórma cascata sobre um grande tanque, officina do terreiro interior.

A grandeza do sitio bem pedia que se lhe gravasse no lintel da portaria a lettra:

Haec est domus per sanctos facta colonos;
Hic colitur pietas, religio quae viget.

O dormitorio primitivo d'este velho cenobio era quasi terreo e acanhado sobremaneira, e d'elle não restam vestigios alguns, porque na reforma de 1584 se levantou todo o convento,

(7) Historia Seraphica, parte 2.ª, cap. 27, liv. 10, n.º 1. Lisbôa 1666.

por expensas dos nobres bemfeitores Gonçalo Ferreira Villas Boas e mulher, instituidores do morgado e capella de Nossa Senhora da Boa Viagem, na freguezia de Areosa, hoje representados pelo nosso distincto amigo João Coelho de Castro Villas Boas; no seculo passado, em 1736 se ergueu desde os fundamentos o corpo da egreja, e em 1751 se principiou a reedificação de todo o convento, que se concluiu em 1759; já no seculo presente, em 1825 se fizeram obras importantes no mesmo edificio e annexos.

Não entramos em particularidades porque todas as menciona o nosso douto patricio Fr. Pedro de Jesus Maria José, no seculo Pedro de Souza de Menezes, na Chronica da Provincia da Conceição (8), cujo primeiro volume teve duas impressões, a 1.ª em 1754, e a 2.ª em 1760.

Posto assim o material do convento passemos ao essencial.

Muitas e muitas vezes faltou o pão a estes pobres cenobitas, e a campa, que devia marcar a hora da refeição frugal, determinava, pela mingua do sustento quotidiano, dessem graças a Deus mais uma vez n'aquelle dia; sabendo-o el-rei D. Sebastião ou a Rainha Regente, que em seu nome governava os negocios do reino, passou-lhe em 1568, uma provisão sobre a camara de Vianna, para que valesse áquella necessidade, pagando aos religiosos uma arroba de carne ou peixe cada semana: obrigação que persistiu até á sua união, em 1625, ao novo convento de Santo Antonio de Vianna, e substituida em 1630 por 30$000 reis annuaes que a camara dava aos capuchos.

Era o fundador de S. Francisco do Monte um illustre cavalleiro, que depois de ter militado extremamente nas guerras de Castella com Portugal, aborrecido dos enganos do mundo, trocou a espada pelo habito, voltando de Roma, se acolheu a Portugal, que então reconhecia o verdadeiro Papa; e com licença pontificia, depois de ter feito a fundação do Mosteiró, em Cerdal, e do mosteiro da Insua em Caminha, escolhen a Villa de Vianna para a terceira, e para dar começo a um mosteiro trouxe comsigo cinco companheiros que foram os que implantaram em Portugal a gloriosa ordem franciscana.

O guerreiro gallego realisou a nossa fundação no mez de julho de 1392, fallecendo no seu querido retiro a 14 de abril de 1400, sendo sepultado em raso moimento, que á piedade de um amigo seu, o 1.º duque de Bragança, deveu a lápide de jaspe, que por muitos annos cobriu seu corpo: o tumulo tem soffrido varias mudanças, passando successivamente da capella ao claustro e d'este áquella, achando-se hoje elevado do chão á parede do lado da epistola, que é da parte do terreiro, com a inscripção:

[8] Tomo 1.º livro 3.º cap. IV-IX, em qualquer das edições.

«Aqui jazem os ossos do Beato e Veneravel Fr. Gonçalo Marinho, varão santo: Edificou este convento e outros d'esta ordem. Foram para aqui tresladados, sendo ministro Provincial Fr. João de Santa Rosa, ex-leitor de Theologia, e Presidente Fr. João do Sacramento, em Setembro de 1736.»

Ocioso será apontar os nomes dos varões que n'esta solidão floresceram em provadas virtudes; muitas mitras se dispozeram n'este apertado claustro: que o digam um frei Marcos de Lisboa, Bispo do Porto, o qual estando na cosinha do nosso convento lavando a louça, foi entregue d'uma carta do Cardeal Alberto, então Regente do Reino, que lhe participava que o Rei D. Fillippe o nomeara Bispo de Angola; depois de lêr a missiva, voltou a continuar socegadamente a sua tarefa de serviçal: assim junctava á sua conhecida virtude uma natural humildade; Fr. Joseph de Santa Maria, Bispo do Funchal, e tantos outros que agora nos falta a memoria para enumerar.

Com a creação do convento capucho no anno de 1612, em Vianna, ficou o mosteiro de S. Francisco do Monte reduzido a oratorio.

Sebastião Pinto Ribeiro Sottomayor, o bizarro coronel do regimento de infanteria viannense, tão valente militar como generoso Padroeiro, dotou o mosteiro, que ficava, sobranceiro ao seu *Val de Flôres,* com obras que ainda hoje attestam a sua magnificencia, realçando por sobre a pobreza d'estes humildes mendicantes.

Que crime foi o d'esses religiosos, que sem armas e sem thesoiros, só com o auxilio da esmola voluntaria e com a crença da sua profunda fé cobriram o mundo de edificios e instituições grandiosas e impereciveis, que desafiam ainda hoje o alvião demolidor dos vandalos do seculo actual?! Não nos alonguemos na prova de seus palpaveis beneficios.

Depois da expulsão dos agarenos, grande parte do territorio da peninsula ficou ermo; em breve, no seculo XI, os benedictinos o repovoaram, domando com seus braços a braveza dos terrenos doados, arroteando-os e animando a sua colonisação mediante um pequeno reconhecimento annual ou cánon; attestam'o ainda hoje n'este nosso concelho os numerosos prazos dos conventos d'aquella ordem, taes como S. Salvador da Torre, S. Claudio, S. João de Cabanas, Santa Maria de Carvoeiro e S. Romão do Neiva, alguns dos quaes foram successivamente annexos a Santa Cruz de Vianna, da Ordem de S. Domingos, e ao mosteiro de Tibães, quando não passaram, a constituir pingues commendas.

Foram os frades, sem os instrumentos que a moderna industria tem inventado, só com a sua evangelica paciencia e constancia inexgotavel, que transformaram as charnecas em productivos campos, as gándaras em ferteis leiras e rendosos vergeis.

Quereis saber em que se occupavam posteriormente os religiosos? Lêde as classicas chronicas das diversas Ordens, que se pagam hoje a pezo de dinheiro, examinae nas nossas poucas livrarias os milhares de preciosos livros compostos no silencio dos claustros ou na meditação de desnudadas céllas.

Se os frádes foram victimados á cubiça insaciavel dos estadistas, que mataram a gallinha que punha ovos de oiro, o indifferentismo da época hodierna consente que algumas dezenas de freiras octagenarias desfalleçam decrépitas no isolamento de célla que lhes foi penhorada ha 57 annos.

Havia necessidade de reforma, e n'isto se tractava quando rebentou a guerra fratricida, mas supprimir será tudo menos reformar.

Expulsos os religiosos, as casas monachaes já varridas pela rapacidade dos que anciavam este momento, foram vendidas ou trocadas por titulos, que apezar da sua côr azul, não conseguiram redimir a divida nacional, ficando assim carimbados com a maldição dos egressos.

A Providencia que velára pela fundação do lendario Myrtylo, como emphaticamente lhe chamava o seu proprietario, o mimoso escriptor, Luiz Bravo, 3.º visconde da Carreira, essa mesma o amparou na quêda: piedosa mão o resgatou, conservando-lhe a religiosidade do logar e a devoção da Egreja, tornando-se esta jazigo da familia,que em seus brazões,a par do golphinho que fende as ondas, symbolo do navegante illustre Alvaro Rodrigues de Tavora (9), ostenta as nobres barras aragonezas da Santa Rainha Dona Izabel.

DA IDA DO VISCONDE A ARZILLA

—

No anno de 1510 D. Francisco de Lima, 3.º Visconde de Villa Nova de Cerveira, alcaide mór de Ponte de Lima, donatario das terras de Coura,de Val-de-Vez,de Santo Estevão da Facha,de Geraz do Lima, e de muitas outras, senhor do Couto de Noguei-

[9] Senhor da quinta da Boa-Vista, junto ao mesmo convento de S. Francisco do Monte.

ra em Cerveira, e da torre solariega de Giella, resolveu passar ás partes de Africa: reuniu na villa de Ponte de Lima um cento de infantes e trinta de cavallo, estes todos escudeiros e fidalgos d'estes sitios, quaes eram Augusto Rodrigues de Paderne, Alvaro de Abreu, de Monsão, Francisco Ferreira, cunhado do mesmo Visconde, Rodrigo Alvares dos Picoutos, João Fernandes dos Eirigos, da Ponte da Barca, Fernão de Amorim, Pero Borges, Garcia Lopes da Facha, Pero Rodrigues de Moreira, Alvaro Pinto, Manoel Cerveira, Affonso do Barral, Diogo Domingues da Truta, Martim Fernandes, Alvaro Coimbra, Pero Rodrigues de Gondim, Pedro de Sequeiros, Rui Cerveira e Pero de Barros, monteiro da casa do fidalgo; tambem iam como capellão o Abbade de Monte Redondo, como physico para curar o Mestre Gil, como pagens João de Amorim, Diogo Lopes de Calheiros (que nos relatou esta jornada (10)), Antonio Coelho, e João Vaz de Bussalque; como musicos Albano Gonçalves e seu irmão, João Luiz da Ribeira, com tamborim e rabeca, mestres ambos no seu officio; como alveitar e ferrador Braz Fernandes, seis moços de esporas, e como cosinheiro Antonio Machado.

A expedição mais se compunha: de um cento de peães, 50 de grandes pavézes pintados com o escudo de tres pallas dos Limas de João Fernandes (Limas, Silvas e Sottomayores); e outros 50 com béstas e aljávas; de quatro trombeteiros com bandeiras e cordões de seda nas trombêtas, vestidos de lustrosas librés com as côres hieraldicas, que são verde e vermelho; de dois atamboleiros, com eguaes vestidos, e como os trombeteiros bem cavalgados, com os atambores de cobre em cima de azemulas.

Feitos os derradeiros preparativos sahiu esta tropa de Ponte de Lima no meiado do mez de setembro, sob o commando de D. Francisco, com direcção a Lisboa, onde tencionavam embarcar para Arzilla.

Ao passarem em Santarem constou que el-rei se achava em Almeirim; logo passado o Tejo, se encaminharam para a quinta onde se alojava D. Manuel, e antes de entrar no pateo, mettidos todos em ordenança por Antonio Vaz, os cincoenta apavezados na dianteira, com seus pavezes, meias lanças e espadas, e atraz os bésteiros com cascos na cabeça e peitos reluzentes; depois a cavallo os trombetas e atambores com os capillares de grã vermelha, e por ultimo os trinta cavalleiros mui bem concertados, armados de ricas couraças de cravação doirada, saias de malha e capacetes com penachos multicolores, as adagas nos arções, e na mão lanças com bandeiras de seda com vistosos cordões.

Os dous formosos cavallos de estado, cobertos com riquissi-

---

[10] No Memorial de Calheiros, referido a pg. 22 ou pg. 6 do 2.º n.º

mos telizes, com sellas e guarnições correspondentes e testeiras, estavam montados por Rui Cerveira e Gregorio Peres, pagem e camareiro do Visconde.

Chegados que foram ao rocio começaram a bater com as lanças nos escudos, gritando:—*Lima! Lima!*

Da côrte tinham sahido os parentes de D. Francisco e varios outros fidalgos, que o receberam e a elle se juntaram.

Ao ruido e grita se chegaram a uma janella el-rei, a rainha e o moço principe; folgou muito D. Manuel de ver esta ordenança, e Peio Chacorreiro disse então em alta voz ao rei: *ah! senhor, quem nos désse d'estas limas muitas em Portugal!*

Subiu o alcaide mór de Ponte de Lima a beïjar as regias mãos, agradecendo-lhe a alteza, e lhe fez bom agazalho, recebendo do hóspede o Chacorreiro um portuguez de oiro.

Quatro dias passados o senhor de Giella e toda sua gente embarcaram em Belem no navio—*Ribeira de Vianna*—, indo os cavallos em tres ataforeas, e cinco dias depois punham pé na praia de Arzilla, onde governava D. Vasco Coutinho, Conde do Redondo, que alegremente recebeu os minhotos, dando-lhes cómmodos aposentos.

D'ahi a tres dias encarregou o Visconde a Pero Rodrigues, que com dez homens fosse levar ao conde um valioso presente de uma pipa de carne gôrda, meia duzia de marrãs, duas cavalgaduras, e um chapeu de seda vermelha de grande custo com uma rica medalha de oiro.

Agradeceu o Governador a mercê, recompensando generosamente os portadores.

Impacientava-se D. Francisco de Lima por não ter occasião de mostrar o seu valôr e o de sua companhia, e como não apparecesse azo, decorrendo já um mez que haviam chegado, determinou o capitão de Arzilla, em obsequio ao Visconde, ir fazer uma cilada a um passo, onde os marroquinos costumavam apascentar seus gados; reunida a gente da expedição com parte da guarnição da Villa, foram todos d'alli a 20 kilometros, ao sitio indicado, chegando ao amanhecer; o gado encontrado era muito, e aprisionados os 14 mouros que o guardavam, que vinham bem armados e encavalgados, voltaram á praça, onde a prêza foi vendida em leilão, cabendo a sua parte ao senhor de Ponte de Lima.

Passados dois mezes e meio convidou novamente o Governador a nossa tropa a ir a um farrôbo que ficava n'um sitio montanhoso e perigoso, e por isso foram todos os de cavallo que havia na Villa, com o adail, elevando-se a força a 130 lanças e 150 de pé; rompeu-lhes a alva no farrôbo desejado, e logo deram com uma multidão de mouros, que mataram e ca-

ra em Cerveira,e da torre solariega de Giella,resolveu passar ás partes de Africa: reuniu na villa de Ponte de Lima um cento de infantes e trinta de cavallo, estes todos escudeiros e fidalgos d'estes sitios, quaes eram Augusto Rodrigues de Paderne, Alvaro de Abreu, de Monsão, Francisco Ferreira, cunhado do mesmo Visconde, Rodrigo Alvares dos Picoutos, João Fernandes dos Eirigos, da Ponte da Barca, Fernão de Amorim, Pero Borges, Garcia Lopes da Facha, Pero Rodrigues de Moreira, Alvaro Pinto, Manoel Cerveira, Affonso do Barral, Diogo Domingues da Truta, Martim Fernandes, Alvaro Coimbra, Pero Rodrigues de Gondim, Pedro de Sequeiros, Rui Cerveira e Pero de Barros, monteiro da casa do fidalgo; tambem iam como capellão o Abbade de Monte Redondo, como physico para curar o Mestre Gil, como pagens João de Amorim, Diogo Lopes de Calheiros (que nos relatou esta jornada (10)), Antonio Coelho, e João Vaz de Bussalque; como musicos Albano Gonçalves e seu irmão, João Luiz da Ribeira, com tamborim e rabeca, mestres ambos no seu officio; como alveitar e ferrador Braz Fernandes, seis moços de esporas, e como cosinheiro Antonio Machado.

A expedição mais se compunha: de um cento de peães, 50 de grandes pavézes pintados com o escudo de tres pallas dos Limas de João Fernandes (Limas, Silvas e Sottomayores); e outros 50 com béstas e aljávas; de quatro trombeteiros com bandeiras e cordões de seda nas trombêtas, vestidos de lustrosas librés com as côres hieraldicas, que são verde e vermelho; de dois atamboleiros, com eguaes vestidos, e como os trombeteiros bem cavalgados, com os atambores de cobre em cima de azemulas.

Feitos os derradeiros preparativos sahiu esta tropa de Ponte de Lima no meiado do mez de setembro, sob o commando de D. Francisco, com direcção a Lisboa, onde tencionavam embarcar para Arzilla.

Ao passarem em Santarem constou que el-rei se achava em Almeirim; logo passado o Tejo, se encaminharam para a quinta onde se alojava D. Manuel, e antes de entrar no pateo, mettidos todos em ordenança por Antonio Vaz, os cincoenta apavezados na dianteira, com seus pavezes, meias lanças e espadas, e atraz os bésteiros com cascos na cabeça e peitos reluzentes; depois a cavallo os trombetas e atambores com os capillares de grã vermelha, e por ultimo os trinta cavalleiros mui bem concertados, armados de ricas couraças de cravação doirada, saias de malha e capacetes com penachos multicolores, as adagas nos arções, e na mão lanças com bandeiras de seda com vistosos cordões.

Os dous formosos cavallos de estado, cobertos com riquissi-

---

[10] No Memorial de Calheiros, referido a pg. 22 ou pg. 6 do 2.º n.º

mos telizes, com sellas e guarnições correspondentes e testeiras, estavam montados por Rui Cerveira e Gregorio Peres, pagem e camareiro do Visconde.

Chegados que foram ao rocio começaram a bater com as lanças nos escudos, gritando:—*Lima! Lima!*

Da côrte tinham sahido os parentes de D. Francisco e varios outros fidalgos, que o receberam e a elle se juntaram.

Ao ruido e grita se chegaram a uma janella el-rei, a rainha e o moço principe; folgou muito D. Manuel de ver esta ordenança, e Pero Chacorreiro disse então em alta voz ao rei: *ah! senhor, quem nos désse d'estas limas muitas em Portugal!*

Subiu o alcaide mór de Ponte de Lima a beijar as regias mãos, agradecendo-lhe a alteza, e lhe fez bom agazalho, recebendo do hóspede o Chacorreiro um portuguez de oiro.

Quatro dias passados o senhor de Giella e toda sua gente embarcaram em Belem no navio—*Ribeira de Vianna*—, indo os cavallos em tres ataforeas, e cinco dias depois punham pé na praia de Arzilla, onde governava D. Vasco Coutinho, Conde do Redondo, que alegremente recebeu os minhotos, dando-lhes cómmodos aposentos.

D'ahi a tres dias encarregou o Visconde a Pero Rodrigues, que com dez homens fosse levar ao conde um valioso presente de uma pipa de carne gôrda, meia duzia de marrãs, duas cavalgaduras, e um chapeu de seda vermelha de grande custo com uma rica medalha de oiro.

Agradeceu o Governador a mercê, recompensando generosamente os portadores.

Impacientava-se D. Francisco de Lima por não ter occasião de mostrar o seu valôr e o de sua companhia, e como não apparecesse azo, decorrendo já um mez que haviam chegado, determinou o capitão de Arzilla, em obsequio ao Visconde, ir fazer uma cilada a um passo, onde os marroquinos costumavam apascentar seus gados; reunida a gente da expedição com parte da guarnição da Villa, foram todos d'alli a 20 kilometros, ao sitio indicado, chegando ao amanhecer; o gado encontrado era muito, e aprisionados os 14 mouros que o guardavam, que vinham bem armados e encavalgados, voltaram á praça, onde a prêza foi vendida em leilão, cabendo a sua parte ao senhor de Ponte de Lima.

Passados dois mezes e meio convidou novamente o Governador a nossa tropa a ir a um farrôbo que ficava n'um sitio montanhoso e perigoso, e por isso foram todos os de cavallo que havia na Villa, com o adail, elevando-se a força a 130 lanças e 150 de pé; rompeu-lhes a alva no farrôbo desejado, e logo deram com uma multidão de mouros, que mataram e ca-

ptivaram, fugindo muitos pela serra arriba: aqui armou o conde cavalleiros aos fidalgos minhotos pelos bons serviços d'aquelle dia.

Recolheram-se com bastantes captivos e muito gado, e a mortandade foi tamanha que Gonçalo da Nacarica, criado do Governador trouxe uma fiada de orelhas de mouros, com que ornou o pescoço!

Folgava a tropa de D. Francisco sã e bem mantida, pois tinham levado todos os mantimentos necessarios e com abundancia, mas creio que algumas desordens se travaram entre a soldadesca, chegando a queixa d'estas desintelligencias a Lisboa: logo el-rei escreveu ao Visconde, que, para seu serviço, se recolhesse a Portugal.

Prestes tudo, e feita a despedida ao conde que veio até á embarcação, mostrando-se muito saudôso, em dois dias desembarcava a expedição limarense em Tavira, no Algarve, todos sãos e salvos, sem faltar uma unica pessoa, e se encaminharam a pé para Lisboa. O Visconde e seus fidalgos foram a Sanctos beijar a mão a el-rei; e em março de 1511, na occasião da semana sancta, entrava toda a companhia em Ponte de Lima, sendo recebidos com grande alegria, não só pela senhora Viscondessa, como pelas mulheres e filhos dos expedicionarios, felizes de se tornarem a vêr e abraçar.

A fabrica de louça de Vianna em Darque

O rei D. José, pelo alvará de 7 de novembro de 1770, tomou debaixo da sua protecção as fabricas de louças estabelecidas em Lisboa e todas as que de futuro se criassem nas outras partes do reino, prohibindo a importação de toda a louça estrangeira, á excepção da da India, importada em navios portuguezes.

A exploração de barro de faiança na freguezia de Alvarães então do termo de Barcellos e hoje do nosso concelho, proxima á parochia de Darque, juntamente com a falta de uma fabrica de louça n'estes sitios, e a facilidade de exportação pela barra do rio Lima para os demais portos do sul do reino, para a Galliza, e mesmo para o Brazil, levaram a formar-se, no anno de 1774, em Vianna uma sociedade composta de João de Araujo Lima e Carlos de Araujo Lemos associados com João Gaspar Rego e Antonio Alves Pereira Lemos, que era o caixa; no caes novo de Darque, defronte de Vianna, no casarão que ainda se encontra no fim

da ponte, junto á linha ferrea, da parte do mar, estabeleceram uma fabrica de louça fina, empregando o barro de Alvarães, misturado com barro e areia vindos de Lisboa.

Em março de 1775 edificou-se na Meadella no sitio das Arcas, no rio da Poupeira, o moinho para o vidro.

A escôlha do pessoal, a boa materia prima sob uma habilissima direcção technica animaram desde logo os negociantes viannenses que se tinham posto á frente da empreza, e em breve a nossa louça se tornou conhecida e apreciada; a modelagem especial e o typo geral dos exemplares nos induz a suppôr que a sua direcção estava confiada a mestre estrangeiro, sem duvida francez.

A guerra da peninsula ou antes a concorrencia ingleza, e se quizerem ambas juntamente, deram um golpe mortal nas industrias nacionaes; todavia, couza notavel, a fabrica de Darque pouco se ressentiu, achando-se só, sem outras que lhe fizessem sombra; em 1812 pertencia aos herdeiros de Antonio José Gomes Ferreira, no dizer de José Accursio das Neves.

Ultimamente nas mãos de Manuel Luiz Rodrigues, *o Pezeta,* de João Baptista Correia, de parceria com Manuel Ignacio de Amorim Novaes, de Balugães, proprietario do terreno da officina, e com José da Cruz, que foi o derrradeiro mestre e por isso conhecido pelo nome de *José da Fabrica,*—decahiu completamente, perdendo-se successivas fornadas pela falsificação do material e pela incompetencia dos operarios, tendo de fechar as portas em 1855.

A louça de Vianna conhece-se pela côr mate devida ao estanho que contém, pela marca que aprezentam todas as peças sahidas da officina de Darque, e caracteristicamente pela sua excellente e especial modelação.

A nossa ceramica por vezes se confunde com a do Rato, com a qual sempre rivalisou.

A fabrica darquense marcava a sua louça: raros são os exemplares que havemos visto sem a lettra designativa.

No primeiro periodo empregou, nas peças grandes o nome de *Vianna*, por extenso, em cursivo, com sublinha, sendo a inicial um U, e nas pequenas apenas um U, depois substituiram-o por um V, sublinhado com ponto ou risca de abbreviatura, e ultimamente desacompanhado do traço inferior e de ponto.

A nossa louça, de tempos a esta parte, é muito procurada pelos amadores de ceramica nacional e se paga muito bem; o seu merito consiste nos bons modelos, na correcção dos desenhos e harmonia dos coloridos; contrastam singularmente as peças do primeiro com as do segundo periodo.

Conhecemos bonitos exemplares avulsos de serviços de jantar,

de almoço, e de lavatorio, elegantes jarras, tinteiros, boiões, e mil outros objectos de uzo domestico, que são guardados pelos possuidores como outras tantas preciosidades.

Todos estes exemplares são modelados com excessivo gôsto artistico, affectando o estylo da falsa renascença dos fins do seculo XVIII; a pintura é esmerada, mas simples, realçando pelo tom das côres rôxo avinhado, cinzento e amarello palha ou tostado: por vezes nas canecas, malgas e tinteiros os cambiantes formam um deslumbrante matiz, que lembra os rectangulos dos aventaes dos garridos trajes das lavradeiras de Areoza, Meadella e Santa Martha, que tanto se semelham aos costumes da Bretanha franceza.

Na verdade a nossa faiança obtem no mercado um preço excessivo que não póde continuar por muito tempo.

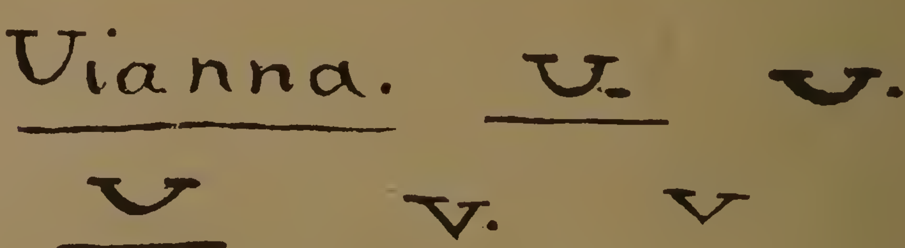
E' questão de moda amontoar sobre o marmore das consolas e jardineiras uma porção de faiança e de porcellana.

O tom escuro do vidrado da fabrica de Darque dá a esta faiança o aspecto do kaolin anilado do Japão.

Tambem produziu algumas optimas estátuas e vasos de luxo para flôres, mandados expressamente modelar no principio d'este seculo por meu avô, Dr. Gonçalo de Barros Lima, para o jardim da nossa caza na cancella de Areoza; azulejos conhecemos alguns dignos de menção, como os do mostrador do relogio do convento de Santo Antonio d'esta cidade, feitos em 1793, e pintados por M. A. (Manuel Araujo), que são hoje da Camara Municipal, jazendo abandonados n'um canto da torre da egreja.

Um dos ultimos operarios de Darque, João Alves de Almeida Coutinho o encontramos, em 1888, a trabalhar na fabrica de Villar de Mouros, que recebeu, bem como a da Retorta em Caminha, algum pessoal da ollaria viannense, como referimos a paginas 62.

Eis as marcas da nossa fabrica acima apontadas:



Vianna: Typ. d'André J. Pereira & F.º

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I JUNHO DE 1891 N.º 6

Elementos para a historia do concelho de Vianna

III

Formação do concelho e fundação da Villa

(Conclusão)

O conde de Bolonha ao vadear o rio Lima attentou nas excellentes circumstancias locaes, nas florescentes aldeias e nos casaes dispersos por toda esta cham, onde seculos mais tarde se formaram os bairros da Ribeira, Portella, Carreira, Bandeira e Abelheira, que depois no seculo XVI se uniram á cidadella, quando a casaría galgou as barbacans, rompendo para os arrabaldes.

Como sagaz politico o Rei pensou em crear aqui uma Villa concelhia: appareceram difficuldades que lhe foram retardando o intento, mas a sua pertinácia tudo venceu, por que lhe ia n'isso o amor proprio.

O tráfico da fóz do Lima limitava-se á importação de alguns pannos de Flandres, França, de Inglaterra e dos Arabes de Espanha; o logar do Atrio, hoje Ribeira e Castello, vivia de pescaria costeira.

Riquezas aqui não as havia; de um lado a agricultura, do outro a pescaria: a terra com os seus labôres quotidianos, e o mar com os seus contínuos perigos.

A barra já então estava mui assoriada, o que pouco influia no movimento maritimo do porto, visto que o commercio se fazia então em pequenas embarcações.

Affirma o nosso saudoso Mestre (1) que a instituição do concelho de Vianna, pelas largas providencias que encerrava ácerca das mercadorias que entrassem por aquella barra, persuade que a actividade mercantil da foz do Lima começava a ser consideravel.

(1) Herc. Hist. de Port. vol. 3.º pag. 55.

Pelo mero facto do foral de Vianna conter disposições regulamentares do tracto externo, não devemos concluir que a mercancia fosse grande, e deduzir por isso a riqueza da póvôa do Lima. Taes disposições equivaliam a uma pauta aduaneira.

Os foraes foram um meio altamente sensato e prático de economia tributaria, e por elles se reduziram as prestações em generos e serviços a somma annual em dinheiro.

Apóz a repovoação do paiz, com a organisação concelhia nos seus diversos typos, voltou a segurança individual, e os constantes attentados dos poderosos visinhos não ultrapassaram os muros das Villas realengas; d'aqui a prosperidade que a agricultura, a industria e o commercio attingiram no seguinte reinado de D. Diniz, que como seu pae muito aprendera no estrangeiro.

O foral de Vianna não é sómente carta de cedencia dos direitos reaes pela renda annual de 1:100 morabitinos velhos, e não 1:000 como escreve Herculano (2), mas tambem apresenta o regimento de fazenda publica.

Os foraes são mais do que simples titulos de prestações reaes; esta nossa affirmativa vai de encontro ao que diz o mesmo historiador (3), mas é exacta, e com ella se conforma no decorrer da sua historia. O foral facilitava as povoações, garantindo-lhes a independencia do alfôz, e a protecção do monarcha seu senhorio.

E' ao conde de Bolonha que as aldeias e casaes dispersos da fóz do Lima devem a carta de Villa.

Ao astuto politico, ao protector das liberdades municipaes, que são a verdadeira base do nosso mecanismo administrativo, tributamos a homenagem de respeito e gratidão, e lembramos ao nosso municipio que o busto de D. Affonso 3.º deve ornar o seu salão de honra.

Mais vale tarde do que nunca.

O governo do novo concelho foi entregue a João Gonçalves, com o titulo de *povoador* (4), que era uma especie de alcaide posto pelo rei nas povoações fundadas de novo ou nas apenas delineadas, e depois mais tarde substituido pelo alcaide, quando o concelho estava organisado e a sua torre de menagem concluida (5).

O certo é que a povoação de Vianna correu vagarosamente por estorvos dos frades e dos cavalleiros do termo que com máos olhos viam levantar-se este baluarte proximo, que lhes devia arruinar os privilegios e absorver seus coutos e honras.

Assim não só diariamente espancavam os villães viannezes,

---

[2] Herc. Hist. de Port. vol. 3.º pags. 414, nota 8.ª n.º 5;
[3] Herc. Hist. de Port. vol. 3.º pags, 57 e 58.
[4] Herc. Hist. de Port. vol. 4.º pags. 162, nota 1.ª in fine;
[5] Herc. Hist. de Port. vol. 4.º pags. 162.

quando os apanhavam pelo termo, mas até lhes roubavam o pão, o vinho e a lenha que para elles vinha, e lhes tomavam os caminhos.

Estas vexações tornaram-se geraes por todo o reino, e o rei indignado por tanta audacia, não trepidou uzar dos meios os mais violentos para cohibir taes abuzos.

As provisões que o conde de Bolonha expediu no anno de 1265 deixam transpirar o odio que lhe ia na alma (6).

Na carta que n'esta occasião dirigiu ao *pobrador* de Vianna lhe recommenda que prosiga firmemente na fundação da Villa, pois *é ella uma das Villas do meu Reino que muito amo, que lhe dei comêço por mim, e lhe quero dar cima em meu tempo* (doc. n.º XIX).

A *éra* do foral de Vianna, bem como a das Inquirições de esse mesmo anno, córre geralmente errada, devido á ignorancia dos copistas, e até dos paleógraphos, como aconteceu com Louzada, que desconhecendo o valor do *x* com til ou traço horisontal superior X̄, que vale 40 (7) e se desenvolve em XL ou XXXX.

N'este erro laboram os treslados da Torre do Tombo existentes no archivo municipal, e todas as suas cópias, e mesmo a propria lápide do pateo da casa da nossa Camara, mandada gravar no seculo XVI.

Deve-se pois corrigir a éra de M.CC.LX.VI. (1266) do foral e das inquirições para a de M.CC.LX̄.VI. (1296), que corresponde ao anno de Christo de 1258.

A correcção está em collocar o traço superior no *x*, para lhe dar o valor de quarenta.

Documentos para a historia de Vianna

XII

Doação de Maria Nunes ao Bispo de Tui

Anno de 1184: era 1222

Christus. Quod scriptura manufacta mortales edocet spiritualia et temporalia, divinae fuit providencia, et magnae pietatis et

---

(6) Herc. Hist. de Port. vol. 3.º pag. 89;

(7) João Pedro Ribeiro, Memorias authenticas para a Hist. do Real Archivo, Lisboa, 1819, pg. 35; e — Viterbo, Dicc. portatil de palavras antigas, Coimbra 1825, lettra X.

misericordie: scriptura nos edocet quid filius Dei pro nobis egerit et quid dubitatione postposita de illo sic credendum. Scriptura etiam quod quorumlibet affirmat testimonium posteris facit notitiam ut maligna hominum astucia, siqua evenerit, cedat in irritum, et quod scriptura fuerit maneat ratum et durabile in perpetuum. Presenti igitur scriptura sciant presentes, sciant posteri, quod ego Maria Nuni, nemine cogente, uno Deo inspirante, do et vendo vobis Pontifici Ecclesie Tudensis, Priori et Canonicorum Conventui, sub monte *Carrugio*, mari discurrente, in villa de *Vinea*, meam partem integram Ville et Ecclesie, scilicet:— unum casale, quod dicitur de *Lagena* et septimam partem medietas Ecclesie: Do vobis et concedo quicquid in Villa de *Vinea* habui ex parte aviorum et patris mei et matris, qui vi et non de jure ipsam hereditatem et ecclesiam multo tempore Ecclesie Tudensis retinuerunt. Hanc amodo do vobis et vendo, tam pro anima mea et parentum meorum, tam etiam pro decem morabitinis, quod precium mi bene placuit; et de eo nichil remansit et in roborationem unum morabitinum et unam pelliciam agninam.

De pacto etiam fuit ut si res urgentissima evenerit: mi viventi quoniam canonico cibo potuque provideatis, et post meum obitum, cum ceteris vestris familiaribus, vestris orationibus, me Deo comendare ne dedignemini. Habeatis ergo amodo predictam hereditatem et Ecclesiam, cum montibus et fontibus, pascuis, terris cultis et incultis vendatis, donetis, faciatis de ea, ut pote de vestra quicquid voluerit et amodo a meo jure et parentum meorum sit libera et dominio vestro tradita in secula seculorum. Siquis vero hoc scriptum, quod fieri non credo, irrumpere voluerit det mille soldis terre (terrae) vicario satisfaciat, et nostrum factum non minus ratum habeatur: sit etiam excomunicatus et cum Juda traditore, in inferno dimersus, in secula seculorum. Amen. Era M.CC.XX. ij. Regnante rege domino Ferdinando in Gallecia, rege Alfonso Toleto. Regnante rege domino Alfonso Portugali: Alfonso Alfonsi terre Vicario.

Beltrando Ecclesie Tudensis Episcopo.

Petrus ejusdem Ecclesie Priore.

Qui presentes fuerunt { Suerius testis
Petrus test.
Johannes test.

✠ Petrus qui notavit.

(Archivo Nacional, caixa 52, doc. n.º 6, — *Collegiada de Valença)*

XIII

Concordia dos moradores de Paredes, na Meadella

Anno de 1229: era 1267

Notum sit omnibus praesentem paginam inspecturis, quod nos homines de Paredes et de Portocelo et da Gandera, et de ipso cauto de Paredes vobis Joanni Tudini, monasterii Sancti Justi Abbati, facimus scriptum inter nos et vos super quibusdam quaestionibus et demandationibus, quae à parte vestra nobis demandatae fuerunt, scilicet super directuris et foribus ipsius cauti, quomodo sint firma inter nos et antecessores nostros, et super his quaestionibus et demandationibus elegimus sex homines bonos de cauto nostro, qui super Sacrosancta Evangelia juraverunt, qui totum rei veritatem dixissent de foribus et directuris, quae dare debebant Monasterio Sancti Justi, et specialiter ad omnia ista tenentur, videlicet homines isti, qui jurati fuerunt Petrus Gordus, Petrus Martinez, Pelagius, Gomes Martinez de Paredes, Joannes Pelaez da Gandera, Joannes Suarez de Portozelo, qui per juramentum jussi sunt dare Monasterio *sextam partem* totius laboris, de pane, et de vino, et de sale et de leguminibus, et si aliquis extra Villam habitaverit, in ipsa Villa aliquam habuerit haereditatem, et per se, sive per alium eam excoluerit, tenetur Monasterio sextam partem, dare cujuslibet aetatis, aut dignitatis sit. Omnes congregati tenentur dare annuatim Abbati singulas fogazas bonas cum vino, et singulas teigas de cebada in mense januarii. In Pascha singulas mundas cum quinque ovis. In maio quatuor varas de Bragal, et singulas fogazas. In natale Domini singulas conociis, aut singulas gallinas, si porcos non habuerint. Qui cumque de novo domum habitaverit, primo anno dabit mediatatem omnium supradictorum fororum; de cetero tenentur in quam cetero tenetur dare, sicut et ceteri.

Pro homicidio viginti morabitinos. Pro luctuosa duos morabitinos. Pro rausso unum morbitinum. Pro estercore in ore altius misso unum morabitinum. Pro vulnere in homine facto cum gladio, cutello, aut lancea, vel alio ferro nudo. Qui cum mecha incumbitur, unum morbitinum. Pro sanguine ab aliquo super ocelos extracto unum bragal de quatuor varas. Si aliquis extra cautum vocem fecerit, quidquid pectaverit pro ea medietate maiordomo monasterii solvere tenetur. Pro qualibet percussura in homine facta unum solidum. Si aliquis dehonestaverit de furto, vel adulterio, et expresserit tam vel nostri homines, vel mulieres, pectaverit unum morabitinum. Quicumque in ipsa Villa fecerit furtum tam homo, quam mulier, unum morbitinum pectavit, et in

torculari usque ad terciam vicem cum vice extorquatur. Maiordomus ejusdem Villae debet dare Abbati duas collectas in anno quodam videlicet de duabus diebus, et quandiu moram fecerit in Villa ministret ei vinum, et plumentum, et hominibus suis sufficienter, et habeat in quam habeat duas fogazas cum aliis minoribus, videlicet pauperibus, et aliquas Abbas stando non spenderit. Tenentur etiam dare homines de Paredes annuatim singulas taleigas de zebada, et si homines de Cauto noluerint morari domos vel laborare haereditatem vel sainas, Abbas debet eas filiare. Siquis ex parte nostra, vel vestra contra scriptum venerit, pariat penam ducentum morbitinorum. Acta sunt haec xiiij Kalendas Maii sub Era M.CC.LX. vij., qui praesentes fuerunt Joanes Tudini: Joannes Gunsaliz Cantor; Joannes Gunsaliz Monachus; Petrus Arie laicus; Pelagius Albiti, laicus; Joannes de Taliar, laicus; Munio Suarii qui notavit, in cujus manibus fuit roboratum.

(Cartorio da Marqueza de Terena, certidão de 1748, extrahida do archivo de Santa Maria de Sobrado na Galliza; a publica forma de Vianna tem o n.º 53, e a versão o n.º 107).

FUNDAÇÃO

DO

Real Collegio das Chagas:

Ursulinas de Vianna

I

Pelos annos de 1748 duas filhas e algumas parentes de D. Francisco Botelho obtiveram do Bispo de Coimbra, D. Miguel da Annunciação, licença para estabelecer na Villa de Pereira, proximo ao rio Mondego, um Recolhimento de Terceiras Franciscanas, que passados tres annos o mesmo bispo, a exemplo do Instituto de Tolosa, em França, mudou em Collegio Ursulino, ordenando que as recolhidas professassem na Regra de Santo Agostinho, accomodada á educação de meninas. Esta reforma ficou concluida em 1755.

II

Sebastião Barbosa Ribeiro, vedor geral da provincia do Minho, por sua devoção e com esmolas, começou a edificar, no anno de 1726, no logar da Bôa Vista, freguezia de Monserrate,

uma espaçosa capella dedicada aos santos martyres Theophilo, Saturnino, e Revocata, padroeiros d'esta nossa Vianna, cujo dia da festa, a 6 de fevereiro, o arcebispo D. Rodrigo da Cunha mandou se guardasse dentro dos muros da Villa, por provisão de 17 de janeiro de 1630.

Passado um seculo d'esta ultima data, nos fins de setembro de 1730, benzia-se o templo com toda a pompa, tomando parte muito activa n'estes trabalhos o vigario de Monserrate, Antonio Joseph de Santo Theodoreto, filho do afamado cirurgião Ignacio Vaz Dantas, morador na rua das Vaccas, que inventou o *oleo de oiro*.

Junto á capella havia uma casa terrea, onde em 1740, por concessão do dito Thedoreto, se acolheu Izabel de S. Francisco, e uma outra devota, que aqui pretenderam fundar um convento de religiosas capuchas da Madre de Deus, chegando n'este intento a junctar algum dinheiro, dando principio a um dormitorio e officinas; porém a morte de Izabel de S. Francisco, em 1745, e a transferencia de Theodoreto para a egreja de Santo Estevão de Penço, em 1747, obstaram a que este instituto fosse por diante; todavia o serenissimo arcebispo offereceu 115$000 reis, que com varias outras esmolas se concluiu o limitado edificio que abrigava quatro ou cinco beatas.

Para este recolhimento consignou o P.e Theodoreto o legado de Angela da Cunha, que no seu testamento em 1740, deixou um conto e seis centos mil reis para uma missa diaria; este capital e uns terrenos proximos da capella constituiam todo o patrimonio da capella dos Santos Martyres Viannenses, na fralda do monte de Santa Luzia, e sobranceira á povoação em sitio pittoresco e varrido dos ventos.

III

Concebeu o senado de Vianna o projecto de fundar um convento para collegio de educação de meninas, similhante ao que desde annos existia na Villa de Pereira, no campo de Coimbra: no anno de 1777 occupavam as cadeiras edis, como presidente, o juiz de fóra, Francisco Alvares Godinho, e Manuel Coelho de Castro Araujo, Joaquim Pereira da Silva Bezerra Fagundes, Balthazar Ribeiro de Aguillar, e como procurador, Pedro Martins da Cruz.

Tractaram estes de representar á Rainha D. Maria 1.ª, pedindo-lhe que se dignasse approvar a fundação do novo collegio, ficando debaixo de sua real protecção, e consentisse que os seis contos que estavam no cófre dos residuos, se applicassem para as mais urgentes despezas de tão util creação; ao Bispo

Conde rogaram que lhes enviasse algumas religiosas das Ursulinas de Pereira, cujo instituto desejavam dar ao convento dos Sanctos Martyres. A nossa Camara escrevera á superiora d'aquelle convento que por conselho do Bispo acceitou a proposta (8).

Logo a rainha, pela carta regia de 8 de março de 1778, concedeu tudo que lhe haviam pedido, tomando particular empenho n'este emprehendimento.

Pela sua parte o arcebispo de Braga, D. Gaspar de Bragança (um dos *meninos de Palhavã,* e filho de el-rei D. João 5.º, e que succedera a seu tio D. José), por provisão de 6 de junho de 1778 deu a capella dos Santos Martyres, que o senado de Vianna lhe requerera para alli se fundar o convento de Ursulinas, ficando sujeito á sua jurisdicção.

Cuidaram immediatamente de reparar as paredes do dormitorio existente; a nova construcção conforme a planta importava em 13 contos de reis, mas sómente se fizeram as obras mais urgentes para cómmodo de maior numero de freiras, sem entrar desde logo em largos gastos, e conforme o permittiam os seiscentos mil reis annuaes, metade da sobra das sizas; a camara satisfez as despezas da casa do convento até á quantia de 6 contos de reis, encarregando a direcção das obras a um habil mestre carpinteiro Antonio Pereira, que zelosamente desempenhou a tarefa.

IV

Foi incumbido de ir ao collegio de Pereira buscar as religiosas fundadoras e de as acompanhar até Vianna, o arcediago dr. João Antonio de Souza Negrão, e tendo partido de Coimbra no dia 31 de julho de 1778, chegaram a Vianna a 5 de agosto.

A recepção por parte do povo viannez foi das mais enthusiasticas e espontaneas, sendo um dia de festa para toda a Villa.

Vieram quinze freiras, uma irmã conversa ou leiga, e cinco meninas educandas, sob a direcção da propria superiora de Pereira, D. Luiza Maria das Chagas, filha de D. Francisco Botelho, mulher incomparavel que ao seu sangue illustre junctava uma rara intelligencia e um profundo saber! Entre aquellas distinguiam-se as quatro irmãs Lobatos, naturaes de Montemór o velho, cuja mais velha, pelas suas qualidades e virtudes, durante muitos triennios exerceu as funcções prelaticias, vindo a fallecer em 1831, na edade de 97 annos, com fama de santidade, conservando-se até á extincção do nosso convento saudosa memoria d'es-

[8] Memorias sobre a fundação e progressos do Real collegio das Ursulinas de Pereira, Coimbra 1850, pag. 23.



CONDE DA CARREIRA

Luiz Antonio d'Abreu e Lima

ta *Fundadora.* A' porfia os cavalleiros de Vianna pediam lhes admittissem no collegio suas filhas; da cidade do Porto tambem affluia grande numero de pupillas, e porque algumas não tinham meios, lhe fez os dotes o grande negociante João Luiz de Magalhães.

Começaram logo as Ursulinas a pôr em pratica o seu instituto, professando a regra de Santo Agostinho, accommodada á educação de meninas; o seu disvello nos exercicios religiosos e do culto, e a fama de tão aprimorado ensino trouxe a esta casa numerosas educandas e seculares, e não menor foi a affluencia de creanças, que quotidianamente procuravam esta escóla, que sobre ser esmerada pela competencia das Mestras, era gratuita.

O breve de Pio 6.º, de 8 de março de 1780, confirmou a fundação do Collegio das Chagas em Vianna, com 63 religiosas de véo preto, e 23 de véo branco.

Para a cêrca do convento, por accordão de 14 de agosto de 1778, deu a camara os terrenos incultos proximos, que se estendiam até aos canos da agua que ia, e ainda vai, para S. Domingos; e mais tarde offereceu um anel de agua para as officinas do collegio, em quanto existisse a aula de meninas externas, conforme o declara o accordão de 21 de março de 1794.

Mais obtiveram um subsidio de 60$000 reis para os reparos da escola do externato, que lhes foi concedido por carta de 20 de julho de 1780.

O CONDE DA CARREIRA

Luiz Antonio d'Abreu e Lima nasceu em Vianna do Minho a 18 de outubro de 1785; filho segundo de uma illustre familia d'esta terra, a que nos havemos de referir mais demoradamente, foi desde os tenros annos destinado ao estado ecclesiastico, e confiada a sua educação a um douto mestre, qual era o Abbade de Santa Cruz, freguezia do concelho de Ponte de Lima.

O seu genio independente e a sua natural perspicácia não lhe consentiram ficar por muito tempo inactivo e sob a obediencia do irmão morgado, nem se achava com vocação para a carreira clerical.

Com o favor de alguns parentes, especialmente do conde da Barca, Luiz Antonio, sentou praça de cadete no Porto, em 13 de novembro de 1805 no regimento d'artilheria n.º 4, e logo no anno seguinte embarcou para Africa, na qualidade de ajudante de

ordens do governador capitão general d'Angola, Antonio de Saldanha da Gama, depois Conde de Porto Santo, e com elle se retirou em 1810 para o Rio de Janeiro, onde estava a côrte.

Quando, finda a guerra peninsular em 1814, Saldanha foi nomeado Plenipotenciario para o Congresso de Vienna, escolheu a Abreu e Lima, para o acompanhar á Austria: começa aqui a carreira diplomatica do conde da Carreira.

Então foi nomeado addido á Embaixada da Russia, e logo depois secretario da mesma legação, e durante os oito annos, que residiu em S. Petersburgo, teve a direcção dos nossos negocios até 1823.

Em 3 de janeiro d'esse anno escreveu ao Ministro dos Estrangeiros, Silvestre Pinheiro Ribeiro, acompanhando a carta com outra para D. João 6.° com a—«*Exposição dos motivos porque Luiz Antonio d'Abreu e Lima, Ministro dos negocios de Portugal em S. Petersburgo, recusava prestar juramento á constituição politica da Monarchia portugueza*» (de 1822), que foi publicada no n.° 34 do *Padre Amaro*, e depois em separado na Impressão Regia, n'um folheto in 4.°, de 31 paginas, e em 1836, reimpresso em Paris com 30 folhas.

Nomeado Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario para os Paizes Baixos, n'elle se conservou desde 1824 até outubro de 1830.

Ao lhe constar a proclamação do Infante D. Miguel como Rei absoluto de Portugal officiou, em 9 de junho de 1828, de Bruxellas, ao Visconde de Santarem, participando-lhe a nota que dirigia ao governo de Guilherme 1.°, declarando que não obedecia ao Rei intruso, continuando todavia a considerar-se Ministro acreditado n'aquella Côrte (9).

Quando constou em Lisboa o procedimento de Abreu e Lima, foi-lhe immediatamente communicada a demissão (10), porém por carta de 22 de agosto de 1828 (11) respondeu ao Visconde de Santarem que não obedecia, assumindo toda a responsabilidade.

Em março de 1829 chega a Bruxellas o visconde de Canellas para o substituir, mas o Embaixador inglez recusa recebel-o, ou a qualquer agente de D. Miguel, official ou diplomaticamente, conforme a ephémera promessa de Lord Aberdeen (12).

Magoado com estas decepções o nosso patricio lança mão da

---

[9] Correspondencia official de L. A. d'Abreu e Lima, Conde da Carreira, com o Duque de Palmella, de 1828-1835, Lisboa, 1874 (Edição da Condessa da Carreira) pags. 18 e 19;
[10] Idem, idem, pags. 20 e 21;
(11) Idem, idem, pag. 823;
(12) Idem, idem, pags. 203 a 207.

penna e escreve—«*La legitimité et le Portugal*», que então (maio de 1829) mandou imprimir (13).

Formada a Regencia da ilha Terceira o futuro Visconde da Carreira foi escolhido para membro supplente; mas os negocios do Brazil complicavam-se e D. Pedro vendo-se abandonado, entrou em negociações com seu irmão: Luiz Antonio protestou logo contra todo o accôrdo.

Aos bons officios e instancias de Abreu e Lima se deve, unica e exclusivamente, a licença que, em novembro de 1829, o Rei dos Paizes Baixos, deu para que os emigrados portuguezes, repellidos da França, da Inglaterra, e da propria Allemanha viessem aportar em Ostende, podendo depois seguir para os Açôres, onde se formou o nucleo do exercito liberal que mais tarde desembarcou no Mindello.

Assim quando todas as côrtes da Europa nos despresavam, prestou o nosso diplomata o principal e mais assignalado serviço á causa que defendia.

N'esta occasião publicou as suas—«*Investigations politiques*», —que foram novamente estampadas em portuguez em Londres, no anno de 1832 (14), apparecendo este folheto com o pseudonymo de Mr. D'Albemireau, que é o anagramma de *d'Abreu e Lima.*

Os emigrados que se achavam na Belgica apenas obtinham com que matar a fome, depois ociosos e sobretudo azedos com as delongas diplomaticas, e cheios d'aquella ira que traz a adversidade, começaram a murmurar, expandindo na—«*Exposição apologetica*» (15); d'aqui a publicação de varios pamphletos irritantes como as *Reflexões*, o *Segundo appendix, Duas palavras*, a *Irreflexão, Resposta á irreflexão, Declaração e protesto de adhesão*, o *Perguntador, Annuncio sobre a partida e nomeação de Antonio Luiz de Seabra,* e diversos pasquins que bastante melindraram o nosso Ministro, e por sua vez reverteram contra Seabra, que fôra o principal motor da celeuma.

A gravura que hoje apresentamos é reproducção d'um excellente retrato de Luiz Antonio de Abreu e Lima, pintado em 1823, na Belgica: veste a farda de tenente coronel de artilheria.

(Continúa)

---

(13) Bruxellas, maio de 1827; com 20 pags.

(14) «Investigations politiques», Bruxelles, 1830; com 34 folhas;
«Investigações politicas de Mr. d'Albemireau», com varias ampliações, Londres, 1832, com 60 folhas.

(15) Exposição apologetica dos portuguezes emigrados na Belgica, que recusaram prestar o juramento d'elles exigido no dia 26 de agosto de 1830, Bruges, imprensa de C. de Moor, in 4.º menor, com 56 paginas. *(De Antonio Luiz de Seabra.)*

A FABRICA DA PROVA

O Conde da Barca, Jacome Ratton e seus filhos Diogo e José Luiz obtiveram, em 18 de setembro de 1805, um alvará regio para formarem a *Sociedade das reaes fabricas de linho, algodão e lã na quinta da Próva*—, junto ao rio Lima, na margem direita, aproveitando como motriz a agua do rio Vêz.

Lavrada a escriptura publica em Lisboa a 15 de setembro de 1806 na nota do tabellião Felisberto Conrado Xavier de Brito, desde logo Antonio de Araujo de Azevedo, para desviar a corrente do Vêz, mandou abrir um canal na extensão de quasi dous kilometros para a conducção das aguas,que principiava nos Fontainhos, na margem esquerda do rio, seguia por junto á ponte de Santar, entrando logo abaixo em caneiro no monte, durante algumas centenas de metros, indo terminar a 200 acima da fóz do Vêz no Lima, a suso da insua, que começou a ser cultivada n'estes dous ultimos annos.

Descendo rio abaixo, a 800 metros da ponte da Villa da Barca, na matta da quinta da Prova, se encontra uma ampla escavação rectangular de 30 sobre 60 metros, que recebia a corrente do Vêz pelo angulo de N. O., e onde o proprietario, como lhe competia, levantou um amplo edificio de excellente cantaria para a montagem da fabrica.

Os socios Ratton, negociantes de Lisboa, resolveram principiar a fabrica pelo algodão em fio torcido para urdidura pelo methodo de Arkidright ou *de contínuo.*

O privilegio regio cessava passados doze annos, podendo ser prorogado, bem como o contracto, por mais um certo numero de annos.

Achavam-se as obras de pedraria muito adiantadas, tendo as portas já as suas vergas, e o machinismo e fusos estavam encomendados no estrangeiro, quando se deu, em 1807, a invasão franceza, tendo o Conde da Barca de retirar, como Ministro da Guerra que era, com a familia real para o Rio de Janeiro.

Com a ausencia do socio proprietario, e um pouco mais tarde com a sua morte, em 1817, os Ratton desistiram do intento, ficando abandonados os trabalhos feitos.

Hoje apenas resta o paredão do sul, sobre o Lima, porque o edificio foi demolido por vezes, primeiro em 1831 para o muro do Campo do Côrro, e calcetamento da rua da Villa da Ponte da Barca,—depois successivamente para diversas reparações da ponte d'aquella Villa, e por ultimo, em 1876, a restante pedra foi gasta nas obras do pontilhão da Estrada Real n.º 26 sobre o rio Va-

de e ainda parte nos pegões da ponte de Santar, sobre o rio Vêz.

O aqueducto media de 4 a 6 metros de largura, n'outra tanta profundidade, formando uma quéda de 6 metros de altura no seu termo: está ainda visivel em toda a extensão da matta da Prova, na encosta que o defende pelo Nascente, e do outro lado, por uma trincheira de terra, quando o solo não offerece resguardo natural, notando-se ainda vestigios de paredes internas bem como de comportas ou eclusas.

Para cima da ponte de Santar, na Veiga da Matança, o rego foi atuido, estando hoje reduzido a cultura; o sitio do desvio das aguas do Vêz, ainda se conhece facilmente: está proximo á Estrada Real n.º 3, da Barca aos Arcos.

As despezas do Conde da Barca com esta empreza deviam ascender a uma dezena de contos de reis, e as apreciaremos quando tractarmos do encanamento do rio Lima.

O local da fabrica acha-se transformado n'um choupal, elevando-se apenas 2,ᵐ00 sobre o nivel médio do rio Lima.

A quinta da Prova, na freguezia de Paçô, concelho dos Arcos de Val de Vêz, passou por herança da mão de Antonio de Araujo de Azevedo, sobrinho do Conde da Barca, para sua filha Dona Marqueza de Araujo, casada com o Dr. José de Barros Mimoso Alpuim, seus actuaes possuidores.

Uma familia illustre extincta

—

CASADOS

—

—1.º O doutor Marçal Casado Jacome mereceu ser reputado um dos homens mais notaveis do seu tempo, e o primeiro jurisconsulto de Portugal; compôz varios poemas e obras, entre as quaes as «*Donationibus Regiis*», que prestou a Domingos Antunes Portugal, que lh'as roubou, mandando-as dar ao prélo em Leão, no anno de 1609, e depois foram publicadas em Lisboa, no de 1673.

Tinha tão vasta memoria que repetia textualmente com suas glosas todo o Direito Civil, cognominando-o grande orador pela sua facilidade de exposição.

Agraciado com particulares mercês, exerceu logares importantes: assim teve o fôro de fidalgo cavalleiro, cavalleiro da Ordem de Christo, collegial e reitor no collegio de S. Pedro em Coimbra, lente de prima, em leis, na Universidade, da junta dos Tres Estados e desembargador do Paço.

Pela estima e consideração que d'elle tinha D. João 4.º, lhe mandaram preparar o processo contra o marquez de Villa Real e seu desgraçado filho o duque de Caminha, e foi um dos juizes d'este tristemente célebre julgamento, que se effectuou no dia 26 de agosto de 1641.

Nota curiosa. Um dos juizes oppôz-se vehementemente á condemnação do duque: levantando-se declarou, em alta voz, que a unica culpa de D. Miguel de Noronha fôra não denunciar seu pae; guarde a historia no seu livro d'oiro, o nome do ministro Duarte Alvares de Abreu!

Marçal Casado, tendo perto de 50 annos, casou na villa de Goes com Dona Felicitas de Figueiredo (filha de Antonio Rodrigues Barreto Perdigão e de sua mulher Felicitas Duarte) de quem teve dois filhos, Joseph e Maria, que falleceram novos, jazendo com sua mãe, n'um jazigo com suas armas no arco cruzeiro da egreja do convento de S. Bento, hoje lyceu de Coimbra.

O capitulo geral da Congregação Benedictina offertou ao eminente jurista aquella honrosa sepultura por lhe dever grande parte da restituição de suas rendas e ter auctorisado de direito as Constituições que Fr. Leão de S. Thomaz escreveu.

Depois de viuvo ordenou-se, occupando uma cadeira cannonical na Sé de Coimbra; indigitado bispo de Portalegre, chegando a ser eleito, recusou a mercê, fallecendo, sem descendencia, nos fins do anno de 1656; deixou seus bens, por testamento feito em Lisboa, a 4 de abril de 1652, e codicillo a 2 de novembro de 1656, a seu sobrinho Martim Casado Jacome, filho de seu irmão Jacome, de que vamos fallar.

Jaz em Lisboa, no convento de S. Bento dos Negros.

—2.º João Casado Jacome morreu solteiro, com a patente de capitão de mar e guerra, em 1624, na armada que foi á America, na restauração da Bahia, embarcando no galeão «Santo Homem Bom», como o refere o padre Bartholomeu Guerreiro, no capitulo 15.º da «Jornada pera se recuperar a cidade da Bahia», publicada em Lisboa, no anno immediato de 1625.

VI. O doutor Jacome de Villasboas Casado, abbade de Ancora e Balthazares, exerceu o logar de commissario do Santo Officio e de Ouvidor em Braga.

Apontam-o como habilissimo em direito cannonico, excellente genealogista e deligente antiquario: continuou as «*Linhagens de Portugal*» de D. Antonio de Lima, escrevendo volumosos livros.

Na occasião da morte do sr. D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, na noute do seu enterro, a 17 de julho de 1590, sendo Jacome Casado muito moço e simples estudante de latim, compôz um curioso epitaphio, que collocou sobre o ataúde do Santo Ar-

cebispo, e que foi muito celebrado, por ter paraphraseado a legenda de D. Fr. Bartholomeu:

«*Ardere et lucere nolite con-*
formari
huic saeculo»

Eis o distico:

Ardere et lucere jubet, qui luxit et arsit
Luxit enim exemplis, arsit amore Dei.

O insigne Fr. Luiz de Souza, na vida do mesmo Arcebispo, o traduziu para vulgar, na quadra seguinte:

Mande arder e allumiar
Quem ardeu e allumiou:
Deu luz com vida exemplar,
Em santo amor se abrazou.

Jacome de Villasboas adquiriu, pouco a pouco, a quinta chamada da Abelheira ou dos Quezados, na rua da Bandeira, instituindo-a em vinculo, a 26 de janeiro de 1640, em favor de seu filho Martim, havido antes de ter ordens sacras.

Falleceu em março de 1640, jazendo na sepultura que mandou fazer na capella mór do convento de S. Bento, onde se divisavam os molhos de trigo do brazão de Casados.

VII. Martim Casado Jacome, filho natural, havido em Maria Affonso, da freguezia de S. Lourenço do Matto, foi legitimado por seu pae, succedendo-lhe no morgado da quinta referida; esta primitivamente compunha-se do campo denominado da Bandeira, que Martim Casado, com procuração de seu pae, arrematou a 22 de maio de 1635, pertencente a D. Francisca de Barros, viuva do dr. Antonio Bezerra; o terreno das casas, terreiro e parte da quinta foi depois comprado a Rodrigo da Rocha, continuando a ser successivamente augmentada; no seu testamento, de 9 de novembro de 1670, e codicillo approvado em 1680, instituiu novo vinculo, com cabeça na casa do Campo do Fôrno, edificada por seu 3.º avô João Lopes Jacome, e onde declara terem vivido seus ascendentes.

Theodoro Correa Filgueiras e seus filhos Paulo e Manuel vincularam, com varias annexações, em 1696, a quinta de Santa Margarida, em Deão.

O padre Francisco Lobo Leite, em 1749, juntou ao morgadio dos Casados as casas terreas fronteiras, e por esta occasião

obtiveram elles as casas proximas, que eram dos Teixeiras Macieis, trocando-as pela quinta da Trindade, em Ancora.

A capella da Bandeira foi mudada e accrescentada, benzendo-se sob a invocação de S. João Baptista, no anno de 1767. A exploração da agua para a quinta só se effectuou em 1815.

Martim Casado militou com o posto de capitão de infanteria, tendo o fôro de fidalgo, e professando na Ordem de Christo: proseguiu algumas obras de seu progenitor, e entre outras as «*Armarias de Portugal e Espanha*»—continuação do «*Nobiliario*» de D. Antonio de Lima.

Casou com D. Maria do Rego, filha do licenceado Bento da Cunha Rego, senhor do praso de Villa de Punhe, e de sua mulher Anna Dantas.

Tiveram:

—1. Marçal Casado Jacome, no § VI;

—2. Jacome, que falleceu em tenra idade;

—3. Dr. Jacome de Villasboas Casado, fidalgo da C. R., desembargador da Relação Eccl. de Braga e abbade de Rio Caldo, que morreu em Vianna, no 1.º de julho de 1717, sendo enterrado na capella de S. Caetano, na Matriz; foram depois seus ossos trasladados para o jazigo no presbyterio, da parte do Evangelho, da egreja de S. Bento de Vianna;

—4. D. Anna Maria de S. Marçal, freira;

—5. D. Maria de S. Martinho, freira;

—6. D. Ignacia, fallecida menina; e

—7. D. Anna, que foi abbadeça de S. Bento, desde 1708 a 1712, em cujos annos reedificou o convento, construindo o dormitorio desde a rua Nova de S. Bento até ao rio Lima, todo o que se estende das casas do Brazil ao mirante, e este até ás janellas do primeiro andar, não o concluindo, por causa de se suscitar questão sobre se deveria ter janellas para o terreiro.

VIII. —Marçal Casado Jacome, fidalgo cavalleiro, administrou a casa de seus paes, consentindo que se collocasse na sua capella da Matriz a imagem de S. Caetano, e casando com D. Maria Correa Filgueira, filha de João Rodrigues Corrêa e de sua mulher Theodora Filgueira.

(Continúa)

Vianna. Typ. d'André J. Pereira & F.º

ARCHIVO VIANNENSE

ESTUDOS E NOTAS

PUBLICADOS POR

L. DE FIGUEIREDO DA GUERRA

Bacharel formado em Direito, Associado da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra, Socio ordinario da S. G. de Lisboa, Correspondente da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, e Director da Bibliotheca e Museu do Municipio de Vianna

Vol. I.—N.º 7 *Julho 1891.*

SUMMARIO

—

A chapa de cobre da estampa pertence á Typographia de André Joaquim Pereira & Filho.

VIANNA
TYP. D'ANDRÈ J. PEREIRA & FILHO
40, Rua de D. Luiz, 42

1891



V. D. F. BERTOLAMEU DOS MARTYRES,
ARCEBISPO E SENHOR DE BRAGA
PRIMAZ DAS ESPANHAS.

Eſta o corpo no Convento de S.ta Cruz de Vianna

Collecçaõ dos Santos da Ord. em S. Dom.os

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I JULHO DE 1891 N.º 7

O ARCEBISPO SANTO

D. FR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

Completam-se n'este mez trezentos e um annos que foi arrebatado n'um osculo do Senhor aquelle varão verdadeiramente grande no saber, como o attestam a fama de sua voz auctorisada no Concilio Tridentino, o seu *Cathecismo*, esgotado em treze successivas edições, o seu *Compendium spiritualis doctrinae*, preciosissima collecção de sentenças dos Santos Padres, e as *Praticas dominicaes*,— cuja vida eminentemente exemplar está ainda bem viva em todo Portugal, com especialidade na diocese bracarense.

Foi zeloso appostolo, honra e luzeiro da Egreja, que levou a sua abnegação e caridade a trocar o solio primacial pelo retiro de uma pobre cella no convento de S. Domingos, que fundara, e onde viveu os ultimos oito annos de sua vida.

Aqui dormia sobre um catre, cuja taboa da cabeceira tinha as celebradas iniciaes—S. B.—*Surge bestia*, como o proprio Prelado o explicou.

Quotidianamente via este nosso povo uma chusma de enfermos e pobres agglomerando-se na Portaria do adro e nas grades do côro na egreja, buscando amparo e protecção ; o vasto templo enchia-se de doentes que procuravam allivio e remedio a seus males ; e raro era o domingo ou dia santo em que um religioso da Ordem dos Pregadores, alto mas que as vigilias, mais que os annos, começavam a alquebrar, rosto comprido, olhos estrabicos, de physionomia sobremaneira sympathica e affavel, encavalgado n'uma mula castanha,—não se dirigisse a qualquer egreja do termo a evangelisar esta gente, que o estremecia, e que com afan indagava em que parte o venerando Arcebispo fazia sua prédica.

Era o hospicio de S. Salvador da Torre, logar predilecto de

D. Fr. Bartholomeu, e alli muitas vezes era preciso arrancal-o a esses supremos extasis, que se o approximavam do céo, lhe prostravam e extenuavam o corpo, necessitado de alimento e resguardo.

Por fim a doença abateu-o no leito, e breve, apezar dos cuidados da medicina, a que era recalcitrante, entre as lagrimas de um povo inteiro, que ávidamente inquiria dos progressos do mal rendeu o extremo suspiro; na noite seguinte 17 de julho de 1590, terça feira, realisou-se o seu enterro no presbyterio da nossa egreja de Santa Cruz, em sepultura chã, mas honrada, como convinha a tão illustre religioso.

Não relatamos aqui as minucias de sua vida e passamento, porque em paginas brilhantes o insigne Fr. Luiz de Souza as deixou memoradas na—*Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres*;—aquelle douto dominico, a instancias do Senado viannez, que servia no anno de 1615, foi encarregado de reduzir a estylo os apontamentos de Cácegas, dando-se a obra á estampa, a expensas do mesmo Senado em 1619, para o que expressamente veio de Coimbra com o seu prélo, Nicolau de Carvalho, alojando-se no nosso convento.

Quasi dezenove annos decorridos, em 1609, teve logar a tresladação do Santo Arcebispo para honrado moimento, onde jaz, devido á deligencia do Prior Fr. Bartholomeu Pinto.

Passando em Vianna o illustre arcebispo de Braga D. João de Souza, em maio de 1702, correu logo a visitar, no convento de S. Domingos, o tumulo de seu venerando antecessor, que lhe foi aberto, e como promettesse ao Prior e religiosos o promover a cannonisação do senhor D. Fr. Bartholomeu, estes lhe offertaram a cana do braço esquerdo do douto Fundador, que levou para a cidade de Braga.

Logo em outubro d'esse anno de 1702, por instigações do virtuoso D. João de Souza se deram os primeiros passos para o processo de vida e milagres.

Já annos atraz um fidalgo, da familia Velho Barreto, promovera á sua custa a causa da beatificação do Arcebispo, e como parasse com a morte do viannez, de Roma, por breve de Alexandre VII, datada de 4 de junho de 1656, mandaram proseguir o processo começado; porém estas instancias, ao que nos consta, não produziram effeito algum.

Na inquirição de 1702 depozeram 41 testemunhas de Vianna e 25 de Braga e Lamego, principiando a 13 de outubro, se fechou em Vianna a 21 de outubro de 1702 e em Braga a 29 de janeiro de 1703.

Este processo foi lavrado em triplicado, indo um d'elles para Roma, outro para Braga, ficando o terceiro no nosso convento de S. Domingos.

Com os autos andam juntos quatro documentos:

—Inquirição de 10 testemunhas sobre *o Canito*, sino do convento da Santissima Trindade, no logar da Louza, em Moncorvo, feito n'aquelle anno de 1702;

—Auto das cinco sessões celebradas na cidade de Braga em 1748, informando o processo de 1702, que fôra enviado para Roma.

—Breve de 22 de janeiro de 1775, que declara que a Sagrada Congregação dos Ritos, em sessão de 11 d'esse mesmo mez, determinou que é preciso não ser venerado como santo o senhor Arcebispo D. Fr. Bartholomeu, antes de findos os autos de cannonisação,—e que seja visitada na egreja de Vianna a sepultura onde se conserva o corpo ou suas reliquias, para se verificar se lhe é prestado culto.

Recommenda-se que esta informação seja feita com todo o segredo, e enviada depois ao secretario geral da Sagrada Congregação.

Com o breve veio a instrucção da visita ao tumulo, com a norma em latim.

As guerras em que Portugal se aventurou distrahiram as attenções dos nossos embaixadores em Roma, e lá jazeu a causa parada desde 1703 a 1748.

A discussão das virtudes theologaes e suas consultas só se verificaram em 1819, terminando em 1844, e lavrando-se o decreto a 23 de março de 1845, que vai publicado na integra, por ser assaz curioso e raro.

Tambem apresentamos o auto da abertura do tumulo do piedoso Fundador da egreja de Santa Cruz, na occasião da visita do erudito arcebispo, o sr. D. João Chrysostomo, em 19 de junho de 1877.

Ha cinco annos quando Sua Eminencia Reverendissima o pro-Nuncio appostolico visitou a egreja de S. Domingos, nos prometteu ajudar o proseguimento do processo de cannonisação do nosso veneravel dominicano, dizendo-nos que *tambem ardentemente o desejava conseguir*.

Já hoje poderia estar satisfeita esta sagrada divida ao famoso amigo de S. Carlos Borromeu, se não se tivessem perdido n'um naufragio todos os documentos cuidadosamente colleccionados pelo illustre dominico, o infeliz P. Jandel.

Não nos falta o animo, nem nos fallecem as forças, mas acontece que, por ser tão geralmente venerado o *Arcebispo Santo*, tem nos modernos tempos havido pouco cuidado em recolher novas provas ás antigas collecionadas pelos padres Pregadores, factos aquelles que se acham authenticados no archivo da nossa camara municipal.

Aqui deixamos consignado o nosso agradecimento ao Eminentissimo Cardeal Vincenzo Vannutelli, Protector do nosso Reino, bem como ao Reverendissimo Monsenhor Sallua, Arcebispo de Calcedonia, e lhes rogamos novamente secundem nossos esforços n'esta commum causa.

No anno passado para celebração do tricentenario se effectuou uma solemne festa no vasto templo de Santa Cruz, que se encheu de devotos, ainda bem lembrados do saudoso Prelado, que tantas vezes abençoou nossos maiores, e lhes valeu com sua efficaz intercessão.

DECRETUM

ROMANA SEU BRACHAREN.

BEATIFICATIONIS ET CANONIZATIONIS

VEN. SERVI DEI

FR. BARTHOLOMAEI DE MARTYRIBUS

EX ORDINE PRAEDICATORUM
ARCHIEPISCOPI OLIM BRACHARENSIS

SUPER DUBIO

An constet de virtutibus theologalibus fide, spe, charitate in Deum et proximum, nec non de cardinalibus prudentia, justitia, temperantia, et fortitudine earumque adnexis in gradu heroico, in casu et ad effectum, de quo agitur?

Venerabilis Servi Dei BARTHOLOMAEI DE MARTYRIBUS in benedictione memoria est in tota Lusitania, ubi Ulyssipone ortum duxit; adolescens Praedicatorum Ordinem amplexus est: deinde Bracharensem Ecclesiam Archiepiscopus annos plures vigilantissime rexit: ac resignato postea Archiepiscopatu, inter eosdem Patres Praedicatores in Coenobio Vianae aetate pressus, fractusque laboribus spiritum Deo piissime reddidit. Nec in illis tantum re-

gionibus Ven. Viri praeclarum nomen viget; sed latius resonat in orbe Catholico. Ipse enim in Sacrosancta Tridentina Synodo sacrarum litterarum scientia plurimum enituit, et Apostolico zelo pro Dei gloria, Ecclesiae honore, ac Religionis incremento: atque invicti animi roboris, fluxarum rerum contemptus, aliarumque sublimium virtutum conspicua documenta et illustria praebuit exempla, adeo ut Summorum Pontificum laudibus cohonestatus fuerit, ab illius Sacri Concilii Patribus praeconiis evectus, ac pluribus historicis maxime commendatus.

Etsi autem Ven. Archiepiscopus e vivis migrasset anno MDXC cum praecipua sanctitatis opinione, nihilominus super eius vitae ratione, ac gestis nimis sero constructi sunt Ordinarii Processus, qui postmodum allati fuerunt ad Sacrorum Rituum Congregationem anno MDCCIII, elapso scilicet saeculo et amplius a Ven. Servi Dei obitu. Maiori quidem studio ex eo tempore se gessit Patrum Praedicatorum Familia spectatissima in promovenda caussa Ven. Archiepiscopi eximii, qui eam decoraverat, et cuius erga universam Ecclesiam insignia merita praesertim in praefata Synodo Oecumenica innotuerant. Non tamen ante annum MDCCIV signata fuit Commissio introductionis ipsius caussae. Apostolici Processus exinde plures in dissitis Lusitaniae Oppidis, atque alibi instrui oportuit super vita, moribus, et gestis, super continuata fama virtutum et miraculorum; eaque omnia perfici, quae omnino necessaria sunt ad caussam apposite recteque agendam iuxta Summorum Pontificum decreta, et Congregationis Sacrorum Rituum receptam consuetudinem. Saeculum interim cum dimidio pertransierat, ex quo Ven. Bartholomaeus de vita excesserat: atque arduum erat opus, probationes nancisci a testibus de auditu, a traditione, a publica voce, ab historicorum narrationibus. Lusitaniae ab Italia maxima distantia, temporum rerumque totius orbis vicissitudines huius caussae progressui tam diuturnas moras attulerunt.

Tandem nostris hisce temporibus post duo et amplius saecula iis omnibus absolutis, quae necesse omnino fuerat praemittere, attentis praecipuis huius perantiquae caussae circumstantiis, deventum est ad discussionem virtutum theologalium, et cardinalium Ven. Archiepiscopi Bartholomaei: et super iisdem quaestio tribus de more consultationibus versata fuit. Primum pridie kalendas Septembris anno MDCCCXIX in aedibus Rmi Cardinalis Iulii Mariae De Somalia sacrorum rituum congregationi praefecti, et causae relatoris. Deinde annis viginti elapsis, quarto nonas Iunii anno MDCCCXL in Palatio Apostolico Vaticano ante Rmos Cardinales sacris ritibus praepositos. Denique sexto kalendas Decembris anno MDCCCXLIV in eodem Palatio Vaticano coram SSmo Domino Nostro Gregorio Papa XVI, ubi coacto Generali Conventu

Rmus Cardinalis Aloisius Lambruschini Episcopus Sabinensis caussae relator dubium proposuit: «*An constet de virtutibus theologalibus et cardinalibus, earumque adnexis in gradu heroico, in casu, et ad effectum, de quo agitur?*» Et ipse, ceterique Rmi Cardinales Patres Consultores suffragia singuli protulerunt.

Auditis attente omnibus Summus Pontifex, cui uni in his gravissimis caussis est iudicium, et potestas, distulit supremam suam ferre sententiam, ut interim ad Divinae Sapientiae lumen postulandum in re ardua preces adhiberentur: supremo autem auxilio implorato, et omnibus caussae momentis secum diu perpensis, mentem suam pandere statuit hac die feria secunda Paschatis Resurrectionis Domini Nostri Iesu Christi recurrente.

Sacris itaque peractis ad Vaticanas aedes accersivit Rmos Cardinales Fr. Ludovicum Micara Episcopum Ostiensem, ac Veliternum, sacri collegii decanum, sacrorum rituum congregationi praefectum, et Aloisium Lambruschini Episcopum Sabinorum caussae relatorem, una cum R. P. Andrea Frattini sanctae fidei promotore, atque infrascripto me secretario, et solemniter pronunciavit: «*Ita constare de virtutibus theologalibus et cardinalibus, earumque adnexis in gradu heroico Ven. Servi Dei Bartholomaei de Martyribus Ordinis Praedicatorum, olim Archiepiscopi Bracharensis, ut tuto procedi possit ad ulteriora, ad discussionem nimirum quatuor miraculorum.*» Atque hoc decretum in vulgus edi, et in acta sacrorum rituum congregationis referri mandavit: decimo kalendas Aprilis anno MDCCCXLV.

F. L. CARD. MICARA

EP. OST. ET VELIT. S. R. C. PRAEFECTUS.

Loco ✠ Sigilli

Joseph Gaspar Fatati S. R. C. Secretarius.

Acta da abertura authentica do sarcophago onde estão os restos do Grande e Veneravel D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, Arcebispo que foi de Braga e fundador d'este convento de Santa Cruz, da Ordem dos Pregadores do Patriarcha S. Domingos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e sete, aos dezenove dias do mez de junho do dito anno, n'esta cidade de Vianna do Castello, e na capella mór da egreja que foi do convento de Santa Cruz da Ordem dos Prégadores do Patriarcha S. Domingos, onde hoje está a

sêde da parochia de Nossa Senhora de Monserrate, e na presença dos illustrissimos e Reverendissimos Senhores, José Maria de Barros, Francisco Esteves Pereira, João Gonçalves Parolla, Francisco Pereira de Castro e Silva, Manuel Alves Meireis, Augusto Pereira de Campos, Antonio José Lourenço Barreiros e Manuel Vieira da Cunha, o primeiro na qualidade de prior e os outros dignos ecclesiasticos da mesma freguezia, e bem assim na dos Illustrissimos Senhores José de Barros Lima de Azevedo do Rego Barreto, Administrador d'este concelho, acompanhado por mim José Maria Baptista Camacho, escrivão de seu cargo, e os individuos abaixo assignados, se procedeu, com o respeito devido á memoria de tão veneravel Arcebispo — o maior homem do seu seculo, se o considerarmos como um dos elementos que maior luz projectou em toda a Europa e nos destinos da egreja catholica do seculo XVI—á abertura do seu sarcophago, em observancia com a auctorisação concedida pessoalmente pelo Excellentissimo Senhor D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa, Arcebispo de Braga, Primaz das Hespanhas, por occasião da visita a que está procedendo, a parte da sua vasta Diocese n'estes sitios, o que se effectuou pela ordem e maneira seguinte: Primeiramente se procedeu á deslocação das partes ornamentaes do tumulo, com o cuidado e attenção que similhante trabalho demanda, cujas peças se foram dispondo em logar accommodado e seguro. — Levantada a facha de marmore, que servia de base á pyramide tumular, encontrou-se um cófre de cedro, já em sensivel deterioração do tempo, na face superior do qual se evidenciava claramente a incisão de tres aberturas quadrangulares, espelhadas a chrystal—traça — como se evidencia das chronicas e particularmente da grandiosa Epopêa que serve de Epicedio á memoria do Grande Arcebispo—fôra indicada quando os restos d'este Adão, tres vezes grande, foram postos á veneração e ás vistas do amor affectuosissimo dos seus filhos, antes de entrarem no cenotaphio.

Aberto o cofre, achou-se então em excellente estado de conservação e ordem toda a ossada maior, desde o craneo, columna vertebral, e tibias d'aquelle, cujo corpo, duas povoações egualmente illustres na historia, disputaram com tanto amor como veneração.

N'esta occasião se evidenciou que um cheiro balsamico e agradavel rescendia d'aquellas preciosas reliquias, e todos então de joelhos e em signal de profunda veneração pela memoria de tão Illustre Prelado — duplamente grande assim em virtudes como em letras— talentos que rivalisaram com os primeiros do seu agitado seculo; virtudes que empanaram grandezas de heroicidade aos mais distinctos varões da sua epoca, e to-

dos, digo, disseram em uma voz: *Esta é a ossada do Senhor D. Frei Bartholomeu dos Martyres cuja authenticidade aqui solemnemente juramos, por ninguem, antes de nós, aqui ter vindo.*

Em seguida o Reverendo Francisco Esteves Pereira, levantou um responso, a que todos os presentes responderam ; findo o que se tornou a collocar a tampa do cofre de cedro, ficando este devidamente sellado com o sello da administração d'este concelho, para assim ser presente á visita que o Excellentissimo Senhor Arcebispo Primaz tinha aprazado para ámanhã, vinte do corrente: em vista do que se lavrou a presente acta, que foi redigida pelo Illustrissimo Senhor José Caldas, que a tudo, como as demais testemunhas, foi presente, e por isso vae com ellas assignar, depois de ser lida por mim José Maria Baptista Camacho, escrivão da administração d'este concelho, que a escrevi e vou assignar — José de Barros Lima de Azevedo do Rego Barreto — O Prior, José Maria de Barros —Padre Francisco Esteves Pereira— —Padre João Gonçalves Parolla—Padre Francisco Pereira de Castro e Silva—Padre Manuel Alves Meireis—Padre Augusto Pereira de Campos— Padre Antonio José Lourenço Barreiros — Padre Mauuel Vieira da Cunha—José Caldas—Jacintho Caldas — Francisco Casimiro da Rocha Páris---Joaquim José Soutinho—José Joaquim Barbosa—João Crisostomo—Miguel Manuel da Silva—João Baptista Alves Vianna—José Maria Caldeira—Manuel José Felgueiras—José Maria Baptista Camacho.

CONVENTO DE S. DOMINGOS

Corriam os primeiros mezes do anno de 1560, quando o novo Prelado bracarense visitou a Villa de Vianna, foz de Lima, então populosa e de grande tracto, pela mercancia que lhe advinha por seu excellente porto; a amenidade do sitio deveras encantou a D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, que desde logo reconheceu a necessidade de aqui fundar uma nova parochia e um mosteiro de padres pregadores, para chamar ao caminho da salvação os que cuidavam exclusivamente das riquezas mundanas.

Para levar a effeito estes projectos, obtidas as licenças necessarias, enviou Fr. Henrique de Tavora a propôr ao senado viannez o intento: reunida a Camara, no dia 12 de novembro, por commum accordo, foi acceite a criação do mosteiro dominico.

O alvará regio de 11 de março de 1561 e a provisão de 19 do mesmo mez e anno auctorisaram a expropriação das casas e

terrenos convenientes á edificação, devendo a escolha do local ser feita por fr. Estevam Leitão.

Por parte do arcebispo a nomeação do louvado recahiu no commendador Rui de Sá, senhor da caza e torre de Lanhellas, onde mais tarde se hospedou o illustre Prelado.

As parcas economias de D. Fr. Bartholomeu não bastavam para sustentar as obras, e como no nosso termo, na freguezia de S. Salvador da Torre, existisse um antigo cenobio benedictino apenas com tres frades, e cuja renda annual orçava por uns seis centos mil reis, pediu o Arcebispo para Roma a sua união, para com a renda levantar o novo mosteiro: concedeu-lh'o Pio 4.º, por bulla de 3 de setembro de 1561, tomando d'elle posse em 20 de dezembro de 1562 o Prior fr. Jeronymo Borges.

Entre os enumeros pergaminhos e documentos que compõe o nosso cartorio possuimos os autos de posse e a referida bulla de união, merecendo esta particular estima, por ser um primor calligraphico: tem o numero 28 da pasta 1.ª

O sitio preferido eram uns terrenos, na rua de S. Sebastião, pertencentes aos filhos de Belchior de Amorim, Rodrigo Affonso Fagundes e a uma filha de Pero Annes, a Pero Martins, e ainda umas casas de Gaspar Maciel, cujo quintal ia até á rua das Rozas; d'aqui o se dizer que a primeira obra começou no principio d'esta rua, defronte do sitio, onde mais tarde se edificou a egreja de Nossa Senhora de Monserrate.

Lavrada a escriptura fundamental a 5 de maio de 1561 na nota do tabellião Tristão do Sisto Bezerra, e escriptos os instrumentos de acquisição dos chãos dous dias mais tarde, logo, se abriram os alicerces e se junctou o material para a edificação.

Pouco depois voltou com nova incumbencia fr. Henrique de Tavora, que apresentou á camara, no dia 1.º de julho do referido anno de 1561, a outra empresa do Prelado: accordou-se na fundação de uma egreja, para terceira parochia, determinando-se o local no terreiro ás portas de Fernão do Porto, por ser logar mais afastado, e o de maior população da Ribeira; mas como as rendas do concelho estavam empenhadas, e o senado cuidava em dar começo ao caes de S. Lourenço, como remedio ao assoriamento da barra do rio Lima, não se principiaria a egreja, sem estar concluido o marachão.

Caminhava a obra do convento muito adeantada, quando em 1562, chegou a Vianna fr. Jeronymo Borges, eleito primeiro Vigario do nosso mosteiro, o qual examinando o sitio, o repudiou por menos conveniente, optando por outro no fim das ruas de S. Sebastião e de Altamira, detrás das hortas da rua do Loureiro, sobre a veiga da Foz, e campo da Portella ou de Santiago (que acabava de ser reduzido a rocio), logar exposto á barra e var-

rido dos ventos e portanto mais salubre: sitio esse que anteriormente fôra escolhido para se fazer o templo.

Foi acceite pelo novo provincial a mudança, e logo em breve, no meiado de abril de 1563, estava levantado um pequeno dormitorio, por deligencia do seu architecto, fr. Julião Romero; correu a construcção ligeira e sem demasias, mas com a sufficiente capacidade para bastantes céllas, e com um regular claustro.

No mez de janeiro de 1566, no regresso do concilio de Trento, veio o Arcebispo para Vianna, marcando o dia 22 de janeiro, festa do martyr S. Vicente, para se lançarem os alicerces á egreja do convento: n'esse dia sahiu processionalmente da egreja matriz uma pedra quadrada, com as armas e nome do Fundador, e a respectiva data, acompanhando o prestito D. Fr. Bartholomeu, que celebrou pontifical, e fez um bom discurso.

Benzida a pedra, a lançou nos alicerces da capella mór, dando ao templo a invocação de *Santa Cruz*, offerecendo-lhe um relicario em forma de custodia com o Santo Lenho ou lasca da sagrada cruz.

E tão depressa, com a ajuda do Arcebispo e esmolas offerecidas, foi crescendo a obra, que em 4 de agosto de 1571, dia de S. Domingos, cantou a primeira missa na capella mór o padre fr. João de Leiria, dando-se fim ao templo em 1576, cuja data, para memoria, se gravou no fecho do arco da porta principal.

Continuava no entretanto o Arcebispo com a pretenção que a camara levantasse á sua custa a nova egreja para a parochia occidental; allegava a vereação as grandes despezas com os melhoramentos do rio e barra, que eram de instante necessidade para a Villa, e assim foi dilatando a resolução com varios despachos e desculpas.

Não se conformando com elles o Prelado foi a contenda deferida para a côrte em 1572, isto é, quando a egreja conventual estava já em construcção; em maio de 1574 ainda corria a pendencia, que a Camara Vianneza venceu, visto ser razão capital a falta de meios, que era de todo o ponto verdadeira.

A egreja de S. Domingos é um vasto templo de 55,^{m}70 de comprimento, afóra a charola; tendo de largura 8,^{m}00 na capella mór, 21,^{m}00 no arco cruzeiro, e 11,^{m}00 no corpo ou náve; a sua altura eleva-se a 15,^{m}50.

Por estas dimensões se infere a grandeza da egreja, e para tamanha fabrica não eram sufficientes os parcos meios de que dispunha o Arcebispo.

Assim ficou o templo despido, e com as capellas lateraes por concluir.

Successivamente lhe foi doando o sr. D. Fr. Bartholomeu os seus haveres e rendas: pela provisão datada de Braga em 21 de maio de 1575 deu ao nosso mosteiro de Santa Cruz, com reserva do uso-fructo— *toda a nossa livraria, assim impressa como escripta de nossa mão, e bem a azemula castanha para serviço do dito mosteiro, reservando tambem o uso d'ella.* —Por outra provisão, tambem de Braga, de 27 do mesmo mez e anno, com as mesmas restricções, dôa ao convento todo o estanho que tinha e as suas duas galhetinhas de prata.

Da mesma data conhecemos outra doação do seu calix e de duas vestimentas, uma de damasco preto e outra de damasco carmezim.

Estes tres alvarás foram ratificados por uma nova Provisão, sellada e escripta em Braga aos 21 de julho de 1575.

Ainda pela escriptura de 27 de janeiro de 1582 cedeu o Veneravel Fundador a sua pensão de 400$000 reis que a Meza arcebispal lhe era obrigada annualmente a dar, e mais doou 720$ reis que lhe devia o senado Bracarense, quantias estas destinadas a concluir a egreja de Santa Cruz, que então estava ainda internamente por acabar, bem como as capellas.

Para a horta da casa foram os religiosos pouco a pouco comprando, ainda em vida do Arcebispo, alguns quintaes das casas da rua do Loureiro, e com varias leiras, detraz da capella de S. Sebastião, e com as da veiga da Foz, que lhe ficavam pelo poente, formaram uma pequena cêrca que só depois do fallecimento do Santo Fundador, foi murada, tendo os religiosos obtido os terrenos encravados.

Duas altas torrinhas, á moda italiana, aos lados da charola, embelesaram o templo, servindo para lhe sustentar os sinos.

N'estas obras se haviam dispendido dez contos de reis, quando os engenheiros espanhoes julgando que o convento era temeroso padrasto ao formidavel castello de S. Thiago da Barra, proposeram a D. Fillippe o mandasse avaliar, e fizesse demolir para maior segurança da fortaleza: orçaram os architectos reaes em trinta e dous contos a estima e valor do convento, e o mêdo de tamanha despeza, lhe serviu de padrinho, e desvaneceu o intento que o pôz a dous dedos de sua ruina.

O alçamento do edificio, com segundo pavimento, o accrescimo para o occidente, a espaçosa varanda sobre a barra, e o chafariz jorrando abundante agua, se effectuaram nos reinados dos dous ultimos monarchas usurpadores.

N'essa epoca tambem se concluiram as capellas da egreja, tomando a si o encargo as mais distinctas familias de Vianna, e por successivos contractos com os frades, estabeleceram n'ellas os seus vinculos.

Assim Balthazar Jacome do Lago, por escriptura publica de 18 de dezembro de 1605, tomou a capella de Jesus, no cruzeiro, que hoje tem a invocação de Nossa Senhora das Dôres; ahi se vê o escudo esquartellado dos Lagos Jacomes, cuja representante é a Marqueza da Terena e Monfalim.

O doutor Balthazar do Lago, juiz das quatro ordens militares d'este Reino, quando falleceu, em 4 de março de 1614, havia concluido o ornato d'esta capella, e no seu epitaphio se indica a obrigação de missas.

Na capella fronteira se venera a imagem da Senhora do Rozario, cuja confraria foi fundada pelo Prior Fr. Christovam de Brito no anno de 1615, e o magnifico retabulo d'esta capella, risco do sargento môr d'engenheria Manuel Pinto Villa Lobos, executado pelo habil esculptor Domingos de Magalhães, em 1746.

O tecto da capella mór não é de aboboda, como refere o classico chronista dominicano, mas sim de madeira.

O grande vão do arco cruzeiro, e a falta de tramação no travejamento fizeram, com que este, no seculo passado, ameaçasse ruina, pelo que os frades, para evital-a, armaram um novo vigamento para o telhado, e tramaram o do tecto com aquelle, de modo que o peso duplicou, a ponto de offerecer uma sensivel depressão, fendendo-se os paineis, que são de soberbo castanho. A nosso requerimento houve, em 5 de maio de 1888, uma vistoria por peritos engenheiros, que reconheceram a urgencia de medidas tendentes a evitar qualquer proximo desabamento; porém até hoje cousa alguma se tem feito. Sempre a proverbial incuria!

A fachada da egreja denuncia a origem italiana de seu architecto Romero, que sobre o rectangulo de cantaria, combinou os emblemas da Ordem de S. Domingos com os da historia da Egreja, tudo revelado em fino granito d'Affife, por artifices do nosso concelho.

A capella de S. Thomaz, depois de Sancta Catherina de Sena, e hoje do Senhor dos Passos, recebeu-a por escriptura de 9 de fevereiro de 1611, Rui de Sá Sottomaior, e sua mulher D. Violante Pereira, da casa de Lanhellas, e netos d'aquell'outro intimo do Arcebispo.

A proxima capella de S. Jacintho, hoje da Soledade, foi concluida em 1618 por João da Guarda Maciel e sua mulher Maria Fernandes Guedes: aqui jaz Lourenço Dias, sogro e pai dos padroeiros.

João da Guarda, da familia dos Macieis, teve brazão de armas por carta de 16 de julho de 1611.

A capella da Senhora dos Mares, hoje baptisterio, foi adquirida em 11 de maio de 1620 por Francisco Martins Vianna, Familiar do Santo Officio, e por sua mulher Genébra Bezerra, tendo

anteriormente d'ella feito desistencia Margarida Maciel, viuva de Gaspar Pinto Correia, que a haviam comprado em 15 de julho de 1613.

Tornam-se dignos de particular exame os paineis de optima talha, representando o *sonho da Terra da Promissão*, um combate naval entre Mouros e Christãos, e a entrada da barra de Vianna: são fábrica do anno de 1624.

A capella da Piedade, hoje de S. Gonçalo, foi instituida pelo capitão Viannez Alvaro Rodrigues de Tavora, comprando-a seu filho Manuel Bravo de Tavora aos religiosos, por escriptura de 11 de abril de 1620, pela quantia de 112$000 reis; os Viscondes da Carreira descendem do illustre instituidor, e as obrigações d'esta capella se liam na lamina de cobre, hoje partida, que pendia na parede lateral.

A capella de S. Francisco pertenceu ao capitão Francisco da Rocha Paris, casado com Maria Fernandes Peixota, que n'ella instituiram obrigações pias, por escriptura de 14 de janeiro de 1608, fazendo sepultura alta e brazonada em 1610, que seus descendentes conservaram; porém modernamente, em 1821, foi alienada pelos frades, abrindo-se n'ella sepultura subterranea para jazigo da mulher de Joaquim dos Santos Lomba, que para ella foi trasladada, em 7 de agosto de 1822, tendo fallecido em Gibraltar, sendo aquelle rico negociante aqui depositado em 10 de setembro de 1823.

Por sentença de 13 de outubro de 1862, justificou descender do nobre fundador do vinculo do Cavallão o sr. Francisco Casimiro da Rocha Paris.

A capella da Senhora de Nasareth, foi da familia Salgado, extincta desde longos annos, que n'ella tinha tres honradas campas.

Finalmente de data mais recente é a capella dos Reis Magos ou de Nossa Senhora de Belem, comprada, em transacção de 4 de novembro de 1650, pela quantia de 400$000 reis por Gaspar Caminha Rego, ascendente dos fallecidos Viscondes de Beire.

Pela ruina da egreja de Nossa Senhora de Monserrate, foi a séde da parochia transferida, por Portaria do 1.º de junho de 1836, para a egreja de S. Domingos, conservando o antigo orágo.

O edificio do convento recebeu no seculo passado importantes melhoramentos: em 1707 a alta torre dos sinos; em 1716 a capella da ordem terceira dominica; concluindo-se a parte destinada a hospicio, sobre a rua de S. Domingos, ampliando-se a casa com novas officinas e dormitorios; em 1744 o espaçoso refeitorio, alto e bem allumiado, guarnecido de azulejos, e no fun-

do tres grandes quadros, que occupavam o tôpo do salão; a livraria e o archivo, hoje sala da Junta Geral do Districto, a sacristia, e por ultimo uma soberba escada que offerecia prompta communicação do segundo andar para o côro da egreja e claustro.

A célla do Senhor Arcebispo, como logar sagrado, se reduziu a capella encostando-se ao fundo um altar e sobre elle o oratorio do Prelado, singelo taburno pintado; aqui se conservavam as vestimentas, a mitra, o calix e galhetas de prata, e a cadeira d'este exemplar antistite. Era o quarto de regulares dimensões, de 4,^{m}60×4,^{m}40, com o pavimento enxaquetado de tijôllo, o tecto de pequenos paineis, com uma só janella, sobre o meio dia, a quarta a contar do nascente, no primeiro andar, e que corresponde á antiga repartição do Real d'agua e impostos municipaes.

Com a extincção das ordens religiosas foi a cêlla profanada, e occupada pela Administração do concelho e annexos, e actualmente acha-se dividida por um tapamento de taboas, servindo parte de arrecadação do concelho; na outra parte, que é occupada pelo gabinete do Escrivão de Fazenda, abriram-lhe uma janella, romperam-lhe as paredes, cobrindo-lhe os taboleiros com azulejos, transferindo o oratorio para a egreja, e ha poucos annos foi escondido na casa do capitulo, armazem da parochia, como cousa inutil!

Dous pedidos cabem agora fazer; um ao nosso intelligentissimo amigo Dr. José Malheiro Reymão, actual Governador Civil, rogando-lhe dispense a sagrada célla, voltando a ser novamente oratorio, que se mostre aos curiosos viandantes, serviço assignalado que todos agradecerão; e ao Reverendo Prior pedimos mande collocar á vista dos fieis o historico tabolado.

A Camara de Vianna tomou como Padroeiro ao Veneravel Arcebispo, e no dia de sua commemoração ia assistir á festa na egreja de S. Domingos, vencendo propina, como nas festas reaes, como ordena D. João 4.° na provisão de 6 de fevereiro de 1651, no livro do Registo da C. M. de 1660, fl. 35.

Em nossos dias a horta e cêrca foram vendidas, e ultimamente expropriadas para a abertura de ruas que permittiram franco accesso ao edificio, onde se alojam as Repartições do Estado; o celebre chafariz foi apeado e escaboucado, o refeitorio que servia de casa de escola primaria, destroçado e retalhado, e bem como a varanda demolida; o claustro está atrophiado por uns calhabouços, e parte reduzido a deposito de despejos das Obras Publicas!

No claustro jaz o celebre engenheiro militar Miguel de Lescolle; e fóra da porta da sacristia repoisa o zeloso Provincial Fr. Estevam Leitão, em cuja lisa lápide mandamos gravar o nome, a quem tanto deve este convento.

Nem o adro da egreja escapou!...

Para proteger o edificio dos vendavaes do S. O., e ao mesmo tempo abrigar a Villa, foram plantadas tres filas de ôlmos (populus pyramidalis) ao longo da cêrca, de norte a sul, em todo o comprimento do Campo do Castello, arvores que apezar das repetidas instancias dos governadores do Castello, se conservaram até ao anno de 1878, em que seus seculares troncos foram destruidas sob um futil pretexto. Já em 1791 alguns frades dominicos para melhor gozarem a vista para o mar mandaram cortar varias plantas na noite de 8 de abril, e levantada devassa, e proferida sentença, o Prior e Religiosos tiveram de pagar á Mizericordia 36$000 reis, avaliação dos álamos destruidos, tendo de plantar outros tantos pés, como o preceituou o Aviso de 29 de julho de 1791.

Senhores da governança é já tempo de saberem que bôa administração é a que faz conservar os monumentos e as reliquias que recordam factos que a historia ávidamente recolhe nas suas paginas.

OBRAS DE D. FR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

—

I—O *Cathecismo ou doutrina christã, e praticas espirituaes em as festas principaes, e alguns domingos do anno, para os leitores e curas do Bispado lêrem á estação nas parochias em que não houver pregação*—foi publicado pela primeira vez em Braga, por Antonio de Mariz, em 1564.

E' sem duvida alguma um bom livro, offerecendo doutrina pura em linguagem vernacula e fluente, e para avaliar a aura que gosou, basta lembrar que veio á estampa treze vezes, sendo vertido para as linguas espanhola e latina.

II—O *Compendium Spiritualis doctrinae ex variis Sanct. Patrum Sententiis magna ex parte collectum*—tem nove edições, a primeira em Lisboa, no anno de 1582, á custa do livreiro João Hespanhol; ha versões, castelhana e franceza; Francisco Osorio publicou a portugueza em Lisboa, no anno de 1653, em 8.º menor.

III—O *Stimulus pastorum*—tambem se imprimiu nove vezes, na sua mór parte em Roma e Pariz, onde foi muito apreciado.

IV—*Summa Conciliorum;*

V—*Annotationes in Davidicos Psalmos ;*

VI—*Collecta ex gestis Concilii Trid. anno 1562;*
VII—*Petitiones quas in Concilio Trid. facere intendebat;*
VIII—*Itinerario de Braga a Trento e de Trento a Braga.*
Estas obras, com a biographia do Arcebispo em latim. sahiram em Roma em dous volumes *in folio*, nos annos de 1734-35, collecionadas pelo Arcebispo de Theodosia, D. Malachias d'Inguimbert.

IX—*A Carta á Rainha D. Catherina*, vem nas *Memorias* de B. Machado e tambem na *Philosophia dos Principes,* de Farinha.
Andam avulsamente publicadas e transcriptas em auctores diversos.

X—*Relatio impedimentorum;*
XI—*Requisitiones aliquorum Italiae episcoporum;*
XII—*Petitio legatis apostolicis in Concilio facta per Barth. de Martyr, et D. Petrum Guerrero Granat. Archiep.;*
XIII—*Artigos apresentados no concilio pelo Vigario Capitular de Valença do Aragão;*
XIV—*Instrucções apresentadas por F. M. de Mascarenhas no Concilio;*
XV—*Summa eorum quae circa reformationis negotium ab episcopis Eccl. Gallicanae;*
XVI—*Articuli Ferdinandi Caesaris nomine ad Ecclesiae reformationem in Concilio;*
XVII—*Concilium provinciale Bracarense quartum sub Barth. anno 1566,* Bracarae, Antonii a Maris, 1567, in 8.°

Ficaram manuscriptas e se consideram perdidas, andando fóra do convento desde o seculo XVII, as seguintes:

XVIII—*Collectiones spirituales CLX;*
XIX—*Annotat. in Hieremiam et alios prophetas;*
XX—*Puncta tangentia jura et casus constientiae;*
XXI—*Variae sententiae ad sacram scripturam pertin.;*
XXII—*Doctrina et regulae mensae religiosae;*
XXIII—*Epitome chronicorum mundi;*
XXIV—*Compendium historiarum ecclesiasticaram;*
XXV—*Tractatus de superstitionibus;*
XXVI—*Tractatus de Trinitate;*
XXVII—*Tractado de práticas devotas para os Prelados, quando dão Ordens;*
XXVIII—*Epitome das vidas dos Summos Pontifices;*
XXIX—*Compendio geral das historias de Hespanha;*
XXX—*Compendio dos Reis de Aragão e Condes de Barcelona;*
XXXI—*Breve relação dos Reis de Portugal;* e
XXXII—*Considerações espirituaes*, referentes ao n.° XVIII.

Vianna Typ. d'André J. Pereira & F.os

ARCHIVO VIANNENSE

ESTUDOS E NOTAS

PUBLICADOS POR

L. DE FIGUEIREDO DA GUERRA

Bacharel formado em Direito, Associado da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra, Socio ordinario da S. G. de Lisboa, Correspondente da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, e Director da Bibliotheca e Museu do Municipio de Vianna

Vol. I.—N.º 8 *Agosto 1891.*

SUMMARIO

VIANNA
TYP. D'ANDRÉ J. PEREIRA & FILHO
40, Rua de D. Luiz 43

1891

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I AGOSTO DE 1891 N.º 8

Elementos para a historia do concelho de Vianna

IV

Egreja de Vianna e seu padroado

A parochia de S. Salvador de Atrio, erecta por D. Affonso III. ao mesmo tempo que o nosso concelho, compunha-se da *Villa de S. Salvador*, que correspondia aos actuaes bairros da Bandeira e Abelheira, da *Villa de Atrio*, e do *Crasto;* o nome de Vianna que tinha o logar de Atrio já então designava toda a freguezia d'esse nome.

A egreja de S. Salvador, levantada pelos povoadores da Foz do Lima, ficou do senhorio e padroado real, muito embora ainda por algum tempo suffraganea de Vinha ; e quaesquer duvidas que se houvessem suscitado, cessaram pelo escambo de 2 de agosto de 1262, doc. n.º XVII referido a paginas 66.

Pela carta de fôro concedida á nossa Villa, o conde de Bolonha transferiu para este concelho todos os direitos e rendas que lhe cedera D. Gil Peres de Cerveira, Bispo de Tui, reservando apenas para a corôa o padroado de todas as egrejas dentro do termo de Vianna, doc. n.º XV.

Não persistiu esta posse, pois que D. Diniz, por conveniencia politica, qual era a obtenção do padroado de Monsão e de Castro Laboreiro, entregou ao Bispo Tudense, D. João Fernandes de Sottomayor, a egreja de Vianna, por doação feita no Porto a 20 de agosto de 1308, doc. n.º XXIV.

O chronista Sandoval (1) refere esta escriptura como effectuada em Leiria no primeiro de janeiro do dito anno.

Desde 1392, por occasião do scisma, que as egrejas d'Entre Minho e Lima, separando-se da Sé de Tui, e negando obediencia ao seu Prelado, constituiram comarca independente com alguns

(1) Iglesia de Tui, folhas 162.

conegos d'aquella Sé que tinham vindo residir para Valença; a sua instituição collegial foi regulada pela Provisão escripta no Porto a 20 de outubro de 1413; pelas executoriaes de 1423 o novo districto passou a ser annexo a Ceuta, mas sob a administração do Vigario residente em Valença, conforme a bulla appostolica de 14 de julho de 1444, que definitivamente separou dos bispados de Tui e de Badajoz as comarcas de Valença e Olivença, entregando-as ao Bispo Septense.

O papa Xisto IV, a instancias do monarcha portuguez, alterou a supradita bulla por outra de 18 do dezembro de 1475, passando o districto ecclesiastico de Olivença para a diocese bracarense.

Como a causa d'esta annexação se relaciona com a historia do nosso concelho a vamos apontar.

Eram os arcebispos primazes senhores da cidade de Braga e seus coutos por doação de D. Affonso V, bisavô da rainha D. Tereza, e por esta confirmada em 1110; porém D. João I obteve este senhorio para a corôa, por contracto celebrado em Coina, a 10 de janeiro de 1402, com o arcebispo D. Martinho Affonso Pires da Charneca, dando-lhe el-rei em troca os fóros que lhe pagavam as casas da *rua nova* em Lisboa, e a renda que pelo foral o nosso concelho lhe era obrigado a pagar na importancia annual de mil maravedis ou 1394 libras, computadas depois em 40 marcos de prata.

D. Affonso V entendeu desfazer esta troca, e por escriptura de 12 de março de 1472 largou outra vez ao Arcebispo de Braga o senhorio da cidade, ficando com os fôros, mas como estes tinham n'este intervallo augmentado muito, deu-lhe em compensação Olivença, Campo-maior e Ouguella, continuando tambem o Primaz a receber os rendimentos reaes de Vianna.

Assim foi o nosso concelho satisfazendo á mitra as libras equivalentes aos maravedis, porém havendo alteração no valor da moeda, deixou de pagar no anno de 1455, vindo a accordo o arcebispo, D. Fernando da Guerra, sobrinho d'el-rei, sendo lavrada a composição a 17 de janeiro de 1457, pergaminho n.º 21 da pasta 2.ª da C. M.

Logo depois suscitaram-se novas questões, e suspendendo Vianna a entrega do fôro, recorreu o Prelado á excommunhão, lançando interdicto ao concelho nos annos de 1460 e 1461, que foi levantado por rescripto pontificio em 1465. Vide paginas 60.

Interveio por fim o rei, e pela carta regia de 25 de novembro de 1474 (pasta 1.ª n.º 8) se estipulou que os mil maravedis ou 40 marcos de prata ficassem reduzidos em reis 50$184, como posteriormente o referendou a carta de 18 de janeiro de 1497 (pasta 5.ª n.º 71).

Recebeu o cabido de Braga tal fôro annual até ao anno de 1855.

Encómmoda se tornava aos bispos de Ceuta a visita de Valença, e aos primazes a de Olivença, pelo que D. Frei Henrique Coimbra, bispo de Ceuta, e D. Diogo de Souza, arcebispo de Braga combinaram a permuta d'estas comarcas, que se realisou em Braga a 20 de setembro de 1512, sendo confirmada pela bulla de Leão X, de 25 de junho de 1513, annexando-se definitivamente as egrejas do districto de Valença á Sé bracarense, estendendo-se esta diocesse até ás margens do rio Minho, cuja posse foi conferida no dia 5 de agosto do dito anno de 1513.

A egreja de S. Salvador de Atrio, *matriz velha*, e hoje *Almas da egreja velha*, levantada sobre uma lage no sitio da passagem do rio Lima devia ser primitivamente uma ermida com alpendre de resguardo para os viandantes, como o foi depois a proxima capellinha de S. Bento.

Com a conclusão dos muros da Villa em 1374, ficou de fóra a egreja parochial, e como dentro da cidadella não existisse templo algum, cuidaram de o edificar na praça de armas *no penedo*, onde se costumavam reunir os homens bons do concelho, junto á torre de menagem.

A nova obra principiou no primeiro quartel do seculo XV, sob o antigo orágo de S. Salvador, terminando durante a administração de D Justo Balduino, que governou o bispado de Ceuta de 1481 a 1493, e por isso foi collocado o seu brazão n'uma das torres

Este douto varão conseguiu do papa Xisto IV bulla para aqui estabelecer *Collegiada*, sendo expedida de Roma no primeiro de março de 1483, e pela provisão passada por D. Justo em Vianna no dia 6 de maio criou o collegio com 5 conegos, sendo o principal o Arcipreste, que serviria de parocho da egreja nova, tendo annexa a de Santa Maria de Vinha e a Egreja velha do Salvador.

O infante D. Henrique, depois Rei, quando arcebispo de Braga, achando-se em Vianna, de 26 a 30 de agosto de 1538 lhe augmentou mais duas dignidades cannonicaes, uma das quaes com o curato da egreja velha annexa.

Com a fundação da Collegiada perdeu a egreja grande da Villa o seu antigo orágo, tomando nos fins do seculo XVI como padroeira a Sant'Anna, que ultimamente foi substituida por Santa Maria Maior ou Nossa Senhora da Assumpção.

O arcebispo D. Affonso Furtado de Mendonça, pela provisão dada em Vianna a 23 de janeiro de 1621, estabeleceu uma terceira parochia, filial da Collegiada da Matriz, com séde no novo templo de Nossa Senhora de Monserrate, cujo Vigario tinha a

pastorear a parte occidental da Villa, formando a oriental, *extra-muros*, um curato com residencia na Egreja Velha, que acabou com o nosso cabido.

Mais tarde, em 7 de junho de 1751, aquelle vicariato foi elevado a Priorado, inherente a um conego da Collegiada.

Com a suppressão dos dizimos em 1834 os conegos abandonaram as suas cadeiras, que o decreto de 1848 extinguiu visto ser Collegiada *menos insigne*, e com a morte do ultimo conego o parocho Arcypreste da Matriz desceu a Abbade, como na primitiva, antes de 1483.

Pela ruina da egreja de Monserrate passou a segunda parochia, em 1836, para a Egreja de Santa Cruz do extincto convento de S. Domingos, onde se acha, conservando todavia a sua antiga invocação.

Documentos para a historia de Vianna

XIV

Inquirições de D. Affonso III, no julgado de Ponte de Lima, terra de S. Martinho

Item, in monasterio Sancti Johannis de Cabanis. Suerius Menendi abbas, Pelagius Suarii prior, Petrus Pelagii frater ipsius monasterii, Stephanus Petri judex, jurati et interrogati super Santa Evangelia dixerunt:

que el Rey est padrom et senor: et est Cautum per padroes et per divisoes.

Item, dixerunt que in Affifi compararom de Fernando Zapatario iij. partes de uno casal foreiro d'el Rey.

Item, in parrochia Sancte Christine de Affifi. Menendus Michaelis prelatus non erat ibi. Stephanus Petri judex, Petrus Johannis, Sueirino, Domnus Durandus, Petrus Alvao, Nuno Egee, Petrus Nuniz, Pelagius Johannis, Petrus Leal, Petrus Vermuiz, Pelagius Johannis, Petrus Simeonis, Johannino, Martinus Fernandi, jurati dixerunt:

que el Rey est padrom da meya de ecclesia.

Item, dixerunt que a quarta da vila dAffifi et de Vila Meyana sunt d el Rey in monte et in fonte, et dam in cada ano al Rey lxx. modios vij. teeigas de tritico, de iiij. teeigas in quartario, per medida regaenga, quer ayam quer non: et esses davanditos omees da vila d Affifi et de Vila Meyana am de levar este davandito pam al Rey ao celeiro de Ponte. Item, estes davanditos omees

dam cada ano al Rey por fossadeira ij. maravedis meio de bragaes por Sancto Johanne, et por meitega ij. soldos meio leoneses, et clxviij. affusaes de lino, scilicet de vj. strigas o afusal, et seya tascado, quer ayam quer non: et pectam iij. calumpnias, se as fazem: et vam in anuduva. Et todas estas coisas davanditas am d uso: et dam loitosa quando morrem al Rey, ergo o casal de Johanne Camina, que a non dá. Item, filios et netos de Justo Vermuiz, et de Johanne Camina, et de Suerio Filio, et de Petro Queveo, et de domno Nuno, et de Petro Martini, et de Pelagio Fernandi, et de Pelagio Quivenit, et de Petro Jayam, et de domno Durando, et de Gomez Nuniz, et de Petro Canias, et de Petro Filio, sum foreiros das eiras d el Rey per cabezas.

Item, dixerunt que in Affifi *ha* Sancto Salvator da Torre xvij. casaes et dimidium, et cada uno deles fazem cada ano al Rey tal foro, scilicet: dam xxvj. cacifeiros de farina tritica et sunt inde os xiiij. cacifeiros cheos, et os xij. rasos: et in outra parte dam al Rey viij. cacifeiros cheos de tritico, et xij cacifeiro destes davanditos fazem j. alqueire per midida de Ponte: et dam por kalendas Januarias se ouver v. reixellos dá j. cordeiro. Item, dá cada ano al Rey j. gallina, et por kalendas Mayas tertia de uno maravidi, et de so juyzo iiij. dineiros: et dam cada ano al Rey por Pascua j. caona de manteiga et j. queigio, se ouver vaca tenreira; et se non ouver vaca tenreira et ouver agnelia dá j caona de manteiga et vj. ovos, et se a non ouver anelia dá xij. ovos: et por Sancto Johanne dá j frangao: et por festa de Sancto Jacobo dá j. almude de tritico, et j. alqueire de cevada per alqueire de Ponte, et j. afusal de lino arestelado de xij. strigas.

Item, *ha* Sancto Romano in esse davandito logo d Affifi ij. casaes, et o moesteiro de Cabanas iiij. casaes, et fazem cada uno deles al Rey cada uno tal foro como fazem esses davanditos casaes de Sancto Salvatore, et dam todos insenbla cada ano al Rey xij. carneiros.

Item, *ha* in Vila Meyana Sanctus Salvator et Cabanas viij.º casaes et medium, et fazem cada uno deles outro tal foro al Rey cada ano como fazem os davanditos casaes de Sancto Salvatore da Torre, ergo que non dam al Rey na renda dos carneiros. Et dam estes davanditos viij.º casaes cada uno deles cada ano al Rey ij soldos, et dam ensenbla al Rey j. carneiro et meyo. Item, os omees desta davandita parrochia dam cada ano al Rei j. maravedi por adeela: et pectam voz et caomia, se a fazem: et vam in anuduva. Et quantos moram in esta collatisne, que pectam voz et caomia, cada que casa seu filio ou filia, dá al Rey ij. soldos leoneses ou uno reixelo por gayosa.

Item, in parrochia Sancte M a r i e d e A n c o r a . Petrus Pe-

trus Pelaiz prelatus, Stephanus Petri judex, Johannes Martini, Johannes de Portela, Petrus Petri quondam judex, Pelagius Gunsalvi, Martinus Alfonsi, Dominicus Suariz, Johannes Petri, Stephanus Menendi, Joannes Martini, Petrus Petri, Martinus Petri, Johannes Dominici, Dominicus Petri, Suerius Petri, Johannes Martini, jurati dixerunt:

que el Rey nom est padrom. Item, dixerunt que *ha* in Baltasares xij. casaes et meyo de tenpo de vedro, et sunt ende os iij. casaes de el Rey de monte in fonte, e jazem ermos: et dam cada ano al Rey, quando sum poblados, de cada uno deles vj. vj. soldos de leoneses et senos modios de tritico xvj alqueires in quarteiro per midida de Ponte: et dam meyo de lino et meyo de legumina et senos frangaos. Et quando el Rey ibi quiser meter seu Mayordomo, pode dar estes devanditos casaes a quem li mais dá por eles. Item, destes devanditos casaes sunt inde iiij.or casaes de Varaes, et j. casal de Cabanas, et outro casal de Pelagio Tedoiz: et dam destes vj. casaes cada ano al Rey, scilicet, de cada uno deles cada kalendas do mez ij. ij. dineiros de portugalenses: et se o Mayordomo d el Rey pidir pora esse dia das kalendas esses dineiros davanditos et los nom derem, in outro dia dar los am cum v. v. modios. Item, dam al Rey per kalendas Januarias senos cabritos et senas gallinas, et por Pascua j. caona de manteiga et queigio, se ouver vaca cum leite; e se a nom ouver dá xij. ovos: et dam esses davanditos vj. casaes por kalendas Mayas j, carneiro. Et estes davanditos iiij or casaes de Varaes dam al Rey cada ano per kalendas Mayas ij. bragaes, et o Casal de Cabanas cum sua germanidade j. bragal et meyo, et o casal de Pelagio Tedoiz dá meyo bragal: et dam estes davanditos casaes cada anno al Rey por Sancto Johanne senos frangaos: et dam por Santa Maria de Augusto j maravedi, et uno carneiro, et senos meyos alqueires de tritico, et senos affusaes de lino arestelado de xij strigas o afusal. Item, in Rua dam cada ano al Rey de casal de Suerio Sueriz, meyo bragal. Item, de meyo casal de Freixeeiro dam meyo bragal. Item, de meyo casal de Gosteo de Baltasares meyo bragal. Item, da erdade da rua de Balthasares, que foy de Martino do Outeiro, j. bragal minus novea. Et se estes davanditos foros nom derem a estes davanditos dias, in outro dia, pectam os ao Mayordomo d el Rey cum v. v. modios; et estes v. modios valem j. maravedi meio Item, os omees desta collatione dam loitosa a el Rey quando morrem: et pectam al Rey voz et calumpnia, se a fazem: et vam in anuduva. Et quantos moram in esta collatione, que pectam voz et caomia, cada que casam seus filios ou filias dam al Rey ij. soldos de leonezes ou j. reixelo por goyosa.

Item, Martinus Alfonsi comparou erdade de Martino Coraonia, que fazia foro al Rey et non faz. Item, Johannino criou filo de Martino Alfonsi, et non quer fazer foro al Rey.

Item, Johannes Martini, et Johannes de Portella, et Petrelino, et Pelagio Gonsalvi, et Petro de Rota, et Petrus Petri quondam judex, et Stephanus Petri judex, jurati dixerunt que ouviron dizer que domna Mayor Velia avia j. mouro et j. moura, et mete us in termio de Baltasares ubi chamam Portela, et foro us, et arromperom in esse logar et fazerom y morada. Item, dixerunt que in este davandito logar intra el Rey a seu Regaengo que y *h*a, et omees foreiros d el Rey a sua erdade que y am. Et dixerunt que uno Mayordomo d el Rey, que tragia voz et caomia, entrou a la et duzia una vaca de pegnora, et que la toleu Tarasia Alfonsi; et que pois li talou Martinus Alfonsi de Nevioo o pee por aquella penora que y fizera. Et os omees que moram in este davandito logar chaman se a onra, et non entra y o Mayordomo d el Rey.

O CONDE DA CARREIRA

(Continuado de pag. 91)

No principio de outubro de 1830, a instancias da Regencia da Terceira, Abreu e Lima partiu de Bruxellas para Londres, na qualidade de Ministro não reconhecido junto ao governo britannico, sendo-lhe concedidos os mais amplos poderes.

N'esta missão de illimitada confiança, difficilima pela dedicadeza e sagacidade que exigia, soffreu o nosso diplomata os maiores dissabores, resultantes das providencias excepcionaes que convinha tomar.

A dissidencia entre os emigrados cada vez se accentuava mais, constituindo-se parte d'elles em sociedade secreta, que visava assumir a direcção dos negocios politicos, increpando desbragadamente a Regencia, accusando Luiz Antonio a pretexto de lhes ter exijido o juramento, e formando absurdos projectos; mas a noticia da revolução de Brazil, que levara o imperador D. Pedro a abdicar accalmou os animos. Do ministerio *liberal* de Lord Grey apenas pôde conseguir alguns pequenos subsidios para os emigrados que desejavam voltar para Portugal. A propria Regencia concorreu para augmentar amarguras do *Chevalier de Lima*, como era designado no corpo diplomatico, não o apoiando na questão disciplinar de Ostende.

D. Pedro hesitava em abraçar a cauza e defender os di-

reitos de sua filha, decidindo-se afinal pelos poderosos conselhos do futuro Visconde da Carreira; todavia o imperador sempre embuido nas suas ideias de governo autocratico, que lhe causara já o fatal successo do Rio de Janeiro, julgou que lhe bastava apparecer em Portugal para que todo o paiz o seguisse, e falto de recursos, se achava incurralado na cidade do Porto, onde em breve se viu reduzido á maior penuria, no meio de graves dissenções da sua camarilha.

A situação dos constitucionaes ia-se tornando desesperada, e como unica esperança, volviam os olhos para Londres.

Sabendo Abreu e Lima d'este angustioso estado dos sitiados e do bloqueio da barra do Douro tentou o ultimo recurso, e foi immediatamente procurar a Mendizabal, e em segredo cuidaram em preparar uma expedição, convidando o capitão Carlos Napier, official da marinha ingleza, e o coronel Evans, mas este ao conhecer a critica posição dos liberaes portuguezes se desculpou.

Obtidos os meios e resolvida a empreza, Luiz Antonio participou a Palmella o que havia feito, rogando-lhe acompanhasse a Napier; accedeu o Marquez, depondo o seu justo ressentimento pelo modo pouco delicado com que fôra tractado por D. Pedro, sendo necessario que o nosso patricio lhe declarasse—*que tomava sobre si toda a responsabilidade d'este negocio*, por lhes ter sido terminantemente defesso enviar qualquer soccorro a Sartorios, e assoldadar Napier ao serviço da Rainha.

Assim Abreu e Lima não receou sacrificar-se em favor da causa que defendia, arrostando com a cólera do Duque de Bragança.

Apezar da formal prohibição do governo do Porto Napier fez-se ao mar: a nova divulgada, por inconfidencia, foi mal acolhida pelo ministerio, escrevendo-se immediatamente a Luiz Antonio, censurando-o com violencia. Este officio falta na edição official, na da condessa viuva não traz data, e está inserto de pag.ª 679 a 682; n'aquella primeira edição tambem cuidadosamente se omitte o officio do 1.º de junho (1), onde Palmella communica a Arbeu e Lima: — «que não póde deixar de ver com grande surpreza, que se tendo ultimado entre elle Abreu e Lima e capitão Napier o contracto de 3 de abril, *nenhuma communicação fizesse d'elle nos diversos officios*».

A expedição sahiu de Falmouth em 28 de maio chegando á fóz do rio Douro no dia 2 de junho de 1833; d'ella proveio o vencimento da causa liberal.

(1) Correspondencia official do Conde da Carreira, edição da viuva, 1874, pags. 677.

O sr. Pinheiro Chagas (2) aprecia com flagrante injustiça a Luiz Antonio de Abreu e Lima, no interesse de exaltar a Palmella; aquelle illustre escriptor segue as pisadas do conselheiro José Joaquim dos Reis e Vasconcellos, que editando os *Despachos do Duque de Palmella*, entendeu supprimir os officios, e até mesmo mutilar os periodos, que julgou prejudicavam a iniciativa d'este diplomata na questão dynastica.

Eis como n'este paiz se escreve a historia, podendo-se conseguintemente avaliar a conta que nos devem merecer as publicações officiaes.

Ainda bem que Soriano (3) restitue os factos ao seu verdadeiro interesse, apresentando com toda a minudencia este melindroso assumpto.

Lima nomeado Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ás côrtes de Londres, Pariz e Madrid, foi confirmado na de Guilherme IV, pelo decreto de 7 de setembro de 1833, e tendo apenas tempo de apresentar as suas credenciaes, logo no mez seguinte de outubro, o transferiram para a Legação de França, da qual tomou posse em 7 de maio de 1834.

Uma vez em Pariz, já livre dos cuidados da politica adversa, entregou-se á litteratura e á musica, sua paixão predominante: aqui sustentou polemicas a favor dos nossos direitos despresados, e fomentou as publicações que diremos afinal.

D. Pedro, Regente em nome de sua filha D. Maria II, espontaneamente o agraciou com o titulo de *Visconde da Carreira* —por carta de 10 de fevereiro de 1832, referendada pelo Decreto do 1.º de dezembro de 1834; pretendeu rejeitar a mercê pró seu irmão primogenito, mas não lhe foi acceite a recusa, então que os titulos significavam alguma cousa.

Corria o anno de 1840; Portugal achava-se desde muito com as relações interrompidas com a Santa Sé, e urgia restabelecel-as, para evitar o scisma religioso que estava eminente.

O Visconde da Carreira foi nomeado em janeiro de 1840 para ir em missão especial junto a Gregorio XVI tratar do importante negocio do restabelecimento das relações com a Santa Sé.

Era devéras gravissima esta questão, que por modos diversos se complicava; Abreu e Lima julgou esta commissão superior ás suas forças, e por isso pediu a sua exoneração em officio de 18 de agosto de 1840.

Rodrigo da Fonseca instou com o Visconde, fazendo-lhe vêr que pessoa alguma mais competente que elle para levar ao fim

(2) Historia de Portugal, edição de 1887, vol. XII pags. 582, 584 e 585.

(3) Historia da Guerra Civil, 1884, 3.ª época, tomo IV, pags. 306, e 307.

as negociações. Chegado a Roma, no dia 10 de maio de 1841, teve audiencia solemne do Papa, entregando-lhe súas credenciaes; em 14 de novembro foi a audiencia de despedida, havendo então grandes contestações; todavia no Vaticano reconsiderou-se, e em 17 de janeiro de 1842 Mgr. Capaccini chegava a Lisboa (4).

Deve-se pois á habilidade diplomatica de Luiz Antonio a fortuna de Portugal alcançar o reconhecimento do governo da Rainha e de ver acceites as propostas *para a Concordata*; recebeu então o Visconde como mercê especial do Pontifice bullas e isenções para a sua capella de Vianna, e o breve de dispensa matrimonial para desposar D. Anne Luise Danemark, dama allemã protestante.

Regressando a Pariz em 16 de novembro d'esse anno de 1841, ahi residiu até maio de 1847, em que foi escolhido para Aio de Suas Altezas o principe D. Pedro e do infante D. Luiz Filippe.

Durante seis annos serviu de preceptor esmerado e de conselheiro fiel, por vezes austero mas cortezão; em maio de 1852 acompanhou a familia real na viagem ás provincias do Norte, terminando as suas funcções com a elevação de D. Pedro V ao throno portuguez.

Qual foi a educação que receberam os principes manifestam'o as virtudes d'esse chorado Rei, o mais estimado de todos os nossos monarchas; e S. M. el-rei D. Luiz, lembrado da amisade que lhe consagrava seu velho Mestre, o honrou com o mandar pedir solemnemente a Turim a mão da Senhora D. Maria Pia, filha de Victor Manuel, Rei da Sardenha, ajustando e assignando o respectivo contracto matrimonial em 9 de agosto de 1862.

Foi este o ultimo acto da carreira diplomatica de Abreu e Lima, pelo que foi elevado, em 27 de setembro, a *Conde da Carreira*, e com o grau de Cavalleiro da Ordem Suprema d'Annunciada, de Italia, honra reservada aos principes de sangue, e como particular lembrança recebeu um bahú com um serviço de prata para almoço.

Duas vezes foi chamado aos conselhos da corôa, ambas para Ministro dos Negocios Estrangeiros, uma em 26 de novembro de 1839, e outra em 6 de outubro de 1846, não chegando a sobraçar a pasta.

Carregado de annos e de honrosos serviços retirou-se á vida privada, dividindo o tempo entre os cuidados da lavoira da sua quinta de Mafra e da livraria do seu palacio da rua do Pau da Bandeira, em Lisboa, vindo a fallecer, com 85 annos incompletos, no dia 18 de fevereiro de 1871, sobrevivendo-lhe a condes-

(4) Supplemento á Collecção dos Tratados, de Julio Biker, Lisboa 1879, tomo XXX, partes 1.ª e 2.ª

sa, que se finou a 19 de abril de 1875.

Legou o Conde as suas preciosidades a sua sobrinha, a fallecida D. Maria José d'Abreu e Lima Alpuim, filha de seu irmão Diogo Gomes d'Abreu e Lima, 2.º Visconde da Carreira; não resistimos a mencional'as:—a magnifica bilheteira esmaltada e doirada, de porcelana de Sévres, formato de salva, pé rodondo de metal, a taça com as bordas recortadas, vaso que ao Visconde fôra offertado pela Duqueza de Nemours, quando em 1844 elle teve procuração d'el-rei D Fernando para servir de padrinho no baptisado do Duque d'Alençon: as soberbas rabecas, Stradivarius e suas imitações, o violoncello, pinturas a oleo, entre as quaes um grande retrato, albuns, mobilia de buxo da cêrca do nosso convento de Santo Antonio, executada em Pariz, livros e manuscriptos. Os bronzes do tempo do *Imperio* já por elle tinham sido dados á casa de Vianna, quando aqui esteve em 1841.

Era o Conde da Carreira Aio e Camareiro mór dos reis D. Pedro 5.º e D. Luiz; Official mór da Casa Real; Conselheiro d'Estado effectivo; Grã-Cruz d'Aviz, e da Torre e Espada; Commendador da Conceição; Cavalleiro da Ordem suprema da Santissima Annunciada, de Italia; Cavalleiro de 3.ª classe de S. Waldemiro, da Russia; Grã-Cruz de Leopoldo, da Belgica; do Leão Neerlandez; da Aguia Vermelha, da Prussia; da Legião de Honra, de França; de Ernesto Pio, de Saxe-Coburgo; de S. Januario, de Napoles; de S. Mauricio e de S. Lazaro, da Sardenha; de Alberto o Valoroso, da Saxonia; de Carlos III de Hespanha; — Marechal de Campo reformado e Ministro Extraordinario aposentado.

O titulo de Visconde fôra-lhe successivamente dado *em tres vidas,* realisando-se a 1.ª n'elle, pelo decreto já citado, a 2.ª pela carta regia de 15 de novembro de 1843, em seu irmão mais velho Diogo Gomes de Abreu e Lima, e a 3.ª em seu sobrinho, filho do precedente, Luiz Bravo de Abreu e Lima, por decreto de 25 de novembro de 1856.

Quando se achava em Paris publicou os seguintes folhetos:

— Vendication nationale, par un patriote portugais, Paris, 1834, com 17+8+8 folhas;

— Quelques observations sur l'article — *Portugal*— de l'annuaire historique universel pour 1834; com 18 folhas;

— Exposição dos motivos porque o Visconde da Carreira, Ministro de Portugal em Pariz, se recusou a jurar a Constituição de 1822, Pariz 1836; com 30 folhas;

— Memoire et pieces justificatives sur les reclamations des sujets portugais contre la France, Paris, 1837; com 52 folhas; a proposito da Gayana portugueza, do Oyapoc, territorio além do Amazonas, e das indemnisações reconhecidas na Convenção de 1815;

— Memoria sobre as colonias de Portugal, na costa occidental de Africa, Pariz, 1839, com 112 folhas;
— Memoire justificatif du Portugal sur la abolition des Négres, de 13 août de 1839; 7 folhas lithographadas; e finalmente
— Memoria pratica sobre o modo de colher a azeitona e de fazer o azeite. Pariz 1842, com 28 folhas e 3 com estampas.

Fez publicar a

— *Chronica da Guiné*, de Gomes Eannes de Azurara, que se julgava perdida, e que a casa Aillard editou em 1841; e logo em seguida o
— *Leal Conselheiro*, d'elrei D. Duarte, Pariz, 1842.

Concorreu para que o dr. Caetano Lopes de Moura desse á impressão a

— *Cancioneira Vaticana*, d'elrei D. Diniz, Pariz, 1847.

Em Lisboa estampou:

— Discurso do snr. Visconde da Carreira, Vice-Presidente da Sociedade Promotora da Industria Nacional, lido em 24 de novembro, na Inauguração do busto do Marquez de Palmella. Lisboa 1850, com 16 folhas.
— Memoria sobre os pesos e medidas, por d'Albemireau, Lisboa, 1858, com 16 folhas.
— Correspondencia official de Luiz Antonio de Abreu e Lima actualmente Conde da Carreira com o Duque de Palmella, de 1828 a 1835. Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, com 80 8+XV. (Edição Official).
— Correspondencia official de Luiz Antonio de Abreu e Lima actualmente Conde da Carreira, com o Duque de Palmella, de 1828 a 1835, Lisboa, 1874, Lallemant Fréres, com photographia, e 828 folhas e frontispicio: (Edição postuma, chamada *da Viuva*).
— Considerações feitas por Luiz Antonio de Abreu e Lima, Encarregado de negocios de Portugal em S. Petersburgo sobre a opposição da Inglaterra contra a restauração da monarchia portugueza, e entregues ao Conde de Nesselrode no mez de agosto de 1823. (Andam publicadas no Supplemento á Collecção de Tratados, de Judice Biker, tomo XXI, de pags. 194 a 208.)

Concluiremos por explicar a existencia de duas edições da—*Correspondencia official.*

O Conde da Carreira quando retirado á vida particular colligiu as suas—*Memorias*—que existem ainda manuscriptas em 4 volumes ou pastas encarnadas, commemorando n'ellas os relevantes serviços que prestou a Portugal durante o longo e trabalhoso periodo da sua carreira diplomatica; tencionava encarregar o Visconde, seu sobrinho, de as mandar publicar depois de sua

morte; porém o fallecimento de Luiz Bravo em março de 1866, desgostou Abreu e Lima, a pontos de suspender a coordenação dos papeis.

Decorridos alguns annos, publicado o 4.° volume—*Despachos do Duque de Palmella*—, editado pelo Conselheiro Reis e Vasconcellos, veio ao conhecimento de Abreu e Lima que no livro se omittiam propositadamente officios, que elle julgava comprovativos dos serviços que prestára á causa liberal. Corria o anno de 1870, sendo Presidente do Conselho o Duque de Avila e Bolama, a quem o Conde se queixou que praticassem tão injustificaveis mutilações em obras subsidiadas pelo Estado, manifestando-lhe a vontade que tinha de dar á publicidade a sua correspondencia official dirigida a Palmella; louvou-lhe Avila o intento e se promptificou a fazer imprimir o livro á custa do respectivo ministerio.

Abreu e Lima já bastante doente, encarregou pessoa de sua confiança, qual era o Conselheiro Manuel Moreira Coelho, de entregar na Imprensa Nacional os papeis, mas o director Marrecas notou ao ministro a conveniencia de substituir algumas allusões ao Imperador e a Rodrigo da Fonseca feitas no prologo; não annuiu o Conde ao pedido de Avila, declarando-lhe se esta recusa fosse a causa de se não publicarem as—*Memorias* —então as mandaria imprimir em Pariz ou em Bruxellas; e por fim modificando levemente as phrases; Abreu e Lima apenas logrou vêr as primeiras provas.

Terminando a impressão depois do fallecimento do Conde, o ministro dos Estrangeiros Andrade Côrvo auctorisou Marrecas a escrever á Condessa, viuva, pedindo a substituição do prologo, e sendo-lhe negada, mandou fechar todos os exemplares da *malfadada—Correspondencia*—nos archivos do palacio do Calhariz.

A Condessa sabedora do caso resolveu desaggravar o marido, encarregando o Conselheiro Moreira do trabalho da nova edição, declarando-lhe que immediatamente a fizesse publicar, ainda que para o conseguir tivesse de vender a ultima de suas joias! Honra lhe seja.

Infelizmente o Conselheiro Moreira, a quem Deus perdôe, professando ideias legitimistas, que extensivamente renegava, não correspondeu á confiança que n'elle depositou sua tia, e esta segunda edição, ainda que melhor que a official, labóra nas principaes lacunas que viciam tão importantes documentos historicos. Haja visto o córte do juizo critico do Conde da Carreira relativo ao Imperador, que se fez a paginas 437da 2.ª edição, e que vem inserto não edição official a paginas 685 e 686.

Com esta mutilação se relaciona a que o mesmo Moreira fez no final da introducção de ambas as edições, eliminando as se-

guintes palavras:—«ainda que era certo que Portugal tinha offensas de D. Pedro bem sabidas pela historia da independencia do Brazil, assim como, que, para não prejudicar o colosso da sua riqueza, hesitara em abraçar a causa e defender o throno de sua filha, e só aos meus poderosos conselhos se deve a resolução que tomou; esta falta de D. Pedro foi todavia reparada e bem remida no cêrco do Porto.»

Attribue-se geralmente a Reis e Vasconcellos o ter instado com Moreira para deturpar a publicação que lhe fôra commettida; alguns fundamentam esta falta na politica reaccionaria do editor. Seja como fôr: o caso é que Moreira Coelho não correspondeu á confiança, que n'elle depositaram seus protectores.

FUNDAÇÃO DA MISERICORDIA DE VIANNA

A nossa camara accordou em 27 de abril de 1521 que se mandasse pedir a el-rei o regimento da Misericordia de Lisboa, para ver se convinha estabelecer Misericordia n'esta Villa, visto ser povoação de qualidade.

Em carta de 23 de outubro de 1525 concede o Marquez de Villa Real 35$000 reis para uma capella da Matriz e para a caza da Santa Misericordia.

O Senado, em accordão de 16 de agosto de 1526, deliberou fazer a *capella e caza da Misericordia* na bemposta de Martim Fernandes (do Castello), e no começo d'ella, da parte da Praça, por ser logar conveniente para isso, e se levantassem com o dinheiro e esmolas da Misericordia, e não á custa do concelho, assistindo o Provedor Bartholomeu Rodrigues (de Gondim), e officiaes: o clerigo de missa João Affonso, escrivão, Gonçalo Lopes e Alvaro Lopes.

O P.e Antonio Machado Villasbôas, nas *Antiguidades do Lethes*, vol. 2.º, a folhas 175 v.º, diz que em 1521 serviram de provedor João Lopes Jacome, e de escrivão Martim da Rocha.

Nas pautas do Consistorio da Santa Caza apparece a meza, que apontamos servindo no anno de 1526, inscripta no de 1522.

E' pois fóra de duvida que a confraria da Misericordia se fundou entre os annos de 1521 e de 1526, em que se deu principio á capella e caza da irmandade, devendo-se collocar como primeiro Provedor a Bartholomeu Rodrigues de Gondim, e Es-

crivão ao P.e João Affonso, porque é certo serviram em 1526.

A lista do consistorio não merece fé nos annos anteriores a 1527.

O hospital só foi criado no anno de 1586.

Uma familia illustre extincta

CASADOS

(Continuação de pag. 64)

Ignez Vicente, quando viuva, instituiu, no seu testamento a 26 de agosto de 1526, um vinculo, com capella (que seu irmão Martim Fernandes fundou n'esse anno) na Matriz de Vianna, sob a invocação de S. Thiago, depois de S. Caetano, e hoje de N. Senhora das Dôres, que é a primeira, á entrada, no lado esquerdo.

Tiveram entre outros filhos a

IV.—Martim Casado Maciel, que se alliou fidalgamente a Leonor Lopes Jacome, filha do Alcaide mór do Couto de Ervededo, João Lopes Jacome; este tirou carta de brazão de armas de Jacomes, em 15 de janeiro de 1512: escudo partido, no primeiro de azul, um castello de prata com brica verde; no segundo, de oiro, meia aguia preta, cômada de vermelho, como vi no respectivo pergaminho.

Martim Casado succedeu no vinculo da capella de S. Thiago, e foi um dos fundadores do mosteiro de S. Bento em Vianna em 1545.

Deixou varios filhos, e um d'elles

V—João Casado Jacome, — casou com Maria do Rego Villasbôas, filha de Jacome de Villasbôas Reimondo e de sua mulher Izabel da Rocha Barbosa.

D'este matrimonio nasceram :

—1. Doutor Jacome de Villasbôas Casado, que segue no § VI ;
—2. Doutor Marçal Casado Jacome, no n.º 1.º abaixo ;
—3. O capitão João Casado Jacome, no n.º 2.º:
—4. Martim Casado Jacome, fallecido solteiro ;
—5. Leonor da Magdalena;
—6. Izabel de S. Jacintho ;
—7. Ignacia de S.to Agostinho, duas vezes abbadeça ; e

—8. Maria de S. João, abbadeça, e todas quatro freiras no convento de S. Bento.

O CASTELLO DE FRAIÃO

Todos os nossos escriptores teem confundido o castello de Fraião com o de Pena da Rainha: dous notaveis baluartes medievaes d'Entre Minho e Lima.

O castello de Fraião, Froilão ou Florian era cabeça e celleiro da terra do seu nome: n'elle residiam o seu *tenente* ou Rico-homem, e as justiças do julgado; e seu dominio estendia-se pelas freguezias proximas: Antas (Rubiães), Castanheira, Rabe, Mozellos, Doadi, Vascões, S. Miguel de Christello, Bico, Varzea, Cossourado, Duzães, Infesta, Formariz, Ferreira, Insalde, Rezende, Padornello, S. Pedro da Torre, Cerdal, Gandara, Villar da Lama (Arão), Santa Maria de Christello, Taião, Fontoura, Ganfei, Valença, Santa Maria e S. Julião da Silva, Cunha, Rubiães, S. Paio, Romarigães, S. Martinho de Coura, Friestas e Mazedo, ao todo 35 freguezias, nos concelhos de Coura, Valença e Monsão.

A terra de Fraião foi dada por D. João 1.º a Fernão Annes de Lima, em mercê feita na cidade do Porto por 2 de janeiro de 1399; este senhorio continuou nos Viscondes de Villa Nova de Cerveira.

As ruinas ainda existiam no fim do seculo XVII, no planalto da serra da Bolhoza, onde confluem os limites dos tres citados concelhos; porém no seculo passado os temporaes senão tambem os donos das visinhas propriedades não deixaram pedra sobre pedra.

Os pastores hoje apenas indicam ao viajante curioso o *alto da Fórna,* como logar onde existiu um castello, accrescentando a lenda de uma rainha prisioneira e de uma moura encantada guardando thesoiros.

O castello da *Pena* ou melhor *Penha da Rainha* foi tambem cabeça de uma terra ou julgado nos principios da monarchia, comprehendendo 22 freguezias no concelho de Monsão.

As paredes d'esta torre e da casaria adjunta desappareceram no seculo passado, e no monte de S. Martinho, na freguezia de Abbedim, é apontado como residencia real, e como o castello de Fraião só resta um montão de enormes penedos sobre uma grande rocha de granito.

Vianna: Typ. d'André J. Pereira & F.º

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I SETEMBRO DE 1891 N.º 9

Elementos para a historia do concelho de Vianna

—

V

Os muros de Vianna

FOI outr'ora a nossa villa cingida de muros, defendidos por torres salientes, de espaço a espaço, ao alcance das béstas ou arbaletas: a torre de menagem senhorilmente se erguia no sitio mais elevado, na lage ou *penedo* da praça de armas, onde mais tarde se encostou a egreja Matriz.

Franqueavam estas muralhas quatro portas correspondentes aos quatro pontos cardiaes, sob nichos de santos de diversas invocações, que se veneravam n'estas torres.

A muralha era formada de dous muros de grosseira cantaria, pedra apparelhada, justaposta e sem argamassa, mas bem tramada com caboucos, e recheada de entulho: media 10 metros de altura sobre 2^{m},20 de espessura, e as torres 15 metros.

Da alta torre do alcaide descia pelo nascente a muralha sobre a rocha viva em linha para o Lima, e no seu encontro fazia angulo, acompanhando o rio até á rua de S. João, onde voltava subindo para o norte a terminar na porta da Ribeira, à entrada da rua Grande; logo seguia em curva pouco pronunciada até á porta de Santiago, e torcendo em cotovello, fechava immediatamente sobre o eirado na torre principal.

O cêrco ou perimetro dos muros tinha 685 metros, affectando a forma oval, cujo eixo menor da porta principal, chamada do Postigo (S. Filippe e S. Crespim), pela rua da Praça Velha, hoje de D. Luiz, á de Santiago (ou do Campo do Forno) de sul a norte espaçava 175 metros, e o eixo maior, da porta das Atafonas (Piedade ou S. Pedro) á da Ribeira (S. João ou Picota), de nascente a poente 215 metros.

O alto parapeito que coroava os muros era defendido por grandes ameias ponteagudas, e o serviço do adarve feito interiormente por escaleiras muito proximas umas das outras; o torreão não tinha junto alcaçova, e devia servir por muitos annos de casa de concelho; sabemos que antes de se fecharem e concluirem estas fortificações em 1374, os alcaides presidindo aos homens bons do concelho aqui—*no penedo*—, quebrado em 1526, julgavam as causas da sua alçada.

Delineara D. Affonso 3.º a nova povoação e a entregara a João Gonçalves, seu primeiro *povoador,* e jámais d'ella se esqueceu: em 1265, achando-se em Coimbra, lhe escreveu, recommendando que elle João Gonçalves, seu alcaide e concelho *fizessem povoar a villa e lhe dessem cima* (doc. n.º XIX).

Os vereadores do nosso concelho pouco se importaram com as recommendações, pois que os muros só se fecharam no anno de 1374 por diligencia do Meirinho mór d'Entre Douro e Minho, o estremado Lopo Gomes de Lyra, que onze annos mais tarde defendeu a villa de Ponte do Lima.

O custeio das obras foi por finta lançada no Concelho, e os ultimos mestraes dos muros chamavam-se Antonio Fernandes e João Domingues (doc. n.º XXXVI).

Bem experimentou a fortaleza de nossos muros o condestavel D. Nuno Alvares Pereira, quando em 1385 attacou Vianna, por o seu alcaide o valoroso Vasco Lourenço de Lyra, irmão do Meirinho-mór, ter vóz por Castella: então, não produzindo effeito as repetidas escalladas mandou o condestavel picar os muros e accumular combustivel contra uma das portas, e lhe lançaram fogo; e, emquanto o combate estava mais acceso, o alcaide, que animava os seus, recebeu em pleno rosto uma flecha ou virote; a madeira da porta se achava quasi toda carbonisada, mas apezar de ferido e afadigado, só accedeu ao pedido de seus soldados, quando viu os estragos do fogo, e então se rendeu com brio, retirando-se para Ponte do Lima com todas as honras militares, que D. Nuno prestou ao seu denodado esforço.

As muralhas de Vianna principiaram em 1263, e se concluiram passados 111 annos! A tradicção refere que os moradores se obrigaram a levantal-as, porém o que temos de positivo é que o Senado em 1491 pediu e obteve d'el-rei a concessão da *terça,* obrigando-se a Camara a fazer os reparos nos muros da Villa.

De portas a dentro havia sete ruas transversaes: Caes, Céga, Grande, Judiaria, Tourinho, Pôço e Fornos, correndo as cinco primeiras de muro a muro; a do Postigo e a do Hospital cortavam aquellas, terminando na barbacan, ficando todavia livre e

desembaraçado todo o circuito interno para facilidade da defeza da praça. Estas ruas eram estreitas, apenas com 3ᵐ,00 de largo e algumas nem tanto.

A porta de S Braz data dos fins do seculo XVI para serviço do tracto da rua do Caes, da praça do peixe e dos bufarinheiros, e no reinado de D. Pedro 2.º se chamou da Victoria, por causa da capella alli construida.

Tinha a praça agua potavel fornecida pelo pôço que deu o nome á rua, sendo reparado em 1570, e resguardado com grades de ferro em 1625: seu aro ainda hoje está patente.

No principio do seculo XVI a casaria já começava a invadir a barbacan ou parte externa dos muros, e como a camara pretendesse prohibir estas edificações encostadas ás muralhas, elrei, pelos alvarás de 28 de novembro de 1501 e de 19 de novembro de 1502, ordenou as não impedissem; em 1531 o senado accordou que se tapassem as janellas e portas abertas sobre o muro, desde a porta das Atafonas atè á torre do Cáes, e fossem vendidos esses chãos a quem mais der.

Ainda mesmo depois da povoação saltar o recinto fortificado e de se alastrar pelos arrabaldes, mereceram os muros particular cuidado, e tiveram successivos reparos: em 1511 foram concertadas as portas principaes, em 1573 foram limpos os muros; passados annos, sob o receio das armadas ingleza e franceza, em 1602, 1618 e 1638, mandou a vereação pôr portas nos arcos das torres d'entrada, e para maior segurança chapearam-as de ferro e grossos ferrolhos; diante d'ellas se traçaram de novo trincheiras de torrão, collocando-lhe artilheria que varresse as ruas que desembocavam n'essas portas; a torre de menagem tambem teve seus concertos e foi convertida em armazem e arsenal.

Nas occasiões de festas publicas as muralhas e suas torres appareciam illuminadas com fogueiras de carqueja, como succedeu em 1619 e 1621.

A construcção do forte sobre a barra no reinado de D. Sebastião, de 1566 a 1569, artilhado em 1572, e depois a fortaleza que D. Filippe em 1589 encarregou o mestre de Campo Pero Bermudes de Santisso de levantar no mesmo forte, tornaram inutil o cinto de muros da nossa antiga Villa.

Todavia, por um respeito digno de imitação, as vereações de 1640 a 1790 conservaram intactos os muros, apenas consentindo, quando em 1695 se reedificou a sacristia da Matriz, tirassem alguma pedra, porém ainda em 1713 existia de pé o torreão para serventia da rua do Pôço para a Picota, em 1781, romperam a muralha na Praça da Herva.

A demolição começou no reinado de D. Maria 1.ª, que em

21 de julho de 1791 concedeu, a pedido da Camara de Vianna, a pedra dos muros da Villa e da Torre de Cardiellos para a obra dos cáes, visto aquelles não servirem para a defeza da mesma povoação; parte da pedra do muro do Eirado foi para as obras publicas em 1814, e tambem para as calçadas da Villa; em julho de 1816 demoliram a torre e arco da Senhora da Piedade, applicando a pedra nas ruas da Bandeira e S. Sebastião, bem como a do arco da Victoria, cujos telheiros se apearam em 1844; tiveram egual fim as portas de Sant'Iago e a da Ribeira, e tudo desappareceria, se um salutar alvará de 1817 não pozesse dique a esté vandalismo, dispondo que se não demolissem as muralhas onde se encostassem e apoiassem casas: assim ainda hoje se veem lanços d'esses venerandos muros -- defronte da porta da cadeia, sobre o bêco dos Fórnos;—detraz da capella mór da Matriz, onde no anno passado descobrimos uma lapide em gothico minusculo;—rua do Caxuxo, sobre a praça do Pombal;—rua do Caes, detraz da Alfandega, e—finalmente na Picota, sobre o hospital velho.

No primeiro panno que citamos se empinam algumas ameias, que devem ser guardadas no nosso museu como preciosas reliquias.

O arco do Postigo, sobre que se abriu a porta de honra da Villa, foi o ultimo a soffrer a terrivel sorte de má visinhança: vimol-a destruir em 1882; ao lado d'esta porta, para o serviço nocturno, existia um postigo ou pequena porta falsa aberta na espessura da muralha do lado do nascente, onde depois se encostou o telheiro para o corpo da guarda, hoje loja de Manoel Maria Fernandes; do lado do poente havia um chafariz e defronte o pelourinho, que uma cheia do Lima no seculo XVII derribou, sendo transferido para o largo da Picota, onde outro chafariz lhe tomou o logar.

Concluindo diremos que os alcaides de Vianna acabaram no tempo de D Affonso 5.º, que aos capitulos que os nossos procuradores lhe apresentaram em 1459 respondeu que não nomeava alcaide para esta Villa, visto não ter ella castello, que d'elle necessitasse (doc. n.º 12, da pasta 2.ª).

Prohibia o foral de Vianna ao Ricohomem de pouzar na villa e seu couto, tendo a Camara, entre os seus numerosos privilegios, o da sua Alcaidaria mór. cujo cargo servia o vereador mais velho, chamado—de *barréte*—como melhor se poderá vêr na justificação de 23 de junho de 1780 (doc. n.º 23, da pasta 5.ª)

Documentos para a historia de Vianna

XIV

Inquirições de D. Affonso III, etc.

Item, in parrochia Sancti Salvatoris de Atrio, que agura chamam Viana. Cometio Monaco capellano, Stephanus Petri judex, Roy Martini, Pelagius Johannis, Petrus Michaelis, Petrus Pelaiz, Suerius Pelaiz, Martinus Petri, Menendus Caralio, Pelagius Suarii, Pelaugius Meuendi, Martinus Suarii, Johannes Cardeo, Johannes Martini, Martinus Petri, Don Petro de Crastro, Johannes Petri, Domnus Ciprianus, Domnus Stephanus, Martinus Alfonsi, Fernandus Petri, jurati dixerunt:

que el Rey est padrom et senor da ecclesia: et dam in cada ano al Rey desta ecclesia xij. maravedis: et dam ao Mayordomo j. maravedi ou j jantar. Item, in vila de Figueireto ha Sancto Croyo v. casaes, et Sanctus Romanus j. casal, et Tiviaes j. casal, et Recemondi j. casal, et fazem cada ano tal foro al Rey, scilicet: dam de cada uno deles por xij meses xxiiij. xxiiij. cacifeiros de farina, et dam por viiij. meses iij. iij. soldos, et dam por iij. meses vj. vj. dineiros: et dam por Sancto Michael et por Natal senas cacifeiras de farina in pam, et fazem xij. cacifeiras j. alqueire de Ponte: et dam por Januario segnas gallinas: et se ouverem v. v. reixelos dam senos cabritos ou senos cordeiros: et dam por Pascua senas caonas de manteiga, et senos queigios, se ouverem senas vacas cum lacte; et se as non ouverem dam xij xij. ovos: et dam por kalendas Mayas senos bragaes ou senas tertias de maravedi: et dam por adeela iiij. iiij. dineiros: et dam por Sancto Joanne senos frangaos: et por Sancto Jacobo dam senos almudes de tritico et senos alqueires de cevada, et senos affusaes de lino de xij. xij. strigas: et por kalendas Mayas et por Sancto Michael dam j. carneiro: et se nom pagam estes foros a estes devanditos dias quando li os pedir o Mayordomo d el Rey, in outro dia dam li estes davanditos foros cum v. v. modios. Et estes davanditos omees de Figueireto vam in anuduva, et dam loitosa al Rey quando morrem, et pectam voz et caomia, se a fazem.

Item *ha*, en esta davandita vila Sanctus Salvator ij. casaes: et dam cada mes ao Mayordomo d el Rey ij. ij. cacifeiros de farina, et dam por viiij. meses iiij. iiij. dineiros, et por iij. meses ij. ij. dineiros: et dam loytosa, et pectam voz et caomia, et vam in anuduava.

Item, da vila de Atrio, que chamam Viana, dam cada ano al Rey de seu Regaengo xxiiij. modios de pam ataeigados per

midida regaenga, et sunt inde iiij. modios vj. teeigas de tritico; et xxj. modios iij. quarteiros de secunda per totum ataeigamentum. Item, dam al Rey cada ano v teeigas de tritico per midida de Ponte: et dam al Rey pro kalendas Mayas de cada fogo senos soldos. Item, de Canboa pedrina dam al Rey o melhor peixe cada que y morrer, et a tertia de todo o outro pescaido que y morrer Item, de navio que veer cum peixotas de fora parte pora Viana dá de navao j. peixota; et se duser congros dá amorca, ou j. pargo, ou iiij. dineiros. Item, levam a vida al Rey ou ao Ricomem a Ponte que lis dá o Mayordomo da terra, et ista vida levam iij. vezes no ano: et am de guardar a foz cum tres freeguisias, scilicet, Ameedela, et Vina, et Atrio. Item, esses davanditos d Atrio vam sobre Gallecia cum corpore Regis in quaes navios ouverem: et pectam voz et caomia, et dam loitosa al Rey: et e os desta vila davandita levam no pam ao celeiro de Ponte.

Item, estes sum foreiros d el Rey per cabeza, scilicet: filios et netos de Suerio Pelaiz, et de Petro Sesnandiz, et de Petro Tirado, et de Pelagio Nigro; et quando fazem estes foros non pectam ergo as iij. vozes davanditas.

Et quantos moram in esta collatione dam al Rey por goyosa, cada que casam seus filios ou filias, ij. soldos leoneses ou senos reixelos.

Item, de Crasto quantos lavrarem in seu termio dam al Rey decima de secunda. Item, de tritico et de lino et de sal, et de toda legumina, dam al Rey sesta: et por Sancto Johanne dam cada ano al Rey senos frangaos: et vam in anuduva, et pectam voz et caomia, et dam loitosa, et fazem todos outros foros quomo fazem os d Atrio: et est pousa d el Rey et do Ricomem.

Item, dixerunt que in Atrio comparou Johannes Gunsalvi iij. casas et j. forno, que faziam foro al Rey et nom fazem.

Item, in Crasto comparou Gonsalvo Simeonis unas sainas regaengas d el Rey, que faziam foro al Rey et nom fazem.

Item, in parrochia S a n c t e M a r i e d e V i n e a. Johannes Gunsalvi prelatus non erat ibi. Stephanus Petri judex, Johannes Pelaiz, Dominicus Suariz, Petrus Dominici, Nuno Petri, Johannes Petri, Alvilino, Suerio Johannis, Petrus Salzeda, jurati dixerunt:

que el Rey non est patronus. Item, dixerunt que est Couto per padroes: et pectam voz et caomia, se a fazem fora do Couto, scilicet, meya al Rey et meya ao senor do Couto: et dixerunt que foram in anuduva de Valentia.

Item, da ermida de Sancto Fiiz. Petrus Petri, Petrus Johannis, Rodericus Martini, Petrus Michaelis, Alfonsus Gomez, Michael Pelaiz, Pelagius Petri, jurati dixerunt que é d el Rey, et que li fazia tal foro quomo faz a davandita vila de Carrezo, et que pectavam al Rey voz et caomia et loitosa' et gayosa, et yam in anuduva: et ten a o bispo de Toy et non faz dela foro al Rey.

Fundação do Real Convento de Sant'Anna em Vianna

I

No anno de 1509, concluido o Paço do Concelho, fóra dos muros da Villa, se realisou pela primeira vez a nomeação de Juiz de Fóra para este nosso Concelho: o licenciado Antonio Correia, natural do Tojal, na provincia da Beira, casado com Maria da Fonseca, tomou posse do seu cargo em março, não sem grande desgosto do nosso Senado, que assim via postergados seus privilegios.

O magistrado depressa se affeiçoou a Vianna, e para ganhar de todo o animo dos seus moradores tomou a si a iniciativa de fundar um mosteiro para freiras, visto não haver n'estas proximidades, senão em Victorino das Donas e na Villa de Caminha, casas de religiosas; e nos novos Paços do Concelho, no Campo do Forno, ahi reunida a Camara e pessoas importantes, assentaram obter as licenças necessarias para a fundação do mosteiro e pediram esmolas para o seu custeio, ficando a cargo da vereação a empreza: escolheram para thesoureiro o escrivão da mesma Camara, Martim da Rocha, e para védores da obra o Juiz de Fóra Antonio Correia, João Martins da Rica e outros.

II

Por escriptura de 2 de julho de 1510 contractou Pero Gallego, pedreiro, morador em Caminha, a empreitada do mosteiro, que se havia de construir acima da rua da Oliveira, em terreno cedido por Pero Pinto, cavalleiro e almoxarife n'esta Villa, devendo ter o edificio 25 palmos de alto, compondo-se de uma pequena casa que servisse interinamente de dormitorio, com sua crasta, e a capella oitavada, de pedra de esquadria, muito bem feita, com sua tribuna ou côro, á razão de 300 réis por braça de 10 palmos, tudo de bôa pedra e cal fina; e para a abertura dos alicerces daria o Concelho dez homens.

No dia seguinte, 3 de julho, foram o guardião do mosteiro de S. Francisco do Monte, fr. João da Barreira, fr. Pedro de S. Pedro, prégador e frade do mesmo mosteiro, com o Juiz de Fóra Antonio Correia, João Martins da Rica, e o arcipreste Rodrigo Annes (Fagundes) assignar e balisar a obra ao mestre d'ella, e logo mandaram abrir os alicerces, lançando a primeira pedra o guardião e o arcipreste, a segunda o Juiz de Fóra e João Martins da Rica, e a terceira Fernão Barbosa e Pero Pinto, a quarta Gonçalo Pereira, e depois cada um dos presentes lançou sua pedra, lavrando termo o tabellião João Gonçalves (1).

Em 20 de janeiro de 1511 Gonçalo Affonso, carpinteiro da Porta das Atafonas, encarregou-se do madeiramento do edificio, pela quantia de 6$500 réis, promptificando-se a dar a obra concluida no dia de S. Lazaro.

III

A Camara reconhecendo que ao bacharel Antonio Correia se devia a iniciativa da fundação do mosteiro de Sant'Anna, e que lhe déra ajuda, por accordão do 1.º de maio de 1512, na presença do Corregedor d'esta comarca d'Entre Douro e Minho, dr. Pedro de Aguiar, considerou o referido Juiz de Fóra como padroeiro do novo convento, e que podésse n'elle metter suas filhas ou parentes, como os officiaes e homens bons d'esta Villa.

IV

Por instrumento de 17 de agosto de 1512 o Senado de Vianna recebeu Dona Margarida de Sousa, freira de St.ª Clara de Villa do Conde, filha de Fernão de Sousa da Botelha, de Guimarães, para abbadeça do seu mosteiro, que, muito embora tivesse a invocação de Santa Anna, adoptaria a regra benedictina de Santo Amaro, com a condição de não acceitar religiosa alguma sem licença da Camara d'esta Villa, ficando a cargo da mesma senhora o obter a sua confirmação d'El-rei.

Parece que D. Margarida se demorou a impetrar a licença regia, porque, pouco depois de se acolher aqui com suas irmãs D. Izabel e D. Brites ou Beatriz, veio ordem para sahirem do mosteiro; todavia reclamando a Camara, consentiu D. Manuel por carta de 4 de agosto de 1513, que voltassem ao nosso convento, mas sob a obediencia do Provincial da Ordem de S. Francisco; foi então D. Margaridá confirmada abbadeça por accordão

(1) Doc. n.º 22 da Pasta IV do Archivo da C. M.

de 19 de agosto de 1513, mandando-se desde logo vir de Roma as bullas necessarias para a fundação do mosteiro.

V

Em 1514 deram principio ao dormitorio; estas primitivas edificações correspondem á actual casa da roda e corredor que vae para a porta principal do côro e para o claustro; n'este mesmo anno o concelho nomeou capellão para a missa dos domingos e festas de preceito.

Estabeleceu-se em março de 1515 que cada freira daria uma pensão de pão, e que se não receberiam pessoas de fóra emquanto as houvesse d'esta Villa.

Havendo chegado as bulas pontificias, para cuja despeza concorreu a camara com cincoenta alqueires de trigo, deu-se começo, correndo o anno de 1516, á vedação da cêrca com um muro de quinze palmos de alto, contribuindo para esta despeza o Marquez de Villa Real.

A agua para uma fonte dentro da cêrca foi concedida do rego que corria para o chafariz da Villa, por accordão de 17 de junho de 1522, e consistia na quarta parta da agua da Fonte das Povoanças e de uma penna da Fonte do Espinheiro; mais tarde, não precisando o convento de tanta agua fez d'ella desistencia, ficando apenas com uma penna, como consta do auto feito a 21 de outubro de 1552 (2).

Esta cessão da agua motivou uma pseudo revolução contra a abbadeça que a havia assignado.

A seu tempo relataremos o caso.

VI

Affluiram de toda a parte as religiosas, e com subidos empenhos procuravam a entrada em Sant'Anna.

Assim pretendeu D. Pedro de Mello, abbade de Refojos de Lima, que duas suas irmãs professassem em Sant'Anna; para o conseguir escreveu el-rei em 30 de março de 1519 ao Senado Viannez, intercedendo em favor das donas; parece que não foi attendido o monarcha, pois seu successor, D. João 3.º, em carta de 3 de fevereiro de 1522, renova o pedido, e relata que D. Pedro offerece 20$000 réis além do que era costume pagar de entrada.

Desejou tambem o arcebispo de Braga, D. Diogo de Souza, recolher aqui uma sua sobrinha, irmã de Lionel de Abreu, que

(2) Pasta V n.º 27.

queria vir para a companhia da abbadeça, sua tia, durante algum tempo; pelo que escreveu ao nosso concelho em 26 de novembro de 1520.

VII

Como o mosteiro não tinha rendas, o antigo padroeiro, que para aqui voltara como Corregedor da Comarca no anno de 1521, cuidou em lh'as conseguir, pela annexação de alguns mosteiros que estavam quasi extinctos, indo a abbadeça, D. Margarida, e sua irmã D. Izabel, a Lisboa fallar a el-rei, que as despediu satisfeitas.

A provisão dada em Braga a 11 de fevereiro de 1528 uniu ao de Sant'Anna o convento de Santa Maria de Valbôa, em S. João de Campos, no concelho de Cerveira; pela provisão regia de 30 de dezembro de 1530 se auctorisou a juncção de Santa Marinha de Loivo, tambem no termo de Villa Nova da Cerveira, pela renuncia de sua abbadeça, D. Francisca da Nevoa, em D. Margarida de Souza: os breves d'estas uniões datam, o de Valbôa de 10 de novembro de 1528, e o de Loivo de 2 de outubro de 1529; com este mosteiro veio o egreja de Arga.

O arcebispo D. Diogo de Souza quando consentira na annexação do mosteiro de Valbôa impôz ao nosso a obrigação de seguir a regra de S. Bento, e de ficar na sua jurisdicção.

Eis porque as freiras de Sant'Anna despiram o habito franciscano, e o Senado de Vianna perdeu o padroado do mosteiro que fundara.

Mais lhe obteve o Corregedor Antonio Correia o padroado da egreja de S. Salvador de Bretiandos, junto a Ponte de Lima, ao que se oppôz Ignez Pinto, viuva de Lopo Pereira, seus filhos e um tal Antonio Pires da Bouça, clerigo, que moveram uma pertinaz guerra a este convento.

Depois ainda conseguiram a annexação das egrejas de S. Martinho da Gandara, em 10 de outubro de 1537, de Santa Eulalia de Lara, em 8 de março de 1545, e o de S. Paio de Oliveira, junto a Braga, em 30 de abril de 1562.

VIII

Os irmãos de D. Margarida de Souza, netos de D. Francisco de Lima, Visconde de Villa Nova da Cerveira, particularmente protegeram o convento; João de Souza, quando aqui recolheu uma sua filha, lhe dotou uma quinta, de renda superior a 200 alqueires de pão; e Martim Vaz de Souza, alcaide mór de Bragança, levantou á sua custa o dormitorio, e depois veio acabar

seus dias na casa que construiu junto ao mosteiro, mandando executar o retabulo do altar mór, e por ultimo testou todos os seus bens para a communidade, por disposição de 28 de novembro de 1573 e de 19 de julho de 1574 (anno em que falleceu), instituindo a capella de S. Martinho, na capella mór da egreja, legando-lhe a tença de quinze mil réis annuaes no almoxarifado de Pinhel, como consta da lapide brazonada que aqui mandou collocar seu neto Salvador de Souza no anno de 1600.

O arcipreste Ruy Fagundes, filho do primeiro arcipreste da nossa Collegiada Rodrigo Annes, no seu testamento de 1563 determinou a instituição da capella da Santissima Trindade, que é a primeira que fica á direita da porta principal do templo de Sant'Anna.

IX

Teve este mosteiro cinco abbadeças perpetuas, D. Margarida de Souza, D. Beatriz de Souza, D. Izabel de Souza, D. Joanna Correia e D. Izabel Correia, filha do fundador que governou de 1591 a 1606.

As abbadeças triennaes começaram com a eleição de D. Antonia de S. Geraldo em março de 1610; relacionamos 103 abbadeças, sendo algumas reeleitas grande numero de vezes, como as Madres D. Benta Bernarda do Espirito Santo, de 1819 a 1831; D. Luiza Antonia do SS.^mo^ Sacramento, de 1834 a 1843, e depois de 1846 a 1861; D. Maria Ventura do Coração de Jesus, desde este ultimo anno até 1879, e a Excellentissima D. Rita de Cassia de S. José Brandão, desde 1882.

O mosteiro tinha já em 1522 vinte e cinco religiosas, em 1672 setenta e nove, chegando mesmo a haver em 1707 cento e vinte e tres! Depois foram diminuindo successivamente, contando em 1738 cento e quatro, em 1834 vinte e oito, e hoje apenas uma unica religiosa!

X

Deve-se pois a fundação de Sant'Anna ás diligencias do Dr. Antonio Correia e de João Martins de Ricalde ou da Rica, como vulgarmente lhe chamavam, que com inexcedivel zêlo dirigiram as obras e administraram os dinheiros em deposito.

E', pois, menos verdade o que relata Frei Leão de S. Thomaz na sua Benedictina Lusitana, de aqui haver existido primitivamente um recolhimento de beatas; apenas Maria Dias, beata, deu uma esmola, que foi sufficiente para pagar a obra de carpinteiro.

Decedidamente houve confusão com a fundação do ontro convento benedictino d'esta nossa Vianna.

A torre, com seu remate pyramidal crossado, claustras e balaustradas rendilhadas é uma preciosidade architectonica; a primitiva capella oitavada e artezonada soffreu reforma em 1533, como o testifica a data da sua porta manuelina (poupada e collocada a nosso pedido no mirante do convento), e por fim desappareceu duzentos annos depois nas grandes obras de 1707 e 1708, que modificaram totalmente o edificio e lhe deram o aspecto que hoje apresenta, accrescentando os dormitorios e officinas, levantando o miradoiro, reedificando a egreja, apainellando-lhe o tecto, pondo-lhe quadros, á imitação dos antigos, bem como fizeram coros alegres e formosos, casa da roda e portaria, tudo com os oito mil cruzados do rendimento do cabeção das sizas do concelho, concedidos pela provisão d'el-rei D. João 5.º, que tomou as nossas religiosos sob a sua real protecção.

Hospital velho

No anno de 1440 já existia dentro dos muros da villa de Vianna um hospital para peregrinos e romeiros que iam a S. Thiago de Galliza; o Pontifice havia concedido 700 dias de perdão a todo aquelle que soccorresse esta pia instituição; nas côrtes celebradas n'aquelle anno em Lisboa deu-lhe D. Affonso 5.º a esmolla de quinze mil réis dos residuos da Villa e termo, a pedido dos procuradores do nosso concelho, Fernão Martins e João Paes (1).

O abbade de Serreleis, João Annes, mandou sobradar a pousada, porém quem lhe instituiu as rendas foram sua filha Maria Annes e seu genro João Paes, o velho, tabellião n'esta villa, por escriptura de 28 de dezembro de 1468, ficando os bens sob a administração de seus descendentes, mas dando contas ao Concelho como se hajam dispendido os rendimentos do mesmo hospital.

Em 1498 administrava este legado Antonio da Rocha Paes, creio que neto de João Paes, o velho; um seu tetraneto, Francisco da Rocha Paes foi o primeiro morgado da quinta da Portella de Deuchriste, creado em 1618 por seu tio o Doutor Gaspar da Rocha Paes, Provisor do Arcebispado em tempo de D. Agostinho de Castro.

O supradito tabellião João Paes, o velho, casado com Ma-

(1) Foral grande, folhas 56 e 56 v.º

ria Annes, era filho de João Paes e de Maria Matheus, e neto materno de Jorge Esteves e de Clara Matheus, todos moradores em Vianna (3)

Este hospital chamado—velho—, depois da fundação de outro na Misericordia no anno de 1586, deu o nome á rua e ficava junto aos muros da Villa; a sua fabrica denota a antiguidade d'este albergue, e apezar de hoje nos parecer acanhado, era grandioso para aquellas epocas; a casa tinha no fundo um claustro com varanda de pedra em volta; sobre a entrada haviam feito a sala do hospital, e junto uma casa mais aceada reservada para pessoas mais limpas, que alli se viessem recolher; seguiam-se os aposentos dos pobres.

A entrada interior é formada de arcaria.

Sobrepuja a porta ogival que dá accesso a este escuso edificio um nicho com uma imagem do Salvador, que se venera com o nome de *Senhor da Ressurreição*; ao pé um escudo do principio do seculo XVII ostenta as armas dos appellidos dos administradores *Rochas Portocarreiros*, como estão nas capellas das quintas dos Remedios na Portella de Deuchriste, e de Santo Isidoro, em S. Salvador da Torre.

No arco da porta principal ha a legenda

ESTE OSPITAL E RENDAS DELE
INSTITVIV IOAM PAAEZ HO VELHO
NO ANO DE 1468

No anno passado de 1892 parte do hospital que voltava para a Praça da Herva foi cedida pelas filhas do ultimo administrador Gaspar da Rocha Paes Cação, fallecido em 1884, a um ourives para ampliar o seu predio!

Com a abolição dos vinculos Gaspar da Rocha entendeu não cumprir as obrigações, e assim acabou este legado em 1863.

---

(2) Tombo velho da Provedoria de Vianna, folhas 14.

Uma familia illustre extincta

CASADOS

(Conclusão de paginas n.º 97)

Marçal em novo teve um achaque que lhe fez perder o sizo, como seu pae em testamento declara.

Deixaram os seguintes filhos:

—1. Martim Casado Jacome de Villasbôas, abaixo no § IX;
—2. D. Maria, que morreu moça;
—3. Fr. João de S. Bento, frade de S. Bernardo, que tendo 19 annos, estando em Sequeiros, perto de Braga, na casa de seu tio, o abbade Paulo Correa Filgueiras, falleceu de bexigas;
—4. Jacome de Villasbôas Casado,
—5. Marçal, e
—6. Luiza, que morreram novos;
—7. D. Maria do Rego Villasbôas, que professou em S. Bento, tomando o nome de Maria de S. João; e
—8. Manoel Casado Jacome de Villasbôas, que embarcou para o Brazil, em março de 1713; chegando á Bahia, em maio, viveu em Minas Geraes, não tendo succcessão.

IX.—Martinho Quesado Jacome de Villasbôas, o primeiro que trocou modernamente o appelido de Casado em Quesado, fidalgo da C. R., nasceu na quarta feira, 6 de dezembro de 1684; vindo a succeder na casa de seus antepassados, se matrimoniou a 18 de junho de 1710 com D. Maria Rosa Ferreira Villasbôas, filha de Antonio Ferreira Villasbôas e de sua mulher D. Catharina da Rocha Barreto.

Falleceu Martim em janeiro de 1772, tendo entre os 9 filhos a

—1. Dona Maria Rozenda de Villasbôas, que casou em 1742 com seu primo, o Desembargador Fernando Leite Lobo, fundador da casa de Leiras, na villa de Caminha, de quem procedem os Coelhos de Castro; e
—2. Marçal, que segue.

X.—Marçal Quesado Jacome de Villasbôas, fidalgo, da C. R., sr. do vinculo desposou, em dezembro de 1749, sua prima D. Maria Rosa Correa Filgueira, que d'elle ficou viuva a 9 de março de 1792.

Eis sua prole:

—1. Martinho Quesado Jacome de Villasbôas, casado com D. Antonia Felisarda da Gama, falleceu em 11 de dezembro de 1792; passando esta a segundas nupcias com Amaro de Azevedo Araujo, veio a morrer a viuva já centenaria, ha annos, não deixando succcessão alguma;

—2. Marçal, religioso no convento de Alcobaça;

XI.—3. João Quesado Fagundes da Rocha, nascido em 1761, casou em Meixedo, no 1.º de novembro de 1786, com D. Antonia Luiza Pinto de Castro e Rego, fallecendo elle em Meixedo, a 16 de março de 1826, e ella em Vianna, a 26 de fevereiro de 1839, sem geração.

XII.—4. Manoel Quesado Jacome de Villasbôas Lobo, casou com D. Rita Joaquina Pinto do Rego de Castro (irmã de sua cunhada D. Antonia), filha de Belchior Pinto de Castro e de sua mulher D. Anna Micaella Getrudes de Freitas, e neta paterna de João Baptista de Araujo Pinto e de sua mulher D. Antonia Luiza de Castro Rego, irmã de Pero do Rego, sr. de Meresse em Calvêllo.

Manuel Quesado, em 1838, e D. Rita, em 1847, falleceram, sem deixar successão.

—5. D. Maria Rosenda, n. em 1768,

—6. D. Margarida Ignacia, n. em 1766, ambas religiosas Ursulinas em Vianna;

—7. D. Theresa Rita, n. em 1773, foi pupilla nas Ursulinas, e depois secular em S. Bento; e

—8. D. Anna Margarida, que segue já.

D. Anna Margarida Quesado Barreto Villasbôas casou na freguezia de Sant'Antonio da Lomba, no concelho do Porto, com José Caetano Ribeiro de Souza e Lima, morrendo a 24 de maio de 1790.

Tiveram:

XIII. 1. D. Maria Xavier Quesado Villasboas Lobo, nascida na Lomba, a 24 de março de 1786, casando com José Lobo da Cunha Barreto, falleceu na sua casa (no largo de S. Domingos, hoje da familia Mendes Guimarães), sendo viuva, em 18 de maio de 1862, s. g. deixando os seus bens a sua sobrinha D. Maria Angelina, filha de seu irmão José Maria;

—2. José Maria Quesado, no §. XIV;

—3. D. Theresa, fallecida solteira;

—4. Martinho Quesado Villasboas, que nasceu na Lomba em 1789, seguindo as armas se reformou no posto de major, tendo o fôro de Fidalgo da C. R.; em 1841 tomou estado com Dona Francisca Angelica Malheiro de Souza e Menezes, de quem não houve filhos, morrendo a 27 de abril de 1856, e sua mulher a 20 de abril de 1875, com 63 annos incompletos, tinham herdado a caza de seus tios Manoel Quesado e de sua mulher D. Rita, com doação antenupcial, no cartorio Fonseca, por escriptura de 9 de janeiro de 1841. Como não tivesse descendencia, D. Francisca Angelica legou seus bens a seu primo Joaquim de Azeve-

do Araujo e Gama, depois visconde da Torre das Donas —5. Marçal Quesado, natural tambem do extincto concelho de Gondomar, viveu em Vianna, exercendo honrosos cargos, deixando curiosas notas sobre antiguidades, fallecendo solteiro nos fins de 1855.

XIV.—José Maria Quesado, nascido na Lomba, a 28 de março de 1789, teve uma filha natural, que reconheceu, por escriptura publica de 5 de outubro de 1857, na nota do tabellião Fonseca, com alvará regio do 1.º de dezembro do mesmo anno: morreu em Vianna a 15 de fevereiro de 1861.

Sua filha

Dona Maria Angelica Quesado Villasbôas de Souza Lima alliou-se com Joaquim d'Azevedo de Araujo e Gama, tio do visconde da Torre das Donas; herdando a casa de sua tia D. Maria Xavier, e expirando sem geração, em Vianna, a 27 de outubro de 1867, com ella acabou uma das mais illustres familias do Minho; os bens passaram a seu marido, e d'este ao sobrinho José Malheiro de Souza e Menezes, da casa da Fernandeira, em Brandara

A representação da casa de Quesados esta hoje no ramo do nosso amigo João Coelho, que é o terceiro neto de Martinho Quesado Jacome, por via de D. Maria Rosenda, n.º 1. do §. IX.

Dr. Frei Antonio do Desterro

Este illustre viannense nasceu a 13 de junho de 1694, sendo filho de Ventura Malheiro Reymão e de sua mulher D. Pascôa Pereira Ferraz.

Aos quinze annos tomou o habito benedictino no convento de Tibães; depois frequentando a Universidade de Coimbra, doutorou-se na faculdade de Theologia; a sua aptidão e intelligencia o elevaram aos primeiros logares da sua Religião.

Eleito Bispo de Angola em 1738, tomando posse a 3 de junho do anno seguinte.

Annos mais tarde o douto Prelado foi apresentado na mitra fluminense e confirmado pelo Papa Bento XIV em 18 de janeiro de 1744.

Disciplinador e de principios austeros, durante o seu governo ensinou com a palavra e com o exemplo, merecendo ser cognominado *mestre dos Bispos do seu seculo*. Cheio de resignação viu chegar a sua ultima hora a 5 de dezembro de 1773.

Vianna: Typ. d'André J. Pereira & F.º

ARCHIVO VIANNENSE

PROPRIEDADE RESERVADA E REGISTRADA

VOL. I OUTUBRO DE 1891 N.º 10

Elementos para a historia do Concelho de Vianna

VI

O castello de Vianna

No dia 23 de dezembro de 1566, estando reunidos no Paço do Concelho o Juiz de Fóra Rodrigo Affonso Azinheiro e os vereadores Leonardo de Sá, Diogo Jacome Bezerra, Fernão Carmena, e o procurador João Casado Pinto, appareceu alli Vasco Lourenço de Barbuda, fidalgo da casa d'el-rei, com uma carta regia para que se levantasse na barra d'esta Villa, junto á capella de Santa Catherina, um novo forte mais capaz e regular, pois havia justos motivos para recear que os francezes viessem saquear Vianna, porque tinha fama de rica, e ainda ha poucos dias fôra assaltada a Ilha da Madeira.

Accordaram logo tractar da defeza do porto e da terra.

No anno de 1567 começaram os estudos da construcção do forte na bocca da barra, de modo que a torre da Roqueta, do reinado de D. Manuel, ficasse servindo de baluarte da parte do mar; comprou a Camara os chãos proximos que eram do Licenceado Christovão da Rocha e mulher Maria Casada, que, em 1550, haviam renovado o grande prazo, chamado da—*Portella de Balthazares*—, ao Mosteiro de Santa Clara de Villa do Conde; assim na veiga da Fóz foram expropriadas parte do Campo do Crespo de Santa Catherina, a bouça da mesma Santa, cinco leiras no mesmo sitio e toda a lagôa da Botelha, que estava mesmo na fóz de Vianna, e que ficou toda occupada.

Em 16 de maio de 1568 começaram as obras do forte, trabalhando por giro não só a gente da Villa como a do termo, e todos os escravos, pagando-lhes o concelho a comida e bebida.

Resolvera o Senado que a despeza sahisse das sobras da renda do Concelho, obrigando-se os moradores da Villa a uma

imposição ou finta no caso que fosse necessario.

O Juiz de Fóra João de Ruão pôz de antemão em arrematação as rendas concelhias.

No seguinte anno adiantaram-se bastante os trabalhos, e estando já gastas as rendas do Concelho, e tornando-se urgente pedreiros, cantaria e cal, tiraram-se 200 mil réis do cofre do meio por cento. A pedra veio da pedreira das Povoanças.

Como o Licenceado João de Ruão trouxera em 1570 incumbencia de concluir o forte no seu triennio, lhe deu fim em junho de 1572.

Desde muito que os Viannenses cuidavam de artilhar e municiar a fortaleza; já em junho de 1569 constando ter chegado a Bayona o Dr. Manoel Alvares de Carvalho, que fôra de embaixador a Inglaterra, e que havia casado com a viannense Ignez Casada Maciel, lhe pediram a cedencia das munições do seu navio.

Como augmentasse o receio da guerra com a França, assim os moradores de Vianna instavam e pediam a el-rei lhes mandasse dar quatro peças grossas e duas esperas de metal para a nossa fortaleza, visto faltar a artilheria de alcance; por despacho de 8 de agosto de 1571 obtiveram uma peça grande de metal e duas de ferro coado, das que estavam em Bayona.

Feitas as escadas para serviço das muralhas, e emmadeirado o armazem ou quartel, e collocado no alto da Roqueta o sino de alarme, tudo á custa do concelho, vieram os lavradores abrir os fossos ao longo dos muros, dirigindo este trabalho Fernão Annes Parente Dias, preparando-se os reparos para a artilheria e municiando-se com barris de polvora e caixas de pelouros; em sete varas de linho ($2^m,50 \times 2^m,00$) foi pintada a bandeira, que se asteou n'uma vara.

Antes de retirar, em novembro de 1572, João de Ruão entregou o governo do forte a Balthazar Fagundes, que ficou por capitão da fortaleza, com o vencimento de 20 mil réis annuaes, sendo então nomeados os bombardeiros para as peças.

Balthazar Fagundes, filho do Arcipreste Rui Fagundes, e que depois de viuvo foi Abbade de S. Julião de Moreira do Lima, mandou collocar sobre a porta do forte um escudo com as cinco chaves dos Fagundes, brazão este que D. Diogo de Lima, visconde de Villa Nova da Cerveira, em 1652 substituiu pelo seu, que ainda lá está.

O segundo governador, Tristão da Rocha Caminha, filho de Pero Annes Caminha e de sua mulher D. Filippa da Rocha teve o forte até á entrada dos hespanhoes em 1580.

Esta primitiva obra consistia n'um quadrilatero de $30^m,0 \times 40^m,0$ cuja quina dobrada do S. E. era defendida pelo cunhal

da Torre da Roqueta; abrangia a actual cosinha e o terreiro fronteiro até á sargeta.

Desde muito que corria que os francezes preparavam uma expedição contra o nosso porto, e fôra esta a causa de activamente se cuidar da fortificação da fòz do Lima.

De facto no dia 8 de setembro de 1574 appareceram oito navios, que se reputaram francezes, e que se dirigiam para a nossa barra.

Logo vieram o Juiz de Fóra Cyprião de Figueiredo e o vereador Leonardo de Sá, que mandaram tocar o sino do forte: o susto paralysou os animos, de sorte que nem capitão e bombardeiros, nem gente alguma acudiram ao rebate, como lhes cumpria (1).

Não conseguiram os navios entrar a barra, sendo repellidos para o mar com alguns tiros.

Annos mais tarde, durante o dominio dos Fillipes, em 1588, constando a vinda dos inglezes, mandou este monarcha augmentar as fortificações da barra de Vianna, transformando o forte de Santa Catherina em ampla fortaleza; em maio de 1589 a Camara reuniu gente pelo termo para trabalhar nas obras de defeza, chegando em 30 de outubro o engenheiro, e logo depois o Mestre de Campo, D. Pero Bermudes de Santisso, Governador da gente de guerra que estacionava no Porto, que veio acompanhado de uma companhia de cavallos, hospedando-se na Carreira, na casa de Pero Pinto.

O Conego Gaspar Paes cantou a missa celebrada na occasião do lançamento da primeira pedra na fortaleza na presença da tropa castelhana (que eram 4 bandeiras de soldados vindos em 1587) e ao som das charamellas e trombetas.

Trazia Bermudes para o nosso Senado uma carta com o sello real, que apresentou, e dizia:—«Juiz, Vereadores e Procurador da Villa de Vianna. Eu el-rei vos envio muito saudar. O Mestre de Campo Pero Bermudes vos fallará da minha parte com esta carta sobre a ajuda que será necessario que deis para se poder acabar brevemente a fortificação do Castello que se faz n'essa Villa; e encommendo-vos mais que em tudo o que sobre isto vos disser, lhe deis inteiro credito, e ajudeis para a dita obra co'o que boamente poderdes, pois que he em beneficio geral do Reino, e vosso em particular muito grande, porque além de guarda e defensão d'esse porto, podereis ficar livres da hospedagem de soldados, que se passarão a viver no Castello; e eu receberei n'isso de vós particular serviço.

---

(1) Accord. de 11 de setembro d'esse anno.

Escripta em Sancto Lourenço a 23 de julho de 89. Rei Filippe.»—(2)

A pedra para a fortaleza, cortada no monte dè Santa Luzia, no sitio da Povoança. que depois tomou o nome de Pedreira, e havendo-se procurado todos os carros do Concelho, foi carreada pelos lavradores das aldeias durante os annos de 1590 a 1592.

Então sobre o portão da entrada, na face voltada para o terreiro da parada, poseram o brazão do illustre fidalgo gallego, commendador da ordem de Sant'Iago, com a seguinte lapide, hoje pouco legivel:

—«Fundò i guarneceu este casti
llo el Maestro de Campo Pero
Bermudez de Santisso........»

As duas outras restantes linhas não as podemos decifrar pelo salitrado da pedra.

Nos annos de 1593 e 96, sendo mordomo da artilheria de Entre Douro e Minho Antonio de Orosco (Agorreta) vieram para o Castello os reparos, carretas das peças e munições, recolhendo para aqui com todos os seus armamentos e munições a gente que estava no castello de Coimbra, e os soldados que guarneciam o forte de Santo Antonio da Corunha, que ficaram sob o commando de D. Francisco Bermudes de Castro, irmão primogenito de D. Pero, sendo conseguintemente o Senhor do Valle de Nogueira e do Couto de Azevedo, o primeiro Castelhano ou governador do Castello de Sant'Iago da Barra de Vianna.

Documentos para a historia de Vianna

XV

Foral dado por D. Affonso III em 1258 á villa de Vianna

In Christi nomine et ejus gratia: quoniam debilis (a) est hominum memoria inventum fuit escriptura remedium ut facta mortalium firma fierent, et ad posteros eorum testemonio servaretur hinc est quod:—Ego Alfonsus Dei gratia Rex Portugaliae et (1) Comes (1) Boloniae (1), una cum uxore mea Regina

(2) Pasta 3.ª, doc. n.º 4.
(a) Alii; labilis.

Dona Beatrice, Illustris Regis Castellae et Legionis filia (2), volo facere populum (b) in loco qui dicitur Atrium in foce Limiae, cui populo de novo impono nomen Vianna.

Et do et concedo vobis omnibus populatoribus de Vianna presentibus et futuris pro vestro herditamento (3) videlicet:—à Rivulo Victorino usque ad terminum per quem dividitur villa de Meydela, (4) cum Meyalde, et quantum habeo et de jure habere (5) debeo (5) in ipsa villa de Meydela et suo termino; et do pro vestro cauto videlicet — sicut dividitur per Rivum Putridum quo modo ipse Rivus intrat in Limiam, et inde per (6) Limia (7) sicut (7) intrat in mare, et (8) inde (8) per (8) mare (8) usque ad focem de Ancora (9) eundo superius sicut dividit terra de Sancti Martini cum Caminia (10), et inde per ubi dividit Montaria cum Arga, et inde sicut venit directe ad Rivum Putridum, et sicut intrat Rivus Putridus in Limia: quidquid infra istius termini ego habeo et de jure habere (11) debeo (11): do et concedo vobis omnibus populatoribus presentibus et futuris de Vianna jure hereditario in perpetuum, salvo mihi et omnibus successoribus meis omni jure patronatus omnium ecclesiarum de vestra villa, et de vestris terminis, quae ibi modo sunt factae, et de cetero fient, quas ecclesias mihi retineo, et omnibus successoribus (12) meis (12).

Et mando et concedo quod populatores de Vianna utantur monte Argua in pascuis et in madeira secundum alii vicini qui morantur juxta ipsum montem. Et do et concedo vobis omnibus populatoribus de Vianna presentibus et futuris pro foro forum de Valencia, quod tale est: In primis concedo vobis quod non detis pro homicidio nisi trecentos soldos in apresiadura, et de illis trecentos soldos detis inde septimam ad palacium manum Judicis; et in aliquo preito vel in aliqua calumpnia, non intrat meus Meirinus nisi Judex de vestro concilio; et tercia pars de vestro (13) concilio faciat fossatum, et aliæ duæ partes stent in vestra Villa: et de illa tercia, quæ debuerit facere fossatum, ille qui non fuerit pectet pro fossadeira (14) quinque soldos in apreciadura; et non faciatis fossatum nisi cum domino vestro una vice in anno, nisi fuerit per beneplacitum vestrum; et clerici et pedones non faciant fossatum; et non intret ibi nuncium neque manarium (15) de aliquo homine de Vianna: et qui in termino de Vianna filiam alienam rapuerit contra suam voluntatem pectet ad palacium trecentos soldos, et exeat per homicidam (c) (16); et (16) si aliquis inter vos in mercato aut in ecclesia aut in concilio preconato (d) percusserit suum visinum pe-

(b) Alibi: populam.
(c) alii: duxeat pro homicida.
(d) » apregonato.

ctet sexaginta soldos ad concilium, et sit inde septima de palacio per manum Judicis.

Et de quolibet furto dominus furti recipiat suum cabum, et alias partes octo dividat cum Judice per medium. Et ille qui domum fecerit, aut vineam aud hereditatem suam honoraverit, et uno anno in illa sederit: si postea in alia terra habitare voluerit, serviat ei sua hereditas, ubicumque voluerit (17).

Et si illam voluerit vendere, vendat cui voluerit per forum de vestra villa. Et homines de Vianna qui debuerint facere judicium aut vitam (e) (18) cum hominibus de aliis terris, habeant illud in cabo suorum terminorum.

Do vobis pro foro quod miles de Vianna stet pro infansone (19) de toto meo Regno, in judicio et in (20) juramento, et vincat ipsum cum duobus juratoribus; et pedes stet pro milite vilano de totis terris meis in judicio et in (21) juramento, et vincat cum duobus juratoribus; et homines qui de terris suis exierint cum homicidio (22) aut cum muliere rausada (23), vel cum alia qualibet calumpnia, excepto quod non ducat mulierem alienam de benedictionibus, et fecerit (f) vassalum de aliquo homine de Vianna, sit liber et defensus pro foro de Vianna, et si homo de qualibet alia terra venerit cum inimicitia aut cum pignora, postquam in termino de Vianna intraverit, si inimicus erat (g) post ipsum introierit, et ei prius (h) abstulerit, aut *alius qui malum* (i) ei fecerit, pectet domino, qui tenuerit Viannam, quingentos soldos, *et du preito* (j) pignus ei cui abstulerit, et livores quos fecerit.

Et qui hominem de Vianna pignoraverit, et ante non petierit eum in concilio vestro, pectet ad palatium sexaginta soldos, et duplet pignoram illi, cui abstulerit. Et homo de alia terra, qui militem de Vianna descavalgaverit pectet sexaginta soldos ; et homo de Vianna qui militem de alia terra descavalgaverit pectet quinque soldos ; et si homo de alia terra aprehenderit hominem de Vianna, et eum in prisione (24) miserit pectet trecentos soldos ; et si homo de Vianna aprehenderit hominem de alia terra pectet quinque soldos. Et si homo de Vianna pro aliqua fidejussoria per medium annum requisitus, sit liber de illa; et si mortuus fuerit, mulier et filii ejus sint liberi (k) de illa.

Et homines de Vianna non solvant pignora pro domino de Vianna, neque pro Meirino, neque (25) sint pignorati pro suo

(e) alli: vindictam, juntam.
(f) sc: se.
(g) alii: ejus.
(h) » pignus.
(i) » aliquod malum.
(j) » de preito duplet.
(k) » isenti.

vicino. Et milites de Vianna, neque (26) mulieres viduæ non dent pausatam per forum de Vianna, nisi pedones per manum Judicis usque ad tercium diem.

Et homines de vestris terminis, vel de aliis terris, qui sederint in vestras hereditates aut vestros solares, et domini eorum non fuerint ibi, veniant ad signum de Judice, et dent fidejussores quod respondeant ad directum quando venerint domini sui.

Et si fecerint calumniam pectent eam dominis suis, et septimam ad palatium ; et non serviant alium hominem nisi ad dominos suos in eorum solares sederint. Et senaras ét vineas domini Regis suas (l) ibi habuerint, habeant tale forum quale senarae vestrae et vineae vestrae habuerint.

Et qui visinum suum occiderit, et in domo sua fugerit, qui post ipsum intraverit, et ibi eum mactaverit, pectet trecentos soldos. Et qui mulierem forciaverit, et ipsa voces mittendo venerit si ipse cum duodecem (m) non potuerit se salvare, pectet trecentos soldos ; et qui mulierem alienam percusserit pectet ad suum maritum treginta soldos, et septimam (n) ad Palacium.

Et homo de Vianna qui fidejussores dare voluerit pro intentione de quacumque inquietaverit (27) et dederit duos homines fidejussores, et ipse tercius, si ille qui eum inquietaverit, voluerit recipere fidejussores et postea eum mactaverit, totum concilium pectet homicidium suis parentibus.

Et palatium domini Regis et palatium Episcopi habeant calumpniam, tota Villa unum forum. Et homo de Vianna qui fidejussor intraverit, si contentor (o) eum non liberaverit, qualem fidejussorem (28), fecerit, talem pectet; et si habuerit ille suum intentorem mittat illum pro se et exeat ipse de fidejussoria. Et de suspecta dex (p) soldos ad minus juret cum uno visino, qualem habuerit; et de decem soldos ad (29) supra juret cum duobus visinis. Et homo de Vianna qui se tornare voluerit ad alienum dominum ut ei benefaciat sua casa, et sua hereditas, et uxor sua, et filii sui sint liberi et soluti per forum de Vianna.

Do etiam vobis pro foro ut non habeatis alienum dominum nisi me Regem et uxorem meam et filios nostros.

Et homo de Vianna qui habuerit mulierem ad benedictiones, si eam leixaverit pectet unum dinarium ad judicem, et si mulier leixaverit suum maritum quem habuerit ad benedictiones pectet trecentos soldos, medietatem ad palatium, et medietatem ad suum maritum.

(l) alli: si eas.
(m) » scilicet: hominibus.
(n) » septem.
(o) Contemptor.
(p) Decem.

Et qui derrumperit casam cum lanseis et cum scutis *de la porta a dentro* pectet trecentos soldos, medietatem ad dominum de ipsa casa et medietatem ad Palatium; et qui percusserit suum vicinum cum espada pectet quadraginta soldos, et septimam ad palatium; et qui percusserit suum visinum cum lancea, et exierit de una parte ad aliam pectet viginta soldos, et septimam ad palatium; et si non exierit ad aliam partem pectet decem soldos; et de plaga unde ossa exierit (30), pro unoquoque ossa pectet decem soldos et septimam ad palatium; et de alia plaga quinque soldos, et septimam ad palatium.

Et per tota pignora sive sint de palatio sive de concilio recipiant fidejussorem pro ad forum.

Et concedo vobis quod non habeatis devesam (q) neque montem neque (31) pelagum, nisi de toto concilio. Et nullus accipiat montaticum de ganatis de Vianna; et homines de Vianna non dent portaticum in toto meo Regno; et mando quod capiant portaticum in Vianna, scilicet: de carrega de peone tres mealias, et de caballo unum soldo, et de mullo unum soldo, et de bove sex denarios; et de toto portatico quod venerit ad Viannam hospes ubi pausaverit accipiat terciam partem, et portarius accipiat duas partes.

Et visinus de Vianna non respondeat sine rancuroso: totas istas intentiones judicent alcaldes de Villa (32) vestra (32) per suam cartam: et alias intentiones judicent, secundum arbitrium bonorum hominum.

Et ego supradictus Alfonsus Dei gratia Rex Portugaliæ et (33) Comes (33) Boloniæ (33) una cum uxore mea Regina (34) Dona Beatrice (34), do et concedo vobis populatoribus de Vianna, ut melius ipsa Villa populetur, quod meus Ricus homo numquam pauset in vestra Villa neque in vestro cauto; et pro calumpniis et pro omnibus meis rendis et foris et directis supradictis de ipsa Villa et de suis terminis, vos et omnes successores vestri detis mihi et omnibus successoribus meis quolibet anno mille et centum morabitinos (r) veteres ad tercias anni, cabo de vestro cauto: et primam terciam detis pro festa sancti Joannis Baptistæ (35), et aliam tertiam detis octavo calendas Novembris, et aliam tertiam detis octavo calendas Martii.

Et propter hoc (36) retineo mihi et omnibus successoribus meis (37) jus patronatus omnium ecclesiarum de vestra Villa, et (38) de vestris terminis quæ ibi factæ sunt et de cetero fient.

Et retineo mihi et omnibus successoribus meis totam decimam de omnibus rebus quæ intraverint per focem Limiæ, quod

(q) alii: defensam.
(r) » centos maravedis.

solvant eam mihi: et scilicet (s) retineo mihi et successoribus (39) meis portagin·m de rebus quæ intraverint et exirent (40) per focem Limiæ, et piscatores qui non fuerint vicini de Vianna, dent mihi et successoribus (41) meis navaon (42) (t) pro ut dare consueverint in ipsa marina.

Et vicini de Vianna non dent desimam Regi, nisi de rebus quae venerint de partibus Franciae et de terra Sarracenorum. Et piscatores vicini de Vianna non dent mihi decimam de piscato neque navaon (43). Et vicini de Vianna non dent portaginem ibi, neque in toto meo Regno.

Et do et concedo quod concilium de Vianna habeat passaginem de ipso portu de Vianna de Rivo Limiae, de una parte et de alia.

Facta Carta Vymaranis (44) XVIII (45) die (45) Junii (45), Rege mandante.

Era M.CC.L$\overline{X}$.VI (46).

Dominus (47) Gundisalus (47) Garcie, alferaz Curiae, Donus Egidius Martini, maiordomus Curiae, Donus Martinus Alfonsi (48), tenens Bragantiam (48), Donus Andreas Fernandi (48), tenens Ripam Minii (48), Donus Alfonsus Lupi (48), tenens Sausam (48), D. Didacus Lupi, tenens Lamecum, D. Petrus Poncii (49). tenens Bayão (49), Martinus (50) Egydii, tenens Transeram (51), Gundisalus (52) Menendi, tenens Panoyas (53) confirmant (53).

D. Martinus Archiepiscopus Bracharensis; D. Arias (54) Episcopus Olysiponensis (u); D. Egeas Episcopus Conimbricensis (v); D. Julianus (55) Episc: Portugalensis; D. Rodericus Episcopus Egitanensis; D. Martinus Episcopus Eborensis (x); D. Matheus Electus (56) Visensis; D. Petrus Electus (57) Lamecensis; confirmantes: D. Stephanus Joannis Cancellarius Curiae confirmat. Et • testes D. Joannes de Avoyno, Donus Menendus Suerii; D. Egeas Laurencii, Rodericus Petri, Superjudex; Petrus Martini Petarinus, Fernandus Fernandi Cogominus, Magister Scholarum Olysiponensis (y); Magister Matheus, Magister Scholarum (z); (aa) tandem Lupus Roderici, Vice-Mordomus, Joannes Fernandi, Vice-Cancellarius, testes. • Dominicus Petri, Notarius Curiae fecit.

(Pergaminho n.º 27 da Pasta 2.ª no Archivo da Camara de Vianna).

(s) Alii: similiter.
(t) » nabo.
(u) » Ulixbonensis.
(v) » Colimbricensis.
(x) » Elborensis.
(y) » Petrus Decanus Ulixbonensis.
(z) » Ulixbon:
(aa) » Rodericus Johannis, Magister Scholarum Tudensis:

Artistas illustres

Aos dous Lopes, pae e filho, deve Vianna as suas melhores obras de pedraria, podendo nós ainda hoje especificar a casa de João Jacome de Luna, na esquina da rua do Poço (1545), a capella de S. Bernardo, de Fernão Brandão (1547), a portada da capella do Sacramento (1563), ambas na egreja Matriz, a casa de Rui de Sà Sottomayor, no Campo do Forno (1570), e o frontispicio da egreja de S. Domingos (1575).

João Lopes, o velho, lavrou o elegante pelourinho dos Arcos do Valle do Vez, cujo desenho se poderá vêr no primeiro volume do *Minho Pittoresco;* achava-se o mestre pedreiro no Porto quando em junho de 1553 foi chamado pelo Senado viannez para tomar encargo da nova obra do chafariz da Villa, que substituiria o outro arruinado, devendo-lhe metter maior quantidade de agua, e tomando como modelo o que havia feito em Caminha, ou se possivel fosse, excedel-o no trabalho; concluido no anno seguinte de 1554, o artista esculpiu a data na garganta inferior da arvore, junto ao pedestal.

Fr. Luiz de Souza chama ao nosso chafariz: «*fonte fermosa em abundancia de agua e feitio de pedraria.*»

Em 1559 o filho do velho canteiro, homonymo do pai, e natural de S. Julião de Moreira, no concelho de Ponte do Lima, tomou a si a empreza dos canos de pedra e tubagem de chumbo da nossa principal fonte.

João Lopes, senior, devia fallecer pelos annos de 1560; depressa o filho, então de 29 annos, lhe herdou o nome e a pericia, tornando-se eximio nos estylos architectonicos, ornamentados com medalhões e figuras representadas ao natural.

Foi certamente Lopes, o moço, quem construiu em 1589 as varandas e a porta lateral da Mizericordia, no gosto flamengo; o embellesamento d'esse edificio nos revela o primoroso cinzel de João Lopes, que por ultimo em 1607 (Doc. n.º 32 da Pasta 5.ª da C. M.) ergueu o monumental chafariz do largo de S. Domingos, estupidamente demolido em março de 1867.

INDICE ALPHABETICO

Collocação das estampas

ERRATAS

ERRATAS	EMENDAS	PAG.	LINHAS
Secun-	San-	7	12
dum	etum	»	13
Concellarius	Cancellarius	38	38
das pesqueiras do	dos Pereiros junto ao	43	7
1335	1325	»	9
1424	1462	»	29
N. B. A nota 14.ª deve ir para 15.ª e vice-versa		50	Notas
1419	1457	59	42
Coetanea com a de	Coetaneo com a torre de	61	26
altam	cultam	70	20
escolhen	escolheu	73	32
Ribeiro	Rubim	74	22
octagenarias	octogenarias	75	13
pae	pae,	82	13
desconhecendo	desconheceram	83	16
ocelos	oculos	85	35
Vllla	Villa	87	33
maio de 1827	mai de 1829	91	Notas
N., B. O artigo de pag. 93 deve ir a 127 e vice-versa.		93	
no § VI	no § VIII	96	15
canstare	constare	102	19
collatisne	collatione	117	41
Sartorios	Sartorius	120	24
phrases ;	phrases,	125	24
extensivamente	ostensivamente	»	37
visto	vista	»	41
não	na	»	43
der	desse	131	18
par	par-	»	20
torreão,	torreão;	»	43
Gardiellos	Cardiellos	132	2
Pelaugius	Pelagius	133	8
Meuendi	Menendi	»	8
Crastro	Crasto	»	10
parta	parte	137	19
Gorregedor	Corregedor	138	6
oppoz	oppozeram	»	28
ontro	outro	140	1
religiosos	religiosas	»	16
n.º 94	96	142	3
segne	segue	»	32
a viuva	viuva	»	41
incompletos.	incompletos;	143	41
1738, tomando	1738 tomou	144	31
Alii;	Alii:	148	Nota(a)
Eormação	Formação	155	42

N. B. A paginação da 1.ª folha do 2.º fasciculo deve ser a seguir ao primeiro, isto é, de paginas 16 a 25.